

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

TATIANE BEVILACQUA

AS FAMÍLIAS DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL NO  
ÂMBITO DO PROCESSO SÓCIO-EDUCATIVO: COM A PALAVRA AS  
ASSISTENTES SOCIAIS.

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO  
EM: 18/7/07

  
Rosana Maria Gaio  
Depto de Serviço Social / CSE

Florianópolis – SC

2007

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**TATIANE BEVILACQUA**

**AS FAMÍLIAS DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL NO  
ÂMBITO DO PROCESSO SÓCIO-EDUCATIVO: COM A PALAVRA AS  
ASSISTENTES SOCIAIS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Professora Dra. Marli Palma Souza.

Florianópolis – SC

2007

**AS FAMÍLIAS DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL NO  
ÂMBITO DO PROCESSO SÓCIO-EDUCATIVO: COM A PALAVRA AS  
ASSISTENTES SOCIAIS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Professora Dra. Marli Palma Souza.

Florianópolis, 18 de julho de 2007.

COMISSÃO EXAMINADORA:



---

Profa. Dra. Marli Palma Souza  
(Orientadora)



---

Profa. Dra. Maria Manoela Valença  
(1ª examinadora)



---

Ana Claudia de Moraes  
Assistente Social  
(2ª examinadora)

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço imensamente a Deus pelo direito a vida, por me deixar viver neste mundo, pelo Seu zelo ao ter me colocado sob o cuidado de pais tão atenciosos e amorosos, por me amar incondicionalmente e por estar ao meu lado em cada momento da minha vida.

A professora Marli Palma, por ter me acolhido, me ensinado, me oportunizado momentos de reflexão e discussão sobre a vida profissional, me oportunizado a integração em atividades de pesquisa, e enfim, por me orientar neste Trabalho de Conclusão de Curso.

As professoras Regina Miotto e Myriam Mitjavila e pela contribuição na minha formação profissional, por se preocuparem e me acompanharem nesta etapa da vida.

A professora Maria Teresa, que, através de sua sensibilidade e competência ético-política, muito me ensinou nos momentos de supervisão acadêmica, me fazendo refletir sobre a responsabilidade de nosso agir profissional.

A assistente social Rúbia, pela orientação dispensada no período em que estive sob sua supervisão durante o estágio curricular obrigatório, pelo compartilhar de suas experiências e pelos debates realizados, os quais muito contribuíram para a formação profissional e pessoal.

A assistente social Ana Claudia, que através do acompanhamento de seu agir profissional, me possibilitou as primeiras reflexões teórico-práticas, o conhecer sobre o Serviço Social no seu cotidiano, suas dificuldades e desafios constantes no âmbito da esfera pública, e as primeiras aproximações e discussões sobre a temática neste trabalho abordada.

A meus pais, meus exemplos nesta vida, pessoas sábias, humildes, valiosas, meus cuidadores desde os primeiros dias de vida, pais que muito batalharam para que eu pudesse viver este momento.

Aos meus irmãos, que me suportaram nos momentos de mau-humor e de solidão.

A minha irmã Tainara, em especial, por ter quase entendido os diversos momentos em que não estive presente nas brincadeiras, nos passeios, nos trabalhos da escola, ao seu lado.

Aos meus avós e madrinha, por me cuidarem e acompanharem, mesmo que à distância.

As minhas colegas Josiane, Fernanda, Naraiana, Priscila, Selma, Simone, Cíntia, Jaqueline, Maira, Noara, Vanessas, Denise, Daiane e tantas outras, com quem compartilhei, desabafei, sorri, chorei, brinquei, estudei, a vocês... eu agradeço pelo apoio e pela contribuição no meu crescimento pessoal e profissional.

A sempre amiga e madrinha “do coração” Maristela pelo companheirismo, pela amizade, pela força e pelas orações no dia-a-dia de minha vida.

As companheiras do Ministério Infantil da Palhoça, pela compreensão nas vezes em que deixei de estar presente, pelos risos, pelos lanchinhos, pelos momentos de discussão, pelos “papos” descontraídos e também pelos “papos” sérios, enfim, pelo compartilhar da fé cristã.

A todos, amigos, colegas, professores, profissionais que, mesmo não mencionados nominalmente, estiveram comigo nesta jornada que daqui a pouco terminará, muito obrigada, pois como diz o verso “todos aqueles que passam por nossa vida, não saem sós, nem nos deixam sós, sempre carregam um pouco de nós, e sempre nos deixam um pouco de si”.

“Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,  
Muda-se o ser, muda-se a confiança.  
Todo mundo é composto de mudança  
Tomando sempre novas qualidades.”

*Luis Vaz de Camões*

BEVILACQUA, Tatiane. **As famílias de adolescentes autores de ato infracional no âmbito do processo sócio-educativo**: com a palavra as assistentes sociais. 2007. 108f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso objetiva refletir sobre a interação entre as famílias dos adolescentes autores de ato infracional e os Programas Sócio-Educativos, nos quais se insere o acompanhamento do cumprimento das medidas sócio-educativas. Para tal, optou-se por uma pesquisa qualitativa de caráter exploratória. Inicialmente, realizou-se um levantamento bibliográfico acerca das temáticas adolescência, família e ato infracional, seguida do desenvolvimento de um estudo, a partir das normativas vigentes como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sobre o lugar da família no âmbito do processo sócio-educativo e de uma breve explanação sobre os requisitos contemporâneos da profissão e sobre as respostas ético-político-pedagógicas do agir profissional. O material empírico foi coletado por meio de entrevistas semi-estruturadas com as assistentes sociais dos Programas Sócio-Educativos de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço a Comunidade dos municípios conurbados de Florianópolis, São José e Palhoça. Após interpretadas e analisadas as falas das assistentes sociais, amparado no referencial teórico acumulado, percebeu-se que a temática estudada é permeada pelas relações sócio-afetivas, tanto no processo de cumprimento da medida sócio-educativa, como no momento da reflexão e decisão sobre as alternativas de vida. A interação da família no processo sócio-educativo pode ser marcada ora pelo envolvimento da família nesse processo, em prol de objetivos constituídos entre adolescente, família e equipe técnica, ora pela sua ausência, a qual dificulta a efetividade do Programa, pois entende-se que o adolescente é um ser contextualizado. A família é constantemente chamada a ser parceira do Programa, ou seja, a responsabilizar-se também pelo acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa, visto o reconhecimento de sua importância como núcleo de socialização e de educação de seus membros. Nesse sentido, por vezes, é tomada como objeto de intervenção profissional, principalmente de ações sócio-educativas. Verifica-se também a intervenção profissional através de ações sócio-terapêuticas em casos isolados, de acordo com a demanda. Diante disso, com a implantação do SUAS, abre-se possibilidades de se articular uma política social pública (des) segmentada.

## LISTA DE SIGLAS

AFLOV	Associação Florianopolitana de Voluntários
ASA	Ação Social Arquidiocesana
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FENASP	Federação Nacional das sociedades Pestalozzi
FNDDC	Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
PAI	Plano de Atendimento Individual
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo
SPDCA	Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	11
<b>1. UM PASSEIO ENTRE A ADOLESCÊNCIA E A FAMÍLIA: PROCURANDO A COMPREENSÃO DAS RELAÇÕES QUE SE ESTABELECEM NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL.....</b>	<b>17</b>
1.1 A ADOLESCÊNCIA COMO CONCEITO E COMO VIVÊNCIA SOCIAL.....	17
1.2 AS FAMÍLIAS NO CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO CONTEMPORÂNEO.....	25
1.3 RELAÇÕES FAMILIARES E A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL .....	27
<b>2. O LUGAR DA FAMÍLIA NO PROCESSO SÓCIO EDUCATIVO DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL.....</b>	<b>32</b>
2.1 O SISTEMA DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL.....	32
2.2 A LEGITIMIDADE DA FAMÍLIA COMO INSTITUIÇÃO SÓCIO EDUCADORA .....	36
<b>3. A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS: PROBLEMATIZANDO SEUS REQUISITOS PARA A CONTEMPORANEIDADE E SUAS RESPOSTAS ÉTICO-POLÍTICO-PEDAGÓGICAS.....</b>	<b>50</b>
3.1 OS PROJETOS PROFISSIONAIS E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ATUALIDADE.....	50
3.2 A DIMENSÃO PEDAGÓGICA DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL .....	57
3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES ENVOLVIDOS COM ATOS INFRACIONAIS .....	60
<b>4. REFLEXÃO SOBRE OS DISCURSOS E PERCEPÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS ACERCA DO ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA NO PROCESSO SÓCIO-EDUCATIVO .....</b>	<b>66</b>
4.1 CONTEXTUALIZANDO OS SUJEITOS DA PESQUISA .....	66
4.1.1 Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário do município de Palhoça.....	67
4.1.2 Programa Sócio Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário do município de São José.....	71
4.1.3 Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário e Programa de Liberdade Assistida Comunitária do município de Florianópolis.....	73
4.2 COM A PALAVRA AS ASSISTENTES SOCIAIS: INTERPRETAÇÕES E ANÁLISES .....	77
4.2.1 Discursos e percepções das assistentes sociais sobre a intervenção profissional e participação da família no processo sócio-educativo.....	78
4.2.2 Discursos e percepções das assistentes sociais sobre a importância da família no processo sócio-educativo .....	87
4.2.3 Discursos e percepções das assistentes sociais quanto a compreensão sobre as famílias dos adolescentes autores de ato infracional.....	91
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>97</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>101</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>108</b>

## APRESENTAÇÃO

A adolescência em conflito com a lei é uma temática muito discutida no momento atual da sociedade brasileira. A ampla divulgação, pela mídia, do crescimento da criminalidade juvenil, acompanhado de requintes de crueldade, em alguns casos, tem gerado, em meio a opinião pública, uma ampla preocupação no que se refere a prevenção e combate a prática do ato infracional.

Assim, a população em geral questiona-se sobre a efetividade dos Programas Sócio-Educativos em meio aberto, advogando-se a retirada destes adolescentes do convívio social, mediante a aplicação indiscriminada da medida de internação.

Por outro lado, o Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>1</sup> defende o direito a convivência familiar e comunitária e a desinstitucionalização. O desafio então, está em desenvolver uma política pública efetiva, capaz de proporcionar oportunidades pedagógicas aos adolescentes que redirecionem seus projetos de vida sem, necessariamente, privá-los de liberdade. Nesse sentido, se coloca a participação da família no processo sócio-educativo como algo qualificativo para alcançar o objetivo da não reiteração do ato infracional por parte dos adolescentes.

Conforme dados do UNICEF (2002 apud AZEVEDO; SEGALIN; SOUZA, 2006, p. 2), 45% dos adolescentes e jovens brasileiros são pobres. Em caso de extrema pobreza, se encontram 12,2% dos 34 milhões de jovens brasileiros, membros de famílias com renda percapita de até ¼ do salário mínimo. As dificuldades de acesso aos direitos sociais, agravadas pelas relações precárias de trabalho, geralmente vinculados a trabalhos de baixa qualificação e informais, núcleos familiares chefiados por mulheres – nas quais a fragilidade aumenta, pois recai sobre uma única pessoa a responsabilidade pelo provimento das necessidades básicas (situação em que corriqueiramente ocorre a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho) – aliado a situações de violência, fragilidade dos vínculos familiares e conflitos se colocam como possíveis causas geradoras da infração.

Na verdade, são famílias que muito além de assistir, precisam ser assistidas.

De outro lado, se vislumbra um crescimento de adolescentes autores de ato infracional – pelo menos em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto – pertencentes aos segmentos médios e médios altos. Esta alteração nos faz repensar os fatores condicionantes do cometimento do ato infracional, como o crime organizado, as drogas, a

---

<sup>1</sup> Em outros momentos, o Estatuto da Criança e do Adolescente será referenciado apenas como Estatuto.

necessidade do consumo e, de modo especial neste estudo, atentar para a contribuição das famílias nesta questão.

O Estatuto determina que é responsabilidade da família, sociedade e Estado proteger integralmente o adolescente. Neste sentido, durante o período de estágio, realizado no Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade do município de Palhoça, me questionava sobre o papel de cada uma dessas instâncias no processo sócio-educativo, principalmente da família, por ser esta considerada a célula base da sociedade, historicamente responsável pela proteção social e pelo processo de socialização de seus membros.

Foram freqüentes os questionamentos acerca desta temática: o que cabe ao Programa e o que cabe a família. Que tipo de relação estabelecer com a família, pois esta tem uma maneira de encarar e de lidar com o ato infracional (geralmente fazendo uso da violência como correção) e, ao mesmo tempo, qual o limite desta intervenção, para não ferir a autonomia da família. Diferentemente da medida de internação, no cumprimento das medidas sócio-educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade) os adolescentes permanecem inseridos no seu contexto familiar e comunitário.

Neste âmbito, algo que me chamava a atenção era a participação, o envolvimento da família no processo da execução das medidas sócio-educativas. Algumas famílias eram participantes ativas deste processo, demonstrando afeto e interesse em fazer com que seus filhos não reincidissem na prática do ato infracional. Outras chegavam ao Programa como se estivessem entregando seus filhos nas mãos da assistente social, dizendo “eu não consegui, vê se você consegue dar jeito nele”, desta forma, reconhecendo a falência de seu papel de educadora, transferindo sua responsabilidade para a equipe técnica do Programa e, em alguns momentos, utilizando a medida sócio-educativa como recurso terapêutico não acessível de outra maneira.

Questionava-me ainda sobre como deveria ser a interação entre o Programa Sócio-Educativo e a família. A família seria uma parceira do Programa? Objeto de intervenção do Programa? Está certo que, geralmente, há uma intervenção profissional junto a família, no sentido de orientá-la e encaminhá-la a programas e projetos sociais. Mas de que forma a família é percebida? Como responsável pelo comportamento do adolescente? Como vítima? Como cúmplice?

No que se refere a medida de Liberdade Assistida, o Estatuto traz como uma das ações a serem realizadas, a promoção social do adolescente e da família. O Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

fortalecem a idéia da participação da família no processo sócio-educativo. O SUAS inclusive menciona a probabilidade de haver uma parceria entre o serviço de apoio sócio familiar e a execução das medidas sócio-educativas.

Mas... como acontece essa participação? Respeita-se a família como sujeito, com sua dinâmica e estrutura própria? Que espaço de participação é assegurado à família?

Compreender que tipo de interação é estabelecida entre os assistentes sociais dos Programas e a família do adolescente autor de ato infracional revela como as famílias tem participado do processo sócio-educativo. Isto nos possibilita pensar em novas formas de intervenção profissional, que possam gerar resultados positivos efetivamente (me refiro aqui, com mais afinco, a reincidência).

A importância deste estudo para o Serviço Social ocorre na medida em que os assistentes sociais são gestores e/ou executores diretos dos programas sócio-educativos, portanto, responsáveis pela referência ético-política e ideológica presente na intervenção profissional. Intervenção esta que tem um caráter fortemente educativo, na medida em que se busca a “quebra” de estigmas, preconceitos, além da reflexão sobre a cultura punitiva. Lidar com sentimentos de medo, vergonha, revolta, culpa, dentre tantas outras que perpassam os membros das famílias dos adolescentes exigem também do profissional um compromisso com a ética e com a competência.

Estes questionamentos levaram ao objeto de estudo que tem por objetivo central compreender como os assistentes sociais que atuam nos Programas Sócio-Educativos em meio aberto da Grande Florianópolis interagem com as famílias dos adolescentes autores de ato infracional.

Para tanto, dada a importância dos significados e da subjetividade implícita no objeto, foi realizada uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório.

O caráter exploratório se justifica visto o pouco conhecimento construído sobre o objeto de estudo. Como aponta Gil (1999, p. 43), “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato”.

A trajetória metodológica teve início com o levantamento bibliográfico e a consequente análise do material selecionado, que possibilitaram o aprofundamento teórico sobre o tema que, por sua vez, subsidiou as primeiras aproximações do que viria a ser o instrumento de coleta de dados.

Aos poucos, a partir das idas e vindas à orientadora acadêmica, o instrumento ganhou forma. Os últimos detalhes e correções foram feitos com base na contribuição de algumas

colegas de curso e de uma profissional que já atuou em um Programa Sócio-Educativo, no sentido de não haver repetição entre os questionamentos e obter coerência e clareza do texto.

O material empírico, para se atingir o objetivo proposto, foi coletado através do uso de entrevistas semi-estruturadas com as assistentes sociais dos Programas Sócio-Educativos de Florianópolis, São José e Palhoça<sup>2</sup> e da análise dos projetos dos Programas.

A opção por este universo de pesquisa se deve ao fato de que, por estes municípios estarem, geograficamente, conurbados<sup>3</sup>, a prática do ato infracional pelos adolescentes não ocorre apenas no município no qual são domiciliados, mas abrange todos os municípios citados, ou seja, a proximidade física e geográfica dos municípios permite a circulação dos adolescentes entre eles, além da formação de grupos e gangs.

O município de Florianópolis possui equipes distintas para realizar o acompanhamento das medidas. Assim, têm-se três assistentes sociais que compõe o Programa de Liberdade Assistida, três assistentes sociais responsáveis pelo Programa de Prestação de Serviço a Comunidade e três assistentes sociais que atuam no Programa de Liberdade Assistida Comunitária – um Programa municipalizado em novembro de 2006, além de uma assistente social coordenadora dos Programas Sócio-Educativos, a qual também realiza acompanhamento de alguns adolescentes em cumprimento de medida. O município de São José possui equipe interdisciplinar (uma assistente social e uma psicóloga) atuando no Programa Sócio-Educativo. O município de Palhoça conta somente com uma assistente social como técnica e coordenadora do Programa.

A entrevista constitui-se como uma técnica importante para a coleta de dados em uma pesquisa de campo. Pode ser entendida como uma conversa entre duas ou mais pessoas, porém dirigida, com um objetivo. A entrevista semi-estruturada, por sua vez, é caracterizada pela prévia formulação de questionamentos orientados pelos objetivos da pesquisa, mas que não exclui a possibilidade de ser acrescido de novas perguntas e indagações no momento da entrevista, com o intuito de ampliar a coleta de dados e/ou compreender, de forma explícita e substancial, a opinião do entrevistado, para que não haja entendimentos errôneos (MINAYO, 2001). Ressalta-se que o formulário de entrevista encontra-se anexo.

Devido a reduzida disponibilidade das profissionais e ao curto espaço de tempo para a realização desta monografia, não foi possível entrevistar o universo das assistentes sociais.

---

<sup>2</sup> É preciso relatar que, devido ao fator tempo, não foi possível ter como objeto de estudo a totalidade dos municípios pertencentes a Grande Florianópolis.

<sup>3</sup> A conurbação designa uma área geográfica urbana surgida da junção das áreas urbanas de dois ou mais municípios, formando uma área urbana contínua.

Trabalhou-se, então, com uma amostra no município de Florianópolis. Das 10 assistentes sociais, apenas quatro dispuseram de tempo para a pesquisa.

A pesquisa documental também se fez presente, por meio da análise dos projetos dos Programas Sócio-Educativos, documentos elaborados pelas assistentes sociais dos referidos Programas. A relevância do estudo destes documentos está na identificação da trajetória histórica dos mesmos, das condições materiais e humanas com a qual os programas são executados, da metodologia sugerida e ações aplicadas.

Ressalta-se que se obteve acesso ao material documental dos Programas de Palhoça e São José e do Programa de Liberdade Assistida Comunitária. Entretanto, este último não foi incorporado ao corpo de texto desta monografia.

Para Gil (1999, p. 168) o momento da análise, em uma pesquisa, é caracterizada pela organização e sistematização dos dados, “de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para a investigação”. E na interpretação, se relaciona os dados obtidos ao referencial teórico acumulado, procurando desvendar o sentido real das respostas.

Nesse sentido, o material empírico foi analisado a partir de três grandes categorias, a saber, intervenção profissional e participação das famílias no processo sócio educativo, a importância da família no processo sócio educativo e a compreensão sobre as famílias dos adolescentes autores de ato infracional.

A interpretação do material coletado ocorreu, paralelamente, a sistematização dos dados.

Este trabalho de Conclusão de Curso está subdividido em quatro seções, distribuídos pelas seguintes temáticas: a primeira situa o período da adolescência e as características contemporâneas das famílias, buscando aproximações quanto às relações destes dois itens com a prática do ato infracional.

Na segunda, são descritas as medidas sócio-educativas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo especial, as medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade e, em seguida, é realizado um estudo a partir das normativas e documentos referentes ao sistema sócio educativo, sobre a participação da família no processo sócio-educativo em que se insere o adolescente durante o cumprimento das medidas em meio aberto.

Na terceira seção, realiza-se uma discussão acerca do fazer profissional do Serviço Social, contemplando os desafios contemporâneos para o profissional, o projeto ético-político e os perfis pedagógicos relacionados, visto que a ação pedagógica, de uma maneira ou de outra, sempre esteve presente nos processos de trabalho do assistente social.

Na quarta seção apresenta-se a interpretação e análise dos discursos e percepções das assistentes sociais entrevistadas.

Ao final, são apresentadas as considerações finais.

# **1. UM PASSEIO ENTRE A ADOLESCÊNCIA E A FAMÍLIA: PROCURANDO A COMPREENSÃO DAS RELAÇÕES QUE SE ESTABELECEM NO ÂMBITO DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL.**

Para desenvolvermos o presente estudo, primeiramente, é realmente necessário realizar um passeio entre os temas abordados no sentido de reconhecê-los no movimento sócio-histórico da sociedade contemporânea.

Nesse sentido, a adolescência é reconhecida como etapa de vida presente, com suas características e peculiaridades, entendidos como sujeitos ativos da vida social. Isto significa compreender as diferenças entre adolescentes e adultos sem, no entanto, os qualificar como sujeitos incapazes e/ou hierarquicamente inferiores ou débeis, mas como sujeitos que possuem, “ao menos formalmente, um espaço garantido na sociedade para viver e se desenvolver segundo sua condição particular” (MONTEIRO, 2006, p. 64).

Quando nos reportarmos aos programas sócio-educativos que atendem adolescentes autores de ato infracional, devemos atentar para o fato de que as medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes podem ultrapassar a idade cronológica dos 18 anos, havendo jovens de 20 anos, por exemplo, cumprindo medida de Liberdade Assistida e que a categoria adolescência, por vezes, é tomada como sinônimo da categoria juventude. Assim, tentaremos diferenciar conceitualmente as duas categorias, buscando discuti-las de forma conjunta.

A família toma formas e dinâmicas diferenciadas ao longo dos anos 1990 até a atualidade, decorrentes de mudanças estruturais pelas quais o Estado brasileiro tem sido alvo. Diante disso, novas relações familiares são estabelecidas, demandando reações diversas e respostas inovadoras dos adolescentes e jovens.

E a prática infracional, por sua vez, perpassa este universo, seja como resposta à busca das necessidades humanas – e do consumo – ou como resposta às relações organizadas a partir das alterações do modelo de produção e reprodução da vida social.

## **1.1 A adolescência como conceito e como vivência social**

Inicialmente, é preciso se ter clareza que os conceitos de juventude e adolescência são construções sócio históricas, culturais e relacionais as quais são concebidas de diferentes



formas de acordo com processos históricos e sociais. Os dois conceitos surgem no contexto da sociedade moderna e referem-se ao período de transição entre a infância e a idade adulta.

No Brasil, juridicamente (lei 8069/90), a adolescência corresponde a faixa etária dos 12 aos 18 anos. No entanto, esta classificação etária não é única.

Para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>4</sup> a divisão em grupos de idade faz-nos deduzir que os adolescentes são aquelas pessoas que tem de 15 a 17 anos, enquanto a juventude compreende a faixa etária de 15 a 24 anos.

Outra classificação etária utilizada é a proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que delimita a adolescência como grupo de idade de 15 a 19 anos e a juventude corresponde à faixa etária de 20 a 24 anos<sup>5</sup>.

Ainda se situa a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS), a qual designa como adolescentes as pessoas com idade entre 10 e 19 anos.

A adolescência, num sentido biológico, é o espaço de tempo entre o início da puberdade e o completo desenvolvimento físico reprodutivo. Como destaca Florezano (1997 apud LEON, 2005, p. 11) “não se completa a adolescência até que todas as estruturas e processos necessários para a fertilização, concepção, gestação e lactação não tenham terminado de amadurecer”.

Leon (2005) descreve que a juventude é essencialmente caracterizada pelo processo de construção de identidade, um processo complexo que envolve diversos condicionantes, necessários para o delineamento da identidade individual, a identidade geracional e a identidade social.

Nesse sentido, se inscreve a moratória, ou seja, um momento no ciclo de vida desses indivíduos, que se caracteriza por um tempo de espera, no qual não se é mais crianças, mas também não se é adulto. Um momento de preparação, com o fim de alcançar a maturidade.

De acordo com Margulis e Urresti (2000) a moratória social se relaciona com um espaço de tempo legitimado, no qual os adolescentes podem se dedicar aos estudos e à profissionalização, um período de tolerância, que termina quando estes jovens assumem responsabilidades, tais como a formação de um novo núcleo familiar, a opção por ter filhos e a promoção do próprio sustento por meio do trabalho.

Para os autores, este período é condicionado pelas relações de classe.

---

<sup>4</sup> Informação retirada do site [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

<sup>5</sup> Cf. WATARAI, F; ROMANELLI, G. Trabalho e identidade de adolescentes do sexo masculino de camadas populares. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO ADOLESCENTE, 2., 2005. São Paulo. **Anais eletrônicos...** Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC000000082005000200089&lng=pt&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000082005000200089&lng=pt&nrm=abn). Acesso em: 25 Jun. 2007.

Los jóvenes de sectores médios y altos tienen, generalmente, oportunidad de estudiar, de postergar su ingreso a las responsabilidades de la vida adulta: se casan e tienen hijos más tardíamente, gozan de un período de menor duración durante períodos más amplios, de los signos sociales de lo que generalmente se llama *juventud* (grifos do autor) (MARGULIS; URRESTI, 2000, p. 17).

Os jovens de classes populares, por sua vez, têm possibilidades limitadas de vivenciar a moratória social, dado o ingresso precoce no mercado de trabalho e a idade prematura com que assumem obrigações familiares. E o tempo livre advindo do desemprego, não conduz a moratória social, pois está carregada de impotência, frustração e sofrimento.

Complementarmente a moratória social, destaca-se o conceito de moratória vital. Esta se identifica com a sensação de imortalidade característica dos jovens e se associa a ousadia e a audácia de alguns atos, as condutas autodestrutivas, os excessos.

Poderíamos dizer que a adolescência configura-se como o momento das transformações corporais, no qual afloram diferentes sentimentos, com os quais não se sabe lidar. Um momento em que se ascende o desejo pela liberdade, a necessidade do sentimento de pertencimento. Por isso, se caracteriza por uma fase de conflitos, de questionamentos, de quebra de paradigmas, de revolta e rebeldia, pois o adolescente não consegue definir seu papel ou sua posição na sociedade, ficam perdidos.

Em geral, adolescentes não estão inseridos no mercado de trabalho, restringindo sua preocupação com a escola, conflitos familiares e grupais, com revolta por ter sua liberdade limitada, na tentativa de mostrar para o outro que não é mais criança.

De outro lado, os jovens, na busca por sua identidade, se deparam com o mundo do trabalho, com as desigualdades sociais, com os valores éticos e morais, com sonhos e projetos futuros.

Na verdade, os dois conceitos – adolescência e juventude – estão intimamente relacionados e podem convergir em determinados momentos.

Cientes de que, diferentemente das sociedades não evolutivas – nas quais ocorrem rituais específicos e claros para a passagem da infância para o mundo adulto e, assim, fortalecem a identidade psicológica e social aos jovens –, na sociedade contemporânea não há um rito e nem uma idade definida de mudança de papéis sociais, observa-se uma complexidade à medida que a maturação do indivíduo é algo singular, cada um tem seu período, e é condicionado por determinantes sociais, culturais, econômicos e subjetivos.

O psicólogo e psicanalista Calligaris (2000, p.26), ao abordar o tema adolescência, descreve que os adultos “querem que ele (o adolescente) seja autônomo e lhe recusam essa autonomia. Querem que persiga o sucesso social e amoroso e lhe pedem que postergue esses esforços para “se preparar” melhor”, ou seja, para viver a moratória. Essa contradição, por vezes, pode postergar e até impedir o processo de maturação e emancipação característico dos adultos. Este fato é visível em famílias que super protegem seus filhos da realidade social, podendo ser este um dos motivos da manutenção das relações de dependência familiar por um maior período de tempo. Ademais, esta contradição deixa o adolescente sem saber o que se espera dele, pois ora se requisita tomada de decisões, posicionamentos de pessoa adulta, e ora é tratado como se ainda fosse criança.

Neste ínterim, é comum comportamentos e ações, muitas vezes, infracionais, como forma de chamar a atenção, demonstrar que existe e que quer um lugar seu no mundo.

De outro ângulo, Kehl (2004, p. 90), relata que “a juventude é um estado de espírito, é um jeito de corpo, é um sinal de saúde e disposição, é um perfil de consumidor, uma fatia do mercado onde todos querem se incluir”. A autora destaca que a juventude ganhou prestígio, tornando-se uma faixa etária privilegiada pela indústria cultural e como consumidor em potencial. Assim, diz que ser jovem virou “slogan”, “clichê publicitário”. A relação entre juventude e consumo propiciou uma cultura hedonista, pautada no desfrute do corpo (sensualidade) e da liberdade (busca de prazeres e novas sensações). Tal cultura atinge a todos os adolescentes, independentemente de diferenças étnicas, de classe social ou de gênero. O que acontece é que os jovens das classes mais favorecidas conseguem vivenciar com mais intensidade tais liberdades, sem responsabilidades, pois são sustentados pelos pais. Enquanto os de classes populares buscam meios de poder consumir, de ter acesso aos seus desejos.

Neste contexto, a idéia principal é viver intensamente esta fase, como a melhor etapa da vida, a etapa que deve ser lembrada<sup>6</sup>, sendo a idade adulta configurada como um momento “chato”, na qual a emancipação exige o compromisso, a preocupação, a responsabilização pelas conseqüências dos atos cometidos. Lembramos do executivo sentado atrás da mesa, buscando formas de resolução dos problemas, chegando em casa cansado. Diante disso, a exaltação da juventude, tem retardado a entrada na vida adulta, ou, de certo modo, alterado a forma de viver e o estilo de vida dos adultos contemporâneos.

---

<sup>6</sup> Como colocava a propaganda da Skol, que questionava sobre o que se contará para os netos – são as aventuras realizadas no período do verão, justamente vivenciadas na juventude.

É engraçado observar que para os adolescentes e jovens nem sempre esta fase é considerada a melhor, quando pensada a partir dos desejos privados, da indecisão, da moratória.

O crescente reconhecimento de uma condição juvenil, associada ao melhor período de vida, permite a construção de diferentes identidades juvenis e o prestígio deste momento de vida como existente e importante em si mesmo. Assim, não se fala mais apenas em juventude<sup>7</sup>, mas em juventudes, pois as condições em que se dão as vivências e o modo pelo qual esta etapa é vivida entre os jovens de diferentes classes não são compatíveis (ABRAMO, 2005).

No entanto, este segmento geracional ainda é estudado e pensado a partir de uma ordem adultocêntrica, ou seja, todo o conhecimento adquirido e as formas de promoção e proteção social são organizadas e propostas por adultos. Conta-nos Neto (2005) que é no interior deste bloco hegemônico que ocorre os discursos críticos e uma prática compromissada com os interesses dos diversos segmentos sociais excluídos e/ou vulnerabilizados, visando o seu empoderamento. O que o autor questiona é a necessidade de haver um protagonismo e uma participação pró-ativa destes segmentos nas suas lutas, para que os adultos sejam chamados a lutar “com eles” e não mais “para eles”. Assim, afirma-se a importância dos próprios jovens discutirem as condições conjunturais postas a eles pela sociedade, para encontrar meios de vivenciar esta fase e de conseguir sobreviver e alcançar a idade adulta.

Dada a atual conjuntura social, tem-se um quadro muito diferenciado de condições juvenis. Além da escolarização, evidencia-se a presença do trabalho como elemento, cada vez mais, presente na vida dos jovens.

Deste modo, pode-se mencionar que o processo de reestruturação produtiva<sup>8</sup> também atinge e, por vezes, de forma mais intensa, os jovens brasileiros, tanto através do desemprego, como pela crescente exigência de qualificação e experiência profissional.

As diferenças de classes se fazem visíveis. Aos jovens das classes mais favorecidas, a dependência financeira dos pais permite mais anos de estudo, porém destaca uma competição acirrada, como observada no processo de seleção para a entrada nas faculdades e

---

<sup>7</sup> Como um momento de vida do indivíduo, foi inicialmente definida como um momento de “adiamento dos deveres e direitos da produção, reprodução e participação, um tempo socialmente legitimado para a dedicação exclusiva à formação para o exercício futuro dessas dimensões da cidadania” (ABRAMO, 2005).

<sup>8</sup> Conforme Melo, Almeida e Mattos (2000), na reestruturação produtiva brasileira enfatizaram-se as mudanças nos aspectos organizativos das organizações. Assim, a terceirização tem sido uma estratégia bastante utilizada tanto através da desativação de setores produtivos ou da alocação de trabalhadores para execução de determinado serviço. Outro aspecto marcante, é a criação de um novo perfil do trabalhador, com ritmo de trabalho mais intenso e a polivalência como requisito essencial para conseguir e manter a condição de trabalhador.

universidades. que leva a um forte comportamento individualista. Neste caminho, se interrompem os diálogos, as construções coletivas e os projetos comuns. Por vezes a dependência econômica se torna um fator impeditivo da aquisição da autonomia.

Em relação aos jovens de classes menos favorecidas, a principal diferença é a entrada precoce no mundo de trabalho, momento no qual muitos acabam “largando” os estudos. Sem ter uma qualificação profissional, engrossam o contingente de pessoas inseridas precariamente no universo do trabalho, com baixos salários, jornadas de trabalho excessivas, muitas vezes, ligado a informalidade, e desprotegido socialmente. Nesse contexto, sem oportunidade de inserir-se na vida social, se instala a probabilidade do jovem se envolver com o uso e abuso de drogas e com o tráfico de entorpecentes, com as transgressões, infrações, crimes, além da gravidez precoce.

Cassab e Cassab (2005, p. 58) acrescentam

Divididos entre a necessidade de estudar e trabalhar, em buscar diversão e não ter acesso aos equipamentos sócio culturais, esses jovens vivem cotidianamente a cidade sem a ela pertencer de fato como portadores de direitos. A todos esses aspectos soma-se a crescente intolerância e julgamento desses jovens que são, cada vez mais, associados a idéia de violência e delinquência.

Se de um lado, o adolescente passa

a ser reconhecido como portador de um querer próprio que precisa ser respeitado nos mais distintos aspectos da vida pessoal independente: escolha profissional, vestuário, consumo, lazer, iniciação e atividade sexual (ADORNO, BORDINI, LIMA, 1999, p. 64)

De outro, essa mesma autonomia é fator de risco, principalmente com relação ao envolvimento com o crime e com a violência. Neste âmbito, a adolescência é vista como um problema.

Costa (2005, p. 68) afirma

Cada vez mais, ser pobre é encarado como um crime, empobrecer como produto de predisposições e intenções criminosas. Os pobres, em vez de fazerem jus aos cuidados de assistência, merecem ódio e condenação. Comportamentos como abuso de álcool, de jogos de azar, de drogas, assim como a vadiagem e a vagabundagem, dependendo de quem os pratica, são objetos de criminalização.

A mídia e os meios de comunicação de massa tornam-se os principais atores no processo de criminalização da juventude urbana pobre, ao sensacionalizar e enfatizar casos isolados de criminalidade juvenil, de uma minoria<sup>9</sup>. Em decorrência, propaga-se um apelo a ampliação do sistema punitivo.

Soares (2004) chama a atenção para nossa (enquanto cidadãos) própria participação nesse processo. Ao naturalizarmos a pobreza e as desigualdades nos tornamos indiferentes a situação vivenciada pelo outro. Essa indiferença, e o próprio preconceito, gera um sujeito invisível à sociedade. Por sua vez, a invisibilidade gera revolta e indignação. Aliada a falta de oportunidades e a falta de afeto, o indivíduo, sem desfrutar de sua condição de sujeito social, entende que o único jeito de se fazer visível é através da violência. Neste contorno, a pessoa perde o senso de valorização pela vida, a vida deixa de ser importante, perde seu valor, diante das condições sub-humanas apresentadas.

Numa sociedade de cultura punitiva, em que a prisão e a pena são palavras de ordem, volta-se a pensar em penas de tortura físicas e na pena de morte como forma de evitar a propagação da violência. Mas o que não se percebe é que para estes seres invisíveis a pena de morte já foi decretada, morte da dignidade humana.

Neste contexto, Soares (2004) aponta que a arma de fogo é o passaporte para a visibilidade, à medida que a arma lhe confere poder para impor-se ao outro, exigindo o reconhecimento por parte do outro, como um sujeito. Zaluar (1994) também descreve que a posse de arma de fogo é símbolo de poder, de respeito. Um respeito conquistado a partir do medo e da dor.

Por mais que estejamos enfatizando a violência e a criminalidade como predominantes nas camadas populares, é importante clarificar que a violência entre os jovens não se restringe a um determinado segmento social. Adolescentes e jovens dos segmentos médio e médio alto também estão envolvidos com práticas delituosas, como pudemos verificar no caso do índio Galdino Jesus dos Santos, que foi incendiado num ponto de ônibus em Brasília, em 1997, no caso de um estudante de medicina que disparou uma arma de fogo num cinema de São Paulo, em 1999 e, mais recentemente, no caso dos cinco jovens que espancaram até a morte uma empregada doméstica, no Rio de Janeiro. Acontece em muitos casos que, decorrente do poder aquisitivo e, por vezes, do poder político e corporativo, esses jovens ou “saem” impunes ou recebem sanções mais brandas.

---

<sup>9</sup> De acordo com Levantamento da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH baseado em informações fornecidas pelos Estados, em Janeiro/2004, observa-se que dos 25.001.051 adolescentes brasileiros, apenas 0,2% estão cumprindo medidas sócio-educativas, ou seja, 39.578 adolescentes. Estes valores indicam o quão inexpressivo é o número de adolescentes brasileiros no Sistema Sócio- Educativo.

Isso sem contar aquele montante de adolescentes que cometem algum tipo de ato infracional, mas ainda não foram alcançados pelo sistema jurídico legal.

No entanto, é fato o aumento da criminalidade juvenil no que se refere a autoria de infrações<sup>10</sup>. Neste sentido, Assis (1999 apud COSTA, 2005) aponta que as causas desse nível de violência podem ser divididas entre os níveis estrutural, sócio-psicológico e individual. No nível estrutural estão as desigualdades e as condições sociais nas quais vivem os adolescentes autores de ato infracional. O nível sociopsicológico se refere relação entre a delinquência juvenil e o grau de controle que as diferentes instituições – família, escola, igreja, polícia, grupo de amigos – exercem sobre ele. Entende-se que a ação infracional dos indivíduos vem em resposta a maneira como ocorre o controle social. O nível individual se relaciona a teorias que compreendem a delinquência em decorrência de características biológicas e de personalidade. Assis ressalta que somente a partir da união desses três níveis explicativos pode-se obter conhecimento real sobre a violência juvenil.

Ressalta-se, entretanto, a não concordância com o último nível retratado por Assis (1999 apud Costa, 2005), pois defendemos que o adolescente não nasce pré-destinado a infracionar, muito menos que existam características biológicas causadoras de uma pré-disposição à delinquência ou ainda que esta seja hereditária, conforme nos coloca o criminalista Lombroso<sup>11</sup>, o qual, através de um discurso moralizador, propõe que as famílias ditas “viciadas”, geram crianças e adolescentes também “viciados”.

Zaluar (1994) lembra que a entrada na vida do crime está relacionada a possível entrada na sociedade de consumo. Como já mencionado, o consumismo é uma característica da sociedade contemporânea, chegando, inclusive, a um nível no qual o “ter” se sobressai ao “ser”, portanto, o consumo se coloca como condição para a constituição do sujeito social. Novamente, a mídia tem a tarefa de propagar o valor consumo, de forma atraente e evasiva. Produtos supérfluos passam a ser necessários. A vida passa a ser rodeada de prazeres fúteis e temporários. Os relacionamentos, a conversa entre amigos, é trocada pela companhia de um aparelho de MP4, por exemplo. E se não for assim, o indivíduo é “jogado” à margem.

Desta forma, jovens e adolescentes da periferia, que recebem o mesmo apelo, se vêem impedidos de adquirir e consumir os mesmos produtos. Com o intuito de se sentirem

---

<sup>10</sup> Assis (2001) retrata, a partir de dados obtidos através da Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, que houve um crescimento no cometimento de ato infracional na ordem de 170% para as adolescentes do sexo feminino, e de 122% para os do sexo masculino, entre os anos de 1995 a 1998. Mais detalhes em ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

<sup>11</sup> Para maiores informações, pesquisar a seguinte referência: RIZZINI, Irene. **O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: EDUSU/AMAIS, 1997.

pertencentes a sociedade, eles buscam meios de poder usufruir do conforto e da tecnologia. Tais meios, constantemente, estão ligados a prática de atos infracionais.

Não raro essa prática já se inicie ainda na infância, através de pequenos furtos em supermercados, no momento da fome ou no furto de camiseta ou tênis “de marca”, da moda. Na adolescência, essas práticas se intensificam, pois novas demandas se colocam – as meninas, o status, ter dinheiro no bolso para poder ir a festas.

Oliveira (2002) a partir de depoimentos de adolescentes autores de ato infracional cumprindo medida de internação, ressalta a relação do ato infracional com a necessidade do consumo.

Pereira (2002), ao questionar adolescentes autores de ato infracional sobre os motivos que os levaram a começar a praticar delitos, também levantou como motivações a condição sócio econômica desfavorável, que não permite, por vias legais, a realização de sonhos e o consumo de produtos enfatizados pela mídia.

Como vimos no filme Cidade de Deus, e descrito também por Zaluar (1994) e Kehl (2004), a figura do traficante, ou do infrator, é visualizada com certa admiração por sua força e poder. Para os adolescentes, poder participar deste mundo se configura como uma forma de ter sua autonomia e de construir seu espaço, ser reconhecido como sujeito, é a forma de ser ouvido, de ser respeitado.

Outro fator destacado como motivação do cometimento de ato infracional ou do envolvimento com a criminalidade, segundo diversas pesquisas, é a contribuição das famílias.

## **1.2 As famílias no contexto sócio-histórico contemporâneo**

Especialmente, a partir da década de 1990, as famílias brasileiras foram atingidas por uma série de transformações que alteraram sua dinâmica e organização interna. Tais transformações se referem principalmente às dimensões de sexualidade, procriação e convivência, ou seja, à mudanças nas relações de gênero (conquistas do movimento feministas), a presença de mulheres no mercado de trabalho, o exercício da sexualidade dissociada da responsabilidade de reprodução, diversidade de arranjos sexuais, o aumento das separações e dos divórcios, o relaxamento dos controles sociais em relação ao comportamento dos cônjuges. (GOLDANI, 2002; CARVALHO; ALMEIDA, 2003).



Num processo global de crise do sistema capitalista, a reestruturação da produção e reorganização do mercado surgem como possíveis respostas, trazendo a necessidade de alterações tanto na esfera da produção, quanto na esfera da reprodução das relações sociais. Na esfera da produção, tem-se o uso de novas tecnologias e novas formas de relações de trabalho, que permitem o aumento do lucro via crescimento da produtividade do trabalho. Tem-se um processo de flexibilização das relações de trabalho (terceirização, contratos de trabalho temporários, mercado informal), que demanda a socialização de novos valores políticos, sociais e éticos, que produzam comportamentos compatíveis com as necessidades de mudança (MOTA; AMARAL, 2000).

Neste contexto, diante da precarização do trabalho, da quase isenção do Estado no que se refere a garantia da proteção social, e da delegação de todo cuidado à família, inclusive sendo chamada como parceira das políticas públicas, situa-se uma sobrecarga de funções à família (CAMPOS; MIOTO, 2003; SAWAIA, 2005, CARVALHO; ALMEIDA, 2003).

Essa sobrecarga é visível ao observarmos que cada vez mais as mulheres assumem o papel de provedoras da família. Como relata Goldani (2002), as mulheres têm seu tempo dividido entre o cuidar e o prover suas famílias, tendo por objetivo o cumprimento das responsabilidades referentes à proteção social da família.

Esta situação se agrava se concordamos com Cioffi (1998, apud Miotto, 2004a, p. 56), quando coloca que “as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família”, indicando, assim, que a situação de vulnerabilidade se agrava ou não, de acordo com os diferentes arranjos familiares e com o ciclo de vida das famílias, como, por exemplo, famílias monoparentais chefiadas por mulheres com crianças.

Mesmo parecendo que a família como instituição poderia estar ameaçada de extinção<sup>12</sup>, ela permanece como uma instituição mediadora entre indivíduo e sociedade, essencial para a sobrevivência, proteção, socialização e desenvolvimento pessoal de seus membros, transmissão do capital cultural e econômico, e da perpetuação das relações de gênero e de solidariedade entre gerações (MIOTO, 2004a; FERREIRA, 2002; CARVALHO; ALMEIDA, 2003).

Segundo Ferreira (2002), não há dúvidas de que a família permanece como uma instituição e um valor muito importante para os indivíduos<sup>13</sup>, inclusive para os jovens.

---

<sup>12</sup> Conforme Carvalho, Almeida (2003) e Goldani (2002).

<sup>13</sup> Corroboram com Ferreira (2002), a respeito da concepção de família como um valor importante, Sarti (2004, 2005, 2005a), Sawaia (2005).

Complementando, Sawaia (2005, p. 39) descreve que é o afeto a principal força que determina a permanência da família no decorrer da evolução humana. Destaca a autora que a eficiência da família “depende da sensibilidade e da qualidade dos vínculos afetivos, especialmente da ‘paixão pelo comum’”.

### 1.3 Relações familiares e a prática do ato infracional

Durante a adolescência, de acordo com Cerveny e Berthoud (1997), a família passa por um período de transição no que se refere ao seu ciclo de vida. Dizem ser uma fase em que os valores da família, antes mantidos sob intenso controle, passam por uma fase de contestação. A depender da estrutura e dinâmica familiar, o jovem pode retrair-se e procurar o sentimento de pertencimento em grupos fora do ambiente familiar, ou se as relações forem mais flexíveis, pode haver uma aproximação do adolescente à família. Assim, se coloca a necessidade de mudanças nos relacionamentos intra-familiares para permitir que o adolescente possa mover-se para dentro e para fora do sistema<sup>14</sup>.

Na mesma direção, diz-se que

O adolescente provoca uma verdadeira revolução em seu meio familiar e social, e isto cria um problema de gerações nem sempre bem resolvido. Enquanto ele passa por uma adaptação para a fase adulta, seus pais vivem uma ruptura do equilíbrio do desempenho do papel de pais de criança, para adquirirem, também, com mais ou menos esforço e sofrimento, um novo papel, o de pais de adolescente, situação que lhes exigirá novas respostas. (LOSACCO, 2005, p. 69).

É uma etapa marcada pelo seguinte paradoxo: o adolescente e o jovem necessitam de “parceiros que o ajudem a construir formas adequadas de superação das incertezas e dos conflitos advindos das novas experiências corporais e relacionais” (LOSACCO, 2005, p. 67), ou seja, precisam do apoio da família e da sociedade para construir sua identidade e seus valores. Portanto, não querem o descaso ou o abandono da participação dos pais em suas vidas. No entanto, se os pais dedicam um cuidado preventivo a eles, muitas vezes, os adolescentes não lhes dão atenção, pois acham que não são mais crianças.

---

<sup>14</sup> As autoras realizam sua reflexão a partir da Teoria Geral dos Sistemas.

De qualquer forma, os limites neste período são importantes e por mais que hoje se dissemine uma cultura na qual os pais não devem se intrometer na liberdade dos filhos, tais limites são necessários para o processo de maturação dos mesmos, sendo que os adolescentes esperam sua imposição<sup>15</sup>, mesmo que no momento em que isso acontece haja comportamentos de revolta.

Winnicott (2005a; 2005b apud BRASIL/Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006) também descreve a relevância dos limites, atrelada a afetividade

Tanto a imposição do limite, da autoridade e da realidade, quanto o cuidado e a afetividade são fundamentais para a constituição da subjetividade e desenvolvimento das habilidades necessárias à vida em comunidade. Assim, as experiências vividas na família tornarão gradativamente a criança e o adolescente capazes de se sentirem amados, de cuidar, se preocupar e amar o outro, de se responsabilizar por suas próprias ações e sentimentos. Estas vivências são importantes para que se sintam aceitos também nos círculos cada vez mais amplos que passarão a integrar ao longo do desenvolvimento da socialização e da autonomia

Especialmente no que diz respeito as famílias pobres, Sarti (2005) destaca que a família<sup>16</sup> continua, predominantemente, regida por uma ordem moral<sup>17</sup>, da qual fazem parte àqueles a quem se pode confiar, “com quem se pode contar”, articulados por meio de uma rede de obrigações, através da qual se delimitam os vínculos e os afetos, numa rede de sociabilidade que vai além das relações de consangüinidade.

Diante da precarização das relações de trabalho, os homens já não conseguem manter seu status de provedor familiar, necessitando do auxílio da mulher no orçamento doméstico. Esta condição, no âmbito das relações de gênero, faz com que os homens se sintam-se fracassados quanto ao seu papel. Situações como essa fragilizam as famílias, provocando separações conjugais, violência intrafamiliar, dependências químicas, entre outros.

Não raro, nestas situações se destaca a figura do adolescente, que se torna colaborador financeiro da família. Ademais, o trabalho dos filhos, para os pais, é entendido como uma forma de proteção frente as artimanhas das ruas e do mundo da violência e do crime.

---

<sup>15</sup> Kehl (2004) e Soares (2004) apontam esta necessidade de limites.

<sup>16</sup> Apesar dos diferentes arranjos familiares encontrados.

<sup>17</sup> No imaginário, especialmente das famílias pobres, mantém-se os papéis masculinos e femininos tradicionais, ou seja, o homem é o “chefe da família”, “a autoridade moral, responsável pela respeitabilidade familiar” e a mulher a “chefe da casa”, “quem cuida de todos e zela para que tudo esteja em seu lugar” (SARTI, 2005, p.63-64).

Neste contexto, como meio de sobrevivência, a criminalidade e o tráfico de drogas se tornam opções relevantes. Zaluar (1994) retrata que adolescentes e jovens colocam sob uma balança, de um lado o trabalho “suado” do pai, com jornada de trabalho de 08 a 12h por dia pelo qual ao término de um mês recebe um salário mínimo, e de outro, o “trabalho<sup>18</sup>” para o tráfico, através do qual em apenas um dia podem receber o que o pai recebe em um mês.

Na ausência de qualquer rede de proteção social, é certo que a juventude dos bairros populares esmagados pelo peso do desemprego e do subemprego crônicos continuará a buscar no “capitalismo de pilhagem” da rua (como diria Max Weber) os meios de sobreviver e realizar os valores do código de honra masculino, já que não consegue escapar da miséria no cotidiano (WACQUANT, 2001, p.08).

E esta opção se coloca como “tentadora”. Teixeira (2003) traz os dados de uma pesquisa da Organização Internacional do Trabalho e do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade realizada no Rio de Janeiro<sup>19</sup>, na qual foi publicada uma tabela com cargos, horas de trabalho semanal e salários no mundo do crime:

vigia (40 a 72 horas) – R\$ 1.600,00; embalador (12 a 36 horas) – de R\$ 300,00 a R\$ 1.400,00; vendedor (36 a 72 horas) – de R\$1.900,00 a R\$ 3.000,00; segurança (36 a 60 horas) – de R\$ 1.200,00 a R\$ 2.000,00; gerente (60 a 72 horas) – de R\$ 2.000,00 a R\$ 4.000,00; gerente-geral (60 a 72 horas) – de R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00 (TEIXEIRA, 2003, p.18).

Pode-se dizer que o rendimento e, por vezes, a própria atividade desenvolvida são fatores de atração para este tipo de “trabalho”, mas ao olharmos para a carga horária requerida, instala-se uma contradição, pois exige um comprometimento e uma dedicação, que dificulta a busca por alternativas ou mesmo o acesso ao estudo.

Contribuem para a escolha da opção pelo crime, as muitas fragilidades vivenciadas pelas famílias, a saber, ausência da figura paterna, separações, conflitos intrafamiliares, agressões físicas, psicológicas e sexuais, desemprego, baixa escolaridade, baixa qualificação profissional, situações que desencadeiam respostas pelos adolescentes.

---

<sup>18</sup> Durante a experiência de estágio esta comparação entre o trabalho precarizado formal ou informal e o envolvimento com o tráfico se evidenciou constantemente. Destaco a palavra “trabalho” no tráfico, pois para alguns é assim que consideram independente se realizam tal “trabalho” para ter sua autonomia financeira garantida, ou para contribuir no sustento da família.

<sup>19</sup> Publicada no Jornal O Estado de S. Paulo de 02 de março de 2002.

Entretanto, o que se percebe é que a família pode ser tanto apoio para sair da vida do crime, quanto colaboradora da prática do ato infracional. Diz Zaluar (1994, p. 231) que “a mãe na família desestruturada, pela ausência da figura materna pode ser, no entender dos que vivem a opção entre crime e trabalho, um freio para a continuidade na delinquência”.

Oliveira (2002) destaca a existência de conflitos familiares, que ao serem resolvidos por meio de atitudes autoritárias, segundo os adolescentes podem levar ao ato infracional.

Como motivos atribuídos para terem entrado em conflito com a lei, apontaram, primeiramente, a revolta em relação a família pelas agressões físicas e psicológicas que referem ter sofrido; a revolta pela separação dos pais ou pelas rígidas regras impostas pelos genitores, impedindo-os de brincar/estar com colegas/amigos na rua (OLIVEIRA, 2002, p. 71)

Pereira (2002), em entrevista a adolescentes autores de ato infracional, menciona a existência da violência intrafamiliar como motivação para essa prática. O trabalho precoce, associado a violências físicas (contra os próprios adolescentes e também contra as mães) montam um cenário de revolta, que leva ao cometimento do ato infracional. O abandono é outro fator que ganha relevância.

Diante das respostas, a autora ressalta que mesmo que a família esteja sendo apontada como propulsora de práticas infracionais pelos adolescentes, não pode ser tomada como única motivação. Coloca que as desigualdades nas relações de gênero, a falta de perspectiva de melhora das condições sócio econômicas e a falta de diálogo entre pais e filhos são fatores que limitam a ação da família em prol do cuidado dos mesmos, e termina sua análise destacando que a família também é vítima do sistema social, reproduzindo um ciclo vicioso no qual a violência é utilizada para lidar com a própria violência.

Ao citar a fala de um dos adolescentes, Oliveira (2002, p.73) acrescenta que “além da revolta fica implícito o sentimento de abandono, de solidão diante da vida, e de indignação” frente as responsabilidades assumidas pelo adolescente e irmãos precocemente. Outro fato apontado foram conflitos violentos marcados por brigas constantes entre os membros da família. A escassez de condições sociais também pode levar ao envolvimento com o crime, algumas vezes, se tornando o ganho ilícito fonte de sobrevivência para as famílias. Outra situação abordada é a sucessão da prática delituosa, visto que pai e/ou mãe já tem algum envolvimento com tais práticas.

Assim, podemos dizer que as famílias encontram-se sobrecarregadas de funções, o que dificulta a existência de um espaço de tempo suficiente para as relações familiares, a

expressão do afeto e a construção de projetos intrafamiliares, fato que leva adolescentes e jovens a procurar a companhia e o estabelecimento de vínculos com amigos e colegas que podem ou não levá-los ao mundo da criminalidade e do tráfico organizado.

Os amigos e colegas são, muitas vezes, reconhecidos através de grupos de pares, os quais “tem uma importância grande na afirmação da identidade dos adolescentes” e, em determinados momentos, até mais que o próprio grupo familiar. (TEIXEIRA, 2003, p.18)

Mas, o que dizer dos adolescentes de classes mais favorecidas? Que fatores poderiam levá-los a buscar nesses espaços sua autonomia e reconhecimento enquanto sujeito?

A correria expressa no cotidiano das famílias em detrimento da manutenção da proteção social também faz com que as relações familiares se enfraqueçam, imperando o individualismo traduzido na máxima “cada um por si”. No interior dessas relações, o adolescente, ser em desenvolvimento, que começa a se questionar sobre o seu lugar no mundo, se vê imerso em relações competitivas, em que um quer ser melhor que o outro, e aprende a se virar sozinho, sem confiar em ninguém, deixando o afeto e os relacionamentos em segundo plano. Então, se constrói um jovem frio e indiferente ao outro.

Observa-se que, tanto para o adolescente das classes populares como para o de posições sócio-econômicas mais favorecidas, torna-se relevante a intervenção social por meio de afeto, do acolhimento. O acolher, o escutar, o criar vínculos, o afeto como um componente ético político, como nos diz Sawaia (2005), são importantes contribuições para a manutenção da vida em sociedade.

A família constitui-se como espaço de socialização, que se mantém por uma dependência econômica e, principalmente, por vínculos afetivos. Paralelamente, a Constituição Brasileira entende a família como célula base da sociedade, responsabilizando-a pela proteção e cuidado de seus membros. Neste âmbito, situa-se sua importância no processo sócio-educativo vivenciado pelos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa.

## 2. O LUGAR DA FAMÍLIA NO PROCESSO SÓCIO EDUCATIVO DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL.

Inicialmente, para conversarmos sobre o lugar da família no processo sócio-educativo, e preciso apresentar as medidas sócio-educativas aplicadas como sanções aos adolescentes autores de ato infracional, enfatizando as medidas em meio aberto, alvo deste estudo.

Em seguida, abordaremos como as legislações vigentes e normativas pertinentes – a saber, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Único de Assistência Social, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo, Guia teórico e prático de medidas socioeducativas – apontam o envolvimento da família nesse processo. Reflete-se ainda sobre as condicionalidades desta participação, de que forma ocorre e sua importância num momento de reflexão do adolescente a respeito de seu modo de vida e de seu projeto de vida.

Interessante é ressaltar que o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto tem seu direito a convivência familiar e comunitária garantida e que, portanto, tais instâncias (família e comunidade) também contribuem e influenciam na análise e reflexão realizada pelo adolescente.

### 2.1 O sistema de atendimento sócio educativo ao adolescente autor de ato infracional

A partir dos anos 1980, com a abertura democrática, houve uma explosão de movimento sociais nas mais diversas áreas (saúde, reforma agrária, meio ambiente, gênero, etc.) que defendiam uma democracia de direitos pautados na ética e nos direitos humanos, visando o respeito e dignidade humana, contrariamente, ao regime ditatorial que o Brasil viveu desde 1964.

Na área da criança e adolescente não foi diferente. Baseados nas Declarações e Convenções Internacionais, que já desde 1959 declarava os direitos da Criança<sup>20</sup>, pôde-se construir um modelo de proteção à infância.

Variados projetos produzidos por tais movimentos foram incorporados a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, incluindo o artigo 227 que diz:

---

<sup>20</sup> O Brasil foi signatário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959. Isso demonstra a negligência do Estado Brasileiro em assegurar tais direitos as crianças e adolescentes.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Este artigo foi estabelecido através de uma emenda popular denominada "CRIANÇA, PRIORIDADE NACIONAL", que foi organizada pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Federação Nacional das sociedades Pestalozzi (FENASP), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (FNDDC) e Serviço Nacional Justiça e Não-Violência, com o objetivo de atentar para a grave situação da infância e da juventude brasileira e criar condições para que a Constituição contivesse dispositivos que promovessem e defendessem os direitos das crianças e dos adolescentes.

Posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, normatizou estes direitos, na perspectiva da Doutrina Integral<sup>21</sup>, contemplando o princípio da universalidade dos direitos, como podemos visualizar no seu artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Assim, envolveu uma gama de sujeitos sociais, como os pais, o Estado, a sociedade civil, o Ministério Público, o Juizado, as Delegacias de Polícia, para garantir a proteção às crianças e adolescentes no decorrer de seu desenvolvimento até a idade adulta, através de medidas de proteção e medidas sócio-educativas.

As medidas de proteção são adotadas, isoladas ou cumulativamente, nos momentos em que os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados devido a ação ou omissão do Estado ou da sociedade, falta, abuso ou omissão dos pais ou responsáveis ou ainda devido a sua conduta.

---

<sup>21</sup> A Doutrina da Proteção Integral indica que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, merecedores de direitos por ser seres humanos, vivendo numa situação peculiar de desenvolvimento, com necessidades específicas, as quais não conseguem proverem sozinhas. Assim, com absoluta prioridade devem ser cuidadas para que haja a perpetuação da sociedade humana. .



São então, consideradas medidas de proteção, em conformidade com o art. 101 do Estatuto:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - abrigo em entidade<sup>22</sup>; VIII - colocação em família substituta.

As medidas sócio-educativas, por sua vez, se destinam a adolescentes que cometem algum ato infracional<sup>23</sup>, ou seja, conduta descrita como crime ou contravenção penal. São sanções aplicadas aos adolescentes com o intuito de responsabilizá-los pelos seus atos, enquanto ser em desenvolvimento, as quais devem ser caracterizadas por ações pedagógicas e reflexivas.

Em alguns casos, se aplicam em conjunto as medidas de proteção e sócio-educativa ou até mesmo no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa, torna-se necessário a determinação de uma medida de proteção para se garantir, principalmente o direito a vida destes adolescentes, como em casos de ameaça de morte ou abuso de consumo de substâncias psicoativas.

De acordo com o art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas devem levar em conta a capacidade do adolescente de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. São elas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; além das medidas de proteção constantes no art. 101, inciso I a VI.

As medidas de advertência, como uma admoestação verbal, e obrigação de reparar o dano, como ato de restituir ou ressarcir o dano causado, são medidas auto-aplicáveis<sup>24</sup>, pois se esgotam na sua aplicação, no gabinete do promotor ou juiz da infância e juventude.

---

<sup>22</sup> Lembramos que a medida de abrigo deve ser aplicada em caráter excepcional e provisória, quando não se apresentar possibilidades de manutenção do direito a convivência familiar e comunitária.

<sup>23</sup> São aplicadas apenas medidas de proteção para as crianças de cometem ato infracional.

<sup>24</sup> Conforme Sandrini (2002 apud AZEVEDO; SEGALIN; SOUZA, 2006, p. 8).

A medida de semiliberdade é considerada restritiva de liberdade, sendo o regime no qual o adolescente pode realizar atividades externas durante o dia, obrigatoriamente a escolarização e a profissionalização, e a noite retorna para a instituição.

A internação, por sua vez, caracteriza-se por uma medida privativa<sup>25</sup> de liberdade, pois o adolescente é retirado de seu ambiente familiar e comunitário, sendo institucionalizado em Centros de Educação Regional. Conforme o art. 121 do Estatuto, a medida está “sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Como neste trabalho privilegiaram-se os programas sócio-educativos em meio aberto, que englobam as medidas de Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida, apresentaremos tais medidas mais detalhadamente.

A medida de Prestação de Serviços à Comunidade prevista no Art. 117 do Estatuto, “consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais”. Recomenda a legislação que a designação das tarefas deve considerar as aptidões e condições de cada adolescente, de forma a não afetar a sua frequência escolar e/ou jornada de trabalho. A medida deve ter no máximo uma carga horária de 8 horas semanais, pelo prazo máximo de 06 meses, podendo ser realizadas nos sábados, domingos, feriados ou em dias úteis. A sua execução pode ser desenvolvida por meio de parcerias com entidades governamentais e não governamentais, as quais nomeiam uma pessoa responsável – orientador social – pelo acompanhamento direto do adolescente durante o cumprimento da medida, o qual deve remeter à autoridade competente, relatórios mensais de cumprimento da medida. Visto o caráter sócio educativo das medidas, a prática de trabalhos forçados e vexatórios devem ser reprimidas, dando vez as atividades que promovam o conhecimento e o desenvolvimento de habilidades pessoais e/ou profissionais.

Já a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida é uma medida a ser cumprida em meio aberto, regulamentada pelos artigos 118 e 119 do ECA. Consiste no acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente e sua família, pelo período mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída a qualquer tempo. Visa a promoção social do

---

<sup>25</sup> A privação de liberdade se refere a privação do direito de ir e vir, o que é visto como um grande avanço visto que distancia as medidas sócio-educativas das penas previstas no Código Penal, pois neste o detento é privado também de direitos civis e políticos, como o direito ao voto, enquanto naquele, segundo as disposições contidas nas “Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade”, tem seus direitos civis, econômicos, políticos, sociais e culturais garantidos.

adolescente e de sua família, através de um projeto pedagógico de atendimento individual, familiar e em grupo, que contemple aspectos referentes a vida escolar, profissional e questões pertinentes a cidadania do adolescente, a violência, criminalidade, lazer, cultura, sexualidade, substâncias psicoativas. O adolescente deve ser acompanhado por uma equipe multiprofissional que intervenha a partir da construção de um Plano de Atendimento Individual (PAI). O PAI caracteriza-se por um “contrato” feito com o adolescente, no decorrer dos encontros sistemáticos, no qual constam objetivos e metas a se alcançar no final do cumprimento da medida, bem como as responsabilidades do adolescente nesse processo. Este Plano é formulado em comum acordo com o adolescente e sua família, depois de realizadas as devidas negociações, visando uma mudança na trajetória de vida desse adolescente.

Cabe ao Programa, então, acompanhar o cumprimento da determinação judicial imposta ao adolescente, promovendo uma ação sócio-educativa que vise a responsabilização do adolescente sobre seus atos, a partir do seu reconhecimento enquanto sujeito de direito inserido em uma sociedade desigual, que contém regras e normas de convivência as quais precisam ser respeitadas afim de garantir, primordialmente, o direito a vida. Nesse sentido, tem-se o intuito de construir um novo projeto de vida junto com o adolescente, pautado em princípios e valores éticos.

É interessante salientar a importância do acolhimento e da formação de vínculos entre profissionais – operadores do sistema sócio-educativo – e adolescentes, porque a maneira de se tratar o adolescente constitui-se como um importante indicador da relação profissional que será estabelecida e, conseqüentemente, da maior proximidade de conhecer em profundidade os anseios e os desejos do adolescente, o que pode facilitar a construção de uma vontade (e possivelmente uma escolha) em buscar uma nova alternativa de vida.

Nesse âmbito Teixeira (2003), destaca que diante da inexistência ou precariedade das políticas sociais, é preciso que o Programa sócio educativo de LA organize e promova ações, não só para os adolescentes, mas também para os familiares.

## **2.2 A legitimidade da família como instituição sócio educadora**

O Estatuto reiterou a responsabilidade pela proteção de crianças e adolescentes a família, ao Estado e a sociedade, conforme o artigo 4º:

E dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

No entanto, é fato que, nesta partilha de responsabilidades, a família foi sempre a base fundamental, senão a única. A ela predominantemente foi dirigida a responsabilidade pelo cuidado e proteção de crianças e adolescentes e a culpabilização em casos de desvios de conduta ou de violação de direitos. Então, ao Estado cabia a elaboração e execução de ações em casos em que a família não conseguisse dar conta de “sua” responsabilidade<sup>26</sup>.

Esta maneira de enxergar a família fica explícito nas considerações de Dallari, citado por Cury; Amaral e Silva e Mendez (2000, p. 23):

A responsabilidade da família, universalmente reconhecida como dever moral, decorre da consangüinidade e do fato de ser o primeiro ambiente em que a criança toma o contato com a vida social. Além disso, pela proximidade física, que geralmente se mantém, é a família quem, em primeiro lugar, pode conhecer as necessidades, deficiências e possibilidades da criança, estando, assim, apta a dar a primeira proteção. Também em relação ao adolescente, é na família, como regra geral, que ele tem maior intimidade e a possibilidade de revelar mais rapidamente suas deficiências e as agressões e ameaças que estiver sofrendo.

Assim, justifica-se a responsabilidade da família, e acrescenta-se uma responsabilidade perante a comunidade e a própria sociedade

Por isso é lógica e razoável a atribuição de responsabilidade à família. Esta é juridicamente responsável perante a criança e o adolescente, mas ao mesmo tempo, tem responsabilidade também perante a comunidade e a sociedade. Se a família for omissa no cumprimento de seus deveres ou se agir de modo inadequado, poderá causar graves prejuízos à criança ou ao adolescente, bem como a todos os que se beneficiariam com seu bom comportamento e que poderão sofrer os males de um eventual desajuste psicológico ou social.

---

<sup>26</sup> Isto remete a perspectiva familista retratada por Mioto (2001, 2004a; 2004b), a qual tem como premissa a existência de dois canais para a satisfação das necessidades dos indivíduos, a saber, o mercado (via trabalho) e a família. O Estado intervém somente quando não ocorre a proteção por meio desses canais, sendo que a intervenção é temporária. Segundo tal perspectiva, tem-se a formulação de políticas residuais, a manutenção de concepções estereotipadas de família e centralização de ações em situações limite.

Campos (2003) nos faz prestar atenção ao artigo 22 do Estatuto da Criança e do adolescente, a saber, “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”. Assim, diz a autora, que a participação dos pais no acompanhamento das medidas sócio-educativas fica comprovada.

No entanto, “a concretização da obrigação, por parte das famílias, de fazer cumprir estas determinações judiciais depende, entretanto, de suas condições para acompanhar o novo projeto de vida do adolescente” (CAMPOS, 2003).

Nesse sentido, coloca Miotto (2001) que a “condição de pobreza hereditária” impede que os adolescentes e, em uma instância maior a família como sujeito, vislumbrem a construção de projetos de vida.

A autora reafirma a colocação de Campos (2003) quando destaca que o cometimento de ato infracional revela a presença de uma realidade permeada de dificuldades e por isso o atendimento ao adolescente deve considerar o contexto social, no qual a família é sujeito privilegiado.

Se a família encontra-se cada vez mais sobrecarregada de funções, e vulnerabilizada socialmente, o ato infracional pode ser interpretado, conforme Miotto (2001, p. 115), “como expressão das dificuldades vividas pelas famílias no seu curso de vida”. Deste modo, em vez de interpretarmos o ato infracional como “o fim de um processo mal sucedido realizado por uma família incompetente”, podemos compreendê-lo como “um momento dramático do processo de viver do adolescente e de sua família que pode provocar transformações”.

Diante disso, como afirmam as duas autoras, é necessário que a família também seja cuidada, para que tenha possibilidades e condições de garantir o cumprimento de sua responsabilidade, perante seus membros, de proteção e cuidado. Para tal, é imprescindível que a família não seja tomada somente como objeto terapêutico, mas como sujeito social.

Neste âmbito, está a atuação do Estado na garantia da proteção a crianças e adolescentes. Crianças e adolescentes não vivem sozinhas, são dependentes de adultos, portanto, vivem num ambiente familiar. Neste movimento se instala a relevância da política da criança e do adolescente relacionar-se a uma política familiar, ou no caso do Brasil, relacionar-se as diferentes políticas sociais, de habitação, de emprego e renda, de saúde, de profissionalização, de educação.

De uma forma tradicional<sup>27</sup>, no direito também encontramos autores que defendem que a política da criança e do adolescente deve estar em harmonia com a política familiar.

A atual Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizada na forma de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), privilegia a matricialidade sócio familiar como eixo estruturante do processo de gestão do SUAS. A defesa da centralidade da família no âmbito da política de assistência social se deriva do reconhecimento das transformações ocorridas nas dinâmicas e estruturas familiares a partir das transformações econômicas e societárias, do desenvolvimento técnico científico e da liberalização de hábitos e costumes.

A ênfase na matricialidade sócio-familiar está

ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de assistência social, repousam no pressuposto de que a família para prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos (BRASIL/MDS/Política Nacional de Assistência Social, 2005).

Compreende-se que a fragilização dos vínculos familiares e comunitários, aliado as miseráveis condições sociais, tornam as famílias cada vez mais vulneráveis socialmente. Além disso, como já citado, a situação de vulnerabilidade se agrava a depender dos tipos de arranjos familiares e de acordo com o ciclo de vida familiar<sup>28</sup>.

O SUAS está dividido entre serviços de Proteção Social Básica e Especial. A Proteção Básica é desenvolvida nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), destinado à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Especial é subdividida em Média e Alta Complexidade. A Proteção Social Especial de Média Complexidade remete a serviços às famílias e indivíduos que tem seus direitos violados, mas mantém seus vínculos familiares e comunitários. Já os de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram com seus direitos violados nos quais os vínculos familiares e comunitários estão rompidos.

Neste contexto, os Programas Sócio-Educativos de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade inserem-se nos serviços de Média Complexidade, estando situado num complexo chamado Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

---

<sup>27</sup> A partir da noção de que a família é uma instituição divina, harmônica e célula base da sociedade, a qual tem o dever de preparar a personalidade das crianças. Ver Nogueira (1998).

<sup>28</sup> De acordo com Cioffi (1998, apud Mito, 2004a, p. 56).

Segundo o Guia de Orientação para implantação e implementação dos CREAS, o acompanhamento social do adolescente em cumprimento das medidas sócio-educativas em meio aberto deverá ser sistemático com frequência mínima semanal, em consonância com o Plano de Trabalho<sup>29</sup>, no qual constam metas e objetivos a ser alcançados durante o cumprimento da medida, bem como projetos para o futuro. Ainda, quando necessário, o atendimento as famílias deve ser realizado em articulação com o serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados<sup>30</sup>.

O Guia de orientação para o CREAS aponta a importância da articulação deste serviço com as demais políticas sociais, visando a constituição da intersetorialidade e da articulação estreita com a Vara da Infância e da Juventude, com a Promotoria da Infância e da Juventude, com a Defensoria Pública e outros órgãos de defesa de direitos.

No âmbito da consolidação de um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes<sup>31</sup>, em fevereiro de 2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sistematizaram e organizaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE).

O SINASE constitui uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. Visa primordialmente a execução de uma política pautada no respeito aos direitos humanos

O documento menciona que a família e a comunidade devem ser atores participantes do processo sócio-educativo, conforme descrito abaixo.

As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de

<sup>29</sup> Pela abordagem apresentada no Guia, este Plano de Trabalho se assemelha ao Plano de Atendimento Individual.

<sup>30</sup> Equivalente ao Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar.

<sup>31</sup> Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Neto (2005) operacionaliza-se como um sistema estratégico, natureza própria dos Sistemas de promoção e proteção dos direitos humanos. Exerce três funções: Promoção de Direitos (relacionado a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente), Defesa dos Direitos (remete-se a garantia do acesso a justiça) e controle institucional e social (refere-se ao controle social exercido pela sociedade civil organizada e pelo controle social institucional).

atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades (BRASIL/Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, 2006).

Entende, então, o adolescente como um indivíduo contextualizado.

Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família (BRASIL/Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, 2006).

Com relação à metodologia, faz referência a elaboração do Plano de Atendimento Individual (PAI), o qual é uma ferramenta importante de acompanhamento da evolução social e pessoal do adolescente, por meio do qual são pactuados metas e objetivos com o adolescente e sua família, durante o cumprimento da medida sócio-educativa. Deve ser iniciado no momento da acolhida do adolescente no programa de atendimento, orientado pelo diagnóstico polidimensional (englobando a área jurídica, de saúde, psicológica, social e pedagógica) e realizado durante as intervenções com o adolescente e sua família.

Percebe-se que a família é também tomada como objeto de intervenção no processo sócio-educativo.

Como parâmetros para uma abordagem familiar e comunitária, o SINASE delimita como propostas a entidades e/ou programas que executam as medidas sócio-educativas:

- 1) consolidar parcerias com as Secretarias ou órgãos similares responsáveis pelos programas oficiais de assistência social nos diferentes níveis visando à inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS, assegurados por Lei;
- 2) garantir o atendimento às famílias dos adolescentes estruturado em conceitos e métodos que assegurem a qualificação das relações afetivas, das condições de sobrevivência e do acesso às políticas públicas dos integrantes do núcleo familiar, visando seu fortalecimento;
- 3) ampliar o conceito de família para aquele grupo ou pessoa com as quais os adolescentes possuam vínculos afetivos, respeitando os diferentes arranjos familiares;
- 4) propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental;
- 5) desenvolver as ações contidas no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;



- 6) realizar visitas domiciliares a fim de constatar a necessidade socioeconômica e afetiva das famílias e encaminhá-las aos programas públicos de assistência social e apoio à família;
- 7) identificar e incentivar potencialidades e competência do núcleo familiar para o mundo do trabalho articulando programas de geração de renda, desenvolvendo habilidades básicas, específicas e de gestão necessárias à auto-sustentação;
- 8) promover ações de orientação e conscientização das famílias sobre seus direitos e deveres junto à previdência social, sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho;
- 9) prever na metodologia da abordagem familiar do atendimento socioeducativo basicamente: atendimento individualizado, familiar e em grupo; elaboração de plano familiar de atendimento; trabalho com famílias e grupos de pares; inclusão de famílias em programas de transferência de renda visando à provisão de condições de sobrevivência às famílias integradas com políticas de emprego; visitas domiciliares;
- 10) adotar sempre que possível e por meio de técnica de mediação de conflitos, com expressa concordância do adolescente, da família, do ofendido e das demais pessoas diretamente interessadas, a restauração do dano causado pela infração; e
- 11) prever na metodologia da abordagem comunitária dos programas de atendimento socioeducativo minimamente: espaços de convivência e participação em atividades de lazer, esporte e cultura com a vizinhança; participação da comunidade nos espaços do programa socioeducativo; divulgação das ações do programa nos meios de comunicação comunitária (BRASIL/Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, 2006).

O SINASE aponta diretrizes que situam a necessidade da intersetorialidade e da participação ativa da família no processo de execução da medida sócio-educativa. Delimita a formulação de uma metodologia de abordagem familiar, buscando não somente chamar a família para sua responsabilidade e de promovê-la socialmente, mas com intuito de fortalecer, prioritariamente, os vínculos afetivos, além de desvendar e incentivar as potencialidades e competências do arranjo familiar. Acrescenta o reconhecimento da família ampliada – que ultrapassa os muros do domicílio. Ainda menciona a articulação com o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, com o objetivo de humanizar a execução da medida sócio-educativa e de promover a participação ativa e qualitativa da família no processo sócio-educativo.

Vislumbra-se que os Programas Sócio-Educativos em meio aberto foram municipalizados perante a obrigatoriedade prevista em lei. Portanto, a implantação e implementação de tais programas ocorreram de forma marginalizada, ainda mais por se tratar de adolescentes em conflito com a lei, tão estigmatizados e repelidos pela sociedade. Esta

condição permite propor uma discussão sobre as possibilidades reais de os Programas Sócio-Educativos em meio aberto efetivar tais pressupostos.

De acordo com Sposato (2004, p. 15), “a municipalização do atendimento é a primeira diretriz no campo das medidas sócio-educativas”, pois as ações, principalmente no que se refere às medidas em meio aberto, devem ser articuladas no âmbito municipal. A municipalização, entendida como uma modalidade da descentralização requer a existência de uma rede de serviços municipais, mas pressupõe o compartilhamento das competências entre Município, Estado e União.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ainda a descentralização político-administrativa, concretizada pelos Programas Sócio-Educativos à medida que é responsabilidade dos municípios a formulação e execução dos Programas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade.

O compartilhamento do financiamento das políticas de atendimento a criança e ao adolescente entre os três entes federados também está explícito no Estatuto. Assim, o SINASE será financiado com recursos da Seguridade Social e outras fontes, conforme o disposto no art. 195 da Constituição Federal e do Fundo da Criança e do Adolescente. Destaca tal normativa que o financiamento pode ocorrer de três formas distintas, a saber, transferência de fundo a fundo, remuneração por serviço prestado ou celebração de convênio.

Entretanto, a exemplo dos Programas Sócio-Educativos dos municípios de São José e Palhoça, os programas são mantidos exclusivamente pelos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social, demonstrando assim uma realidade ainda distante das prerrogativas legais.

Ainda com relação aos pressupostos do SINASE, cabe situar se as famílias têm disponibilidade e vontade de ser partícipe deste processo, visto a sobrecarga de funções delegadas as famílias das classes populares e, a individualidade e negação das famílias de posições sócio-econômicas mais favorecidas.

Conforme o artigo 113 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que remete a validade do art. 100 para as medidas sócio-educativas, tem-se que “na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”.

Seguindo tal perspectiva, Sposato (2004, p. 37) aponta que a “colaboração das famílias e responsáveis” é condição necessária para que o adolescente se sinta motivado a cumprir horários, lembrar das datas de comparecimento, cuidar da frequência escolar e dos cursos profissionalizantes. Lembra a autora que “os atendimentos familiares complementam a atividade de orientação do adolescente”, podendo ser realizados na própria sede do programa

ou através de visitas domiciliares. A partir do entendimento de que a família deve fazer parte da solução da problemática do ato infracional, este atendimento objetiva o “desenvolvimento de aptidões e competências familiares para uma melhor análise de situações críticas em relação a seus filhos” (SPOSATO, 2004, p. 134).

As normativas e documentos referentes ao atendimento sócio-educativo são unânimes em declarar a importância e a necessidade da participação da família no processo de sócio-educativo, mas abrem espaço para uma reflexão: ora parece que a família deve ser tomada como objeto de intervenção, ora como colaboradora imprescindível do processo sócio-educativo.

A família tomada como objeto de intervenção profissional pode contribuir para uma regulação e moldura da família a padrões morais e culturais socialmente hegemônicos e almejados, principalmente pelas famílias das classes populares. A esta visão relaciona-se a responsabilidade da família pela educação e conduta de seus filhos.

Por outro lado, a família vista como colaboradora do processo e, ao mesmo tempo, objeto de intervenção pode possibilitar um momento de reflexão da família sobre sua própria dinâmica e realidade, levantando elas mesmas possíveis “saídas” às demandas e necessidades apresentadas.

Neste contexto, é interessante retratar a discussão realizada por De Paula (2004). A mesma ressalta que a execução da medida de liberdade assistida, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente requer do operador dessa medida a *promoção social do adolescente e da família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou de auxílio de assistência social (art. 117 do ECA)*. A partir disto, destaca que, se não se pode supor que a legislação já indica a quem se destina esta medida sócio-educativa (considerando a indicação da promoção social e da inserção em programas de assistência social, ou seja, segmentos populares), ao menos referencia quais grupos sociais se espera para o cumprimento desta medida.

Para a autora, a medida engloba a família, relacionando em algum momento a prática do ato infracional como uma questão familiar. A família é implicitamente responsabilizada pela situação de risco social vivido pelo adolescente e pela infração cometida por ele, tornando-se alvo, indiretamente, da intervenção, controle e vigilância promovidos pela suposta necessidade de promover o adolescente e a família.

Por conseguinte a re-educação familiar torna-se parte integrante da socioeducação do adolescente autor de ato infracional, indicando que a

situação de risco da pessoa em desenvolvimento não pode ser solucionada sem que se considerem suas relações familiares (DE PAULA, 2004).

Neste sentido, reconhece que existe uma má distribuição da responsabilidade pela criança ou adolescente quando seus direitos encontram-se violados ou ameaçados, ou seja, a partilha que deveria ser entre família, Estado e sociedade, determina uma ampla carga para a família. Por outro lado, a autora questiona se a família ainda se caracteriza como uma instituição socioeducadora.

Ao inserir a família no processo sócioeducativo dos adolescentes autores de ato infracional, o Estatuto da Criança e do Adolescente implica, aparentemente, uma incongruência histórica, a saber, a de reafirmar a importância da família em um contexto em que cada vez mais ela perde a possibilidade de exercer algum tipo de controle sobre a construção de individualidades e de identidades sociais e pessoais (DE PAULA, 2004, p. 125).

No âmbito da medida de liberdade assistida, a intervenção se estende a família, como alvo de ação terapêutica, pois parte-se da concepção de que a família falhou no processo de socialização e individualização do adolescente.

Sendo ambos, adolescente e família, alvos da orientação sócio educativa, a liberdade assistida parece apontar a ascensão de novas formas de gestão do desvio por meio da regulamentação da vida familiar, para a qual se transfere a responsabilidade pela correção dos desvios individuais, ao mesmo tempo que se legitima a expansão e ramificação do controle técnico sobre ela (DE PAULA, 2004, p. 92).

De Paula (2004) traz uma nova contribuição para a discussão à medida que relaciona a participação da família no processo sócio-educativo ao controle social exercido pelo Estado. Entendemos que a família é uma instituição que influencia e é influenciada por fatores externos. As legislações e normativas, como políticas de planejamento familiar e de controle de natalidade, por exemplo, são formas do Estado exercer este controle.

Quando falamos em centralidade da família nas políticas sociais, seja na saúde ou na assistência social, compreendemos que essa proposta tem uma raiz nas diretrizes impostas pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional destinado aos países em

desenvolvimento, através de políticas focalizadas e compensatórias<sup>32</sup>, com o intuito de promover uma melhora na qualidade de vida dos segmentos socialmente vulneráveis.

No interior da lógica neoliberal, esta proposta pode ser entendida como meio de eximir o Estado de sua função de protetor social, cabendo-lhe apenas intervir em casos de extrema desigualdade social, o suficiente para a manutenção do sistema capitalista. Por outro lado, reafirma o protagonismo da família em prover sua proteção social, pois considera as políticas como apoio e auxílio às famílias.

Assim, perpetua-se a noção da família como corpo harmônico, moral, solidário e auto-sustentável. Exemplo claro dessa noção é a declaração feita por Wanda Engel<sup>33</sup>, a saber, “a década de 90 foi a década dos direitos. Agora é a década da responsabilidade. A família tem de fazer força para sair da situação de indigência”.

Isto se enfatiza também juridicamente, através da responsabilização dos pais ou responsáveis, devido a sua falha na instrução e educação dos filhos, no *exemplo* que deveria dar aos filhos. Nogueira (1998) sugere que a advertência dada ao adolescente também deve se estender aos pais ou responsáveis, à medida que, por vezes, são *co-autores infracionais* ou se colocam contra a medida aplicada.

O questionamento de De Paula (2004) referente a capacidade da família em promover a sócio educação remete ainda a categoria individualidade.

Sarti (1995) aponta que a individualidade, à medida que vai adentrando nas relações familiares, ocasiona conflitos e coloca “em xeque” o princípio da hierarquia e a autoridade tradicional no âmbito da família, pois se afasta de papéis pré-estabelecidos.

A lógica individualista pontua-se como importante num mundo competitivo, podendo ser resultante “da desintegração e dissolução das fontes de significados coletivos da sociedade tradicional” (LIMA, 2006, p. 22).

As oportunidades, ameaças, ambivalências da biografia, que anteriormente era possível superar em um grupo familiar, na comunidade da aldeia ou se recorrendo a uma classe ou grupo social, devem ser cada vez mais percebidas, interpretadas e resolvidas pelos próprios indivíduos. (BECK, 1997, p.18 apud LIMA, 2006, p. 22).

---

<sup>32</sup> Como o Bolsa Família, por exemplo.

<sup>33</sup> Wanda Engel era secretária de Assistência Social do Ministério da Previdência Social na data de sua declaração, publicada pela Folha de São Paulo, no dia 30/04/2000, enquanto rebatia críticas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Ferreira (2002) ainda destaca que esse processo de individualização dificulta a cooperação comunitária e interfamiliar, na busca pela satisfação das necessidades sociais.

A partir da presença da individualidade, Mioto (2004b) pontua que a família é um espaço de conflitos e negociações, se diferenciando de um corpo harmônico, pois no seu interior são constantes as negociações com vistas à satisfação pessoal dos indivíduos, principalmente na sociedade contemporânea, na qual os papéis familiares já não são mais pré-determinados.

Por conta disso, a individualidade pode enfraquecer a unidade familiar, que fragilizada, tem dificuldades em desenvolver a sócioeducação das crianças e adolescentes, até mesmo porque a hierarquia e a autoridade no âmbito familiar são questionadas.

Complementando, Szymanski (2005, p. 59) destaca

Muitas vezes, teme-se que o dialogar com uma criança ou um adolescente ameace a autoridade. Não é o caso, pois o que se persegue é a instauração de um pensar crítico, com sensibilidade e abertura para compreender o outro, além da confiança em sua capacidade de compreensão e disponibilidade para criar novas soluções.

Porém, se a individualidade estiver acompanhada do desenvolvimento da autonomia dos sujeitos (capacidade de escolha), poderá se constituir um respeito entre os limites pessoais e as necessidades do outro, fazendo com que as mudanças e alterações nos papéis familiares não mais fragilizem as relações familiares (SARTI, 1995).

Nesse sentido, a concepção de autonomia dos sujeitos, expressa tanto no texto constitucional e infraconstitucional e também nas normativas nacionais é tomado, sob uma outra perspectiva: por meio da autonomia, pode-se vislumbrar um fortalecimento das relações familiares.

Vezzulla (2004, p. 94), ao propor a mediação de conflitos como serviço de emancipação dos adolescentes autores de ato infracional, retrata que há duas formas de abordagem com os adolescentes<sup>34</sup>, ou seja, “pelo que deveria ser” (o desconhecimento e a imposição de um modelo) por um lado e a abordagem “pelo que realmente é” (o conhecimento-reconhecimento sem preconceitos ou modelos considerados melhores)”. Ao primeiro corresponde uma visão assistencial e penalista, de julgamento do adolescente. O segundo remete a escuta e acolhida do adolescente como sujeito, sem imposição de modelos e, portanto, sem julgamentos.

Diz o autor sobre a segunda forma de abordagem:

---

<sup>34</sup> O autor faz suas considerações a partir dos conceitos apresentados por Boaventura de Souza Santos em seu livro “A crítica da razão indolente”.

Esse poder dar conta de si mesmo o conduz a se sentir integrado e, desde esse fortalecimento, a poder enfrentar uma realidade onde ele possa reconhecer suas próprias necessidades e a maneira de atendê-las desenvolvendo suas habilidades pela capacitação do conhecimento-reconhecimento, da solidariedade (VEZZULLA, 2004, p. 95).

No que se refere a mediação entre o adolescente autor de ato infracional e sua família, o objetivo é então, através do diálogo, pautado numa perspectiva emancipatória, possibilitar ao adolescente “conhecer e reconhecer que seus pais sofrem os mesmos condicionamentos e limitações que ele, e que como ele, fazem o que podem”. Já para os pais o diálogo objetiva o “reconhecimento de suas limitações e o quanto seu relacionamento está condicionado por um modelo de dependência do qual podem se libertar dando ao filho a possibilidade de expressar-se, pois nessa expressão ele adquirirá, frente a sua família, o respeito de sujeito” (VEZZULLA, 2004, p. 100-101).

Essa pode ser uma alternativa de se fortalecer as relações familiares, por meio do conhecimento e do reconhecimento, dos adolescentes e de sua família, quanto às escolhas tomadas diante das situações vivenciadas. Esse reconhecimento permite a elaboração conjunta de uma forma de superar as dificuldades e conflitos, respeitando-se os limites e as vontades de cada um.

A emancipação dos indivíduos torna-se, assim, o eixo central, pois a própria interação das famílias no processo sócio-educativo se estreita à medida que ela compreende o caráter pedagógico da medida.

Acontece que a noção penalista direcionada aos adolescentes autores de ato infracional pode estar ou não incorporada ao conhecimento da família. Se estiver, a família poderá condenar o adolescente e “entregá-lo” a equipe do Programa ou contrariar a medida imposta e se opor ao cumprimento da mesma. Se não, realmente a família pode se sentir responsabilizada pelo ato cometido pelo adolescente e colocar como meta o auxílio à mudança de vida do mesmo, ou se mostrar indiferente, neutra diante da situação, cabendo ao adolescente “se virar”.

Reconhecendo, através das normativas e documentos oficiais estudados, tem-se tanto a família colaboradora e a família objeto de intervenção. Necessariamente, essas duas dimensões devem ser complementares para que se consiga olhar a família e compreendê-la a partir de suas próprias características e concepções, para identificar uma forma de chamá-las a vivenciar junto com o adolescente o processo educativo. E, neste momento, desenvolver uma

ação educativa e/ou terapêutica com objetivo imediato de que o adolescente não retorne a cometer outras infrações e objetivo a médio prazo de que a visão de mundo se amplie e possibilite a construção de sujeitos autônomos, conscientes de seus direitos e deveres.

Nesse ínterim, destaca-se a necessidade de uma ação de cunho fortemente ideológica e educativa à equipe técnica do Programa para que realmente a inserção social do adolescente não se torne “um modo elegante de exclusão” (DEMO, 1998 apud OLIVEIRA et all, 2006, p. 60).

Sendo que a equipe técnica é formada por trabalhadores sociais, incluindo o assistente social, tanto como profissional executor como profissional gestor dessa política pública, importante é situar a sua intervenção profissional aliada aos diferentes projetos da profissão que, por sua vez, apontam a direcionalidade e a intencionalidade de sua ação.



### **3. A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS: PROBLEMATIZANDO SEUS REQUISITOS PARA A CONTEMPORANEIDADE E SUAS RESPOSTAS ÉTICO-POLÍTICO-PEDAGÓGICAS.**

Yazbek (2007)<sup>35</sup> mencionou que a política de assistência social está sendo construída pelos próprios assistentes sociais. O SUAS<sup>36</sup> prioriza o trabalho com famílias e destaca a categoria território como espaço físico delimitado da ação profissional, num âmbito local. Torna-se então um desafio ao profissional articular as categorias família e território de uma maneira inovada, a partir do paradigma enfocado no Projeto Ético-Político da profissão.

Isso porque se consideramos que o modo de agir dos profissionais está intimamente relacionado a perspectiva teórico metodológica que o orienta, concluímos que, atualmente, encontram-se atuantes diferentes perspectivas, desde a concepção crítico-dialético, base do Projeto Ético Político, hegemônico na profissão, até as concepções pautadas no consenso e na coerção, alicerces das tendências conservadoras e neoconservadoras do Serviço Social (IAMAMOTO, 2005).

Compreendendo que a atuação profissional do assistente social exerce um forte impacto na vida social e pessoal de seus usuários e lembrando a preocupação de Yazbek (2007) acerca da metodologia de trabalho com as famílias, é preciso discorrer algumas linhas a respeito da intervenção profissional do Serviço Social, profissão que tem uma importante responsabilidade ideológica e pedagógica na constituição da reprodução da vida em sociedade.

#### **3.1 Os projetos profissionais e o trabalho do assistente social na atualidade**

Para Netto (2007, p.4), os projetos profissionais são elaborados por um sujeito coletivo – no caso, a categoria profissional – e

---

<sup>35</sup> Anotações referentes a Palestra “Análise de conjuntura da formação profissional do assistente social: desafios e perspectivas”, proferida pela Prof. Dr. Maria Carmelita Yazbek, em 29 de março de 2007, no Auditório do Fórum, UFSC

<sup>36</sup> O Programa Sócio Educativo se configura como política pública destinada a adolescentes autores de ato infracional, inserida no âmbito da política de Assistência Social. No SUAS, se caracteriza como um serviço de proteção especial de média complexidade.

apresentam a auto-imagem da profissão, elegem valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam requisitos (técnicos, institucionais e práticos) para seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem balizas de sua relação com os usuários de seus serviços, com outras profissões e com as organizações e instituições públicas e privadas.

Estes projetos profissionais vinculam-se a defesa de um determinado projeto societário, o qual constitui-se como um projeto coletivo, proposto para o conjunto da sociedade. Sendo assim, envolve uma dimensão política e é dinâmico, alterando-se e renovando-se de acordo com as conjunturas históricas e políticas. Numa sociedade de classes, os projetos societários dizem respeito a projetos de classe (NETTO, 2007).

Portanto, os projetos profissionais ora podem se opor ao projeto societário hegemônico, ora podem sintonizar com ele.

Iamamoto (2005a, p. 9) descreve que refletir sobre projeto profissional requer articular uma dupla dimensão: “as condições macro-societárias, que estabelecem o terreno sócio-histórico em que se exerce a profissão, seus limites e possibilidade” e “as respostas de caráter ético-político e técnico-operativo – apoiadas em fundamentos teóricos e metodológicos – dos agentes profissionais a esse contexto”.

No início de sua institucionalização, o Serviço Social atuava em conformidade com a perspectiva conservadora, pautada em uma ação assistencial e educativa, visando o “enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho” (IAMAMOTO, 1992, p. 20), desenvolvida a partir de um tratamento doutrinário e moralizador individual, fortemente ideológico, que valorizava os detalhes, o microsocial e os casos particulares (sem considerar a apreensão da sociedade em totalidade).

Em seguida, entre as décadas de 1950 e 1960, o Serviço Social começa a deslocar seu eixo do indivíduo para a comunidade, norteado, de um lado por uma perspectiva de ajustamento do indivíduo numa sociedade harmônica e, de outro, posicionado a partir de uma visão crítica da realidade, que coloca a conscientização e politização dos indivíduos como elementos essenciais do agir profissional. Este posicionamento marca o despertar de uma prática questionadora.

Durante o período ditatorial, o Serviço Social busca uma modernização no que se refere a técnica da profissão. Fomenta-se assim uma tendência modernizante, a qual visava um aperfeiçoamento técnico e metodológico.

Até este momento, a base de legitimação da profissão relaciona-se as classes dominantes.

No final dos anos 1970 e início da década de 1980, tem-se um “amplo debate sobre o caráter político da prática profissional e conseqüente desmistificação da pretensa neutralidade” (SILVA E SILVA, 1995, p. 39) da profissão. A incorporação dos estudos de Marx, Gramsci e outros teóricos críticos da realidade, trazem para a discussão a possibilidade de a ação profissional realizar-se a favor dos interesses da população usuária de seus serviços, numa perspectiva de transformação social. Esta discussão legitimou o direito a diferença ideopolítica, consolidando o processo de ruptura com o conservadorismo, abrindo caminhos para a renovação teórico cultural da profissão.

Neste âmbito, buscam-se novas bases de legitimação da categoria profissional, as quais se consolidam na década de 1990. Com a abertura democrática e a consagração dos direitos, se evidencia e fortalece o projeto ético político profissional do Serviço Social.

A formulação de tal projeto profissional, não se pode esquecer, foi também favorecido pela ampliação da acumulação teórica da profissão (que incorporaram matrizes teóricas e metodológicas compatíveis com a ruptura com o conservadorismo), pela crescente presença de profissionais provenientes das camadas médias urbanas (fato que favorece uma leitura crítico reflexiva da realidade, pois se é sujeito dessa realidade), o debate e alterações efetuadas no processo de formação profissional (redimensionamento do ensino visando o enfrentamento da questão social com eficácia e competência) (BARROCO, 2004).

O Projeto ético-político do Serviço Social, como projeto profissional, constitui-se a partir do Código de Ética de 1993, quando ética e política são categorias compreendidas como *unidade, mas de naturezas ontologicamente diferentes*<sup>37</sup>, em que à ética correspondem escolhas de valor dirigidas à liberdade e política à criação de condições objetivas para a defesa dos direitos humanos (BARROCO, 2004).

Baseia-se em uma perspectiva emancipatória, expressa nos princípios de defesa intransigente dos direitos humanos, na preocupação com a construção de sujeitos sociais ativos e na defesa da cidadania, democracia, justiça social e equidade, com comprometimento com as lutas dos trabalhadores em prol de uma nova ordem societária, tendo como valor ético central a liberdade.

No entanto, mesmo havendo uma hegemonia do projeto ético-político, ele não é exclusivo. Reconhece-se que o corpo profissional não é homogêneo. Compreendendo que o

---

<sup>37</sup> Durante a vigência do Código de Ética de 1986, os componentes ético e político eram tratados como sinônimos, sendo a ética concebida como decorrente da opção política (BARROCO, 2004).

debate e a organização do projeto ético-político ocorreu no âmbito da academia, pouco se estendendo aos profissionais “de ponta” (que executam as políticas sociais), verifica-se que, por mais que tal projeto tenha ganho legitimidade, ofuscando as correntes conservadoras, “o conservadorismo nos meios profissionais tem raízes profundas e se engana quem o supuser residual” (NETTO, 1996, p. 112).

Assim, vivencia-se um pluralismo de correntes profissionais, havendo um embate, no interior da categoria, entre os distintos projetos, os quais têm “diferenciadas perspectivas de leitura do significado social do Serviço Social, que incidem na condução e operacionalização do trabalho cotidiano” (IAMAMOTO, 2002, p. 23).

Netto (1996; 2007) descreve que a direção social estratégica formulada pelo Serviço Social, no momento do rompimento com o conservadorismo, colide com o projeto societário hegemônico no Brasil, caracterizado pela ofensiva neoliberal. Esta situação aumenta as diferenças e divergências entre o corpo profissional.

Nesse sentido, o autor<sup>38</sup> aponta que o principal embate será de cunho ídeo-político, implícito na *polêmica teórico-epistemológica e operativa* (grifos do autor), realizada a partir das demandas profissionais imediatas. Ainda situa que a perspectiva conservadora do Serviço Social, pelas características comuns, pode se aproximar das proposições pós-modernas, a qual nega a metanarrativa e a categoria totalidade.

Se as demandas imediatas do assistente social derivam-se das alterações no mercado de trabalho, a questão que se coloca consiste em como responder a tais demandas.

Numa ótica neoconservadora, que pode aliar conservadores históricos a pós-modernos, os indicadores empíricos das necessidades do mercado devem ser os determinantes da formação profissional; numa palavra, a esta caberia responder ao mercado de trabalho (NETTO, 1996, p. 123).

Já numa perspectiva da direção social estratégica, conforme as palavras de Netto (1996), as respostas devem ser articuladas

[...] a análise das tendências societárias macroscópicas (o que supõe forte investimento na pesquisa da realidade e a apropriação de categorias e procedimentos da teoria social moderna) e aos objetivos e valores do projeto social que privilegia; assim, sua resposta às demandas do mercado tem que contemplar prioridades e alternativas (NETTO, 1996, p. 123).

---

<sup>38</sup> Cf: Netto (1996, p. 119).

Por fim, acrescenta o autor que “a resposta direta, pura e simples, instrumental-operativa, às demandas do mercado é o caminho mais rápido para a neutralização dos conteúdos críticos da cultura profissional” (NETTO, 1996, p. 123-124).

As citações acima contemplam, com muita clareza, as diferenças entre os projetos profissionais que se encontram em constante embate no interior da categoria.

O desafio está, então, “na materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, descolados do processo social” (IAMAMOTO, 2005, p. 77). Para tal, a intervenção profissional deve pautar-se pela ótica da totalidade

em suas múltiplas relações com a esfera da produção/reprodução da vida social, com as instâncias de poder e com as representações culturais – científicas e ético-políticas – que influenciaram e incidiram nas sistematizações da prática e ações profissionais, ao longo do tempo (IAMAMOTO, 2005, p. 191).

Responder ao perfil profissional requerido pelo projeto ético-político exige uma competência crítica, capaz de “desvelar os traços conservatistas ou tecnocráticos do discurso oficial” e recusar o “papel de tutela e controle das classes subalternas” (IAMAMOTO, 2005, p. 144). Ademais, é preciso um profissional propositivo, que busque uma atualização e capacitação profissional permanente, que compreenda a importância da pesquisa como ação constitutiva do processo de trabalho e a dimensão política de sua atuação, pois sua intervenção perpassa as relações de poder inerentes as relações sociais na sociedade capitalista.

Ainda mais se consideramos que a questão social atualmente passa por um processo violento de criminalização, decorrente do pensamento neoliberal, que faz emergir novamente a noção de classes perigosas, as quais devem ser reprimidas e expulsas do convívio social (se retoma a questão social como caso de polícia).

A tendência de naturalizar a questão social é acompanhada da transformação de suas manifestações em *objeto de programas assistenciais focalizados de “combate à pobreza”* ou em *expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais* (grifos do autor) (IAMAMOTO, 2005a, p. 14).

Nesse sentido, Wacquant (2001, p. 139) argumenta que “o desinvestimento social acarreta e necessita do superinvestimento carcerário”, sendo a criminalização da miséria um complemento indispensável para reduzir o nível de desemprego – visto que retira das ruas milhares de homens em busca de emprego – e ampliar os postos de trabalho, mesmo que sob relações precárias.

Assim, além de um controle e isolamento das classes consideradas perigosas, tem-se uma forma totalmente repressora de manter a ordem capitalista e minimizar as expressões da questão social.

Contemporaneamente, enfatiza-se a noção de competência a partir da flexibilização da produção e das mudanças organizacionais do mundo do trabalho. Desta forma, a competência vai além da qualificação profissional, relacionando-se a capacidade de utilizar os saberes disciplinares e técnico profissionais na resolução de problemas e no enfrentamento dos imprevistos ocorridos nas relações de trabalho (DELUIZ, 2001 apud SOUZA; AZEREDO, 2004).

Rios (1995, apud SOUZA; AZEREDO, 2004, p. 53) define competência como saber fazer bem, sendo que

esse saber fazer bem tem uma dimensão técnica, a do saber e do saber fazer, isto é, do domínio dos conteúdos de que o sujeito necessita para desempenhar o seu papel, aquilo que se requer dele socialmente, articulado com o domínio das técnicas [...] quanto uma dimensão política.

Nesse contexto, Souza e Azeredo (2004, p. 55) destacam a importância da atitude investigativa do profissional de Serviço Social, que nega as afirmações do senso comum e interroga a realidade social, tentando entender o porquê das relações e dos fatos. Essa atitude implica no distanciamento dos conceitos e conhecimentos pessoais e costumeiros, e olhar a realidade como se estivéssemos a conhecendo pela primeira vez. O distanciamento revela aos profissionais que as “ações cotidianas não são autônomas, a ponto de não sofrer determinações dessas novas conformações do trabalho”. Além do mais, é essa re-leitura da realidade que possibilita a construção de ações alternativas em consonância com a dimensão emancipatória da atuação do assistente social.

As dimensões técnica e política devem estar intrinsecamente relacionadas e são complementares entre si. Não basta somente uma competência técnico-operativa, pois o profissional permanece como apenas um cumpridor de tarefas, burocrático na sua ação. Mas é necessária a competência teórico-metodológica – que determina que direção é dada para a

ação, como serão utilizados os instrumentos técnicos do profissional – e a competência ético política – que delimita a intencionalidade, o objetivo que se quer alcançar com a ação profissional.

A perspectiva teórica adotada pelos profissionais nestas três modalidades está diretamente vinculada ao seu projeto profissional.

“Como mediador, o assistente social transita entre dois mundos complementares: o universo dos dominantes e dos dominados, numa posição, muitas vezes, ambígua na medida em que se situa num campo de interesses contrapostos” (YAZBEK, 2006).

De um lado, o Estado contrata o profissional para que atue na manutenção da ordem e na criação de consensos que assegurem a reprodução social, numa sociedade extremamente desigual. De outro, articula o seu fazer profissional a um projeto societário, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero, com compromisso de fortalecer os sujeitos coletivos, na construção de uma consciência de classe, segundo a perspectiva gramsciana<sup>39</sup>.

Como meio de garantir a qualidade dos serviços prestados e de legitimar sua atuação em favor das lutas da classe trabalhadora se torna necessário ouvir os usuários, visto que o seu ponto de vista permite aos profissionais desvendar e reconhecer determinada condição social, determinada cultura, pois “no fundo da narrativa encontra-se a realidade social e coletiva incorporada pelo sujeito” (BRIOSCHI; TRIGO, 1989, p. 40 apud YAZBEK, 2006, p. 25).

“É no tempo miúdo do trabalho cotidiano” (YAZBEK, 2001 apud IAMAMOTO, 2002, p.15), nas demandas e necessidades trazidas individualmente pelos usuários que se desvelam novas faces da questão social e se traduzem demandas coletivas.

Nesse sentido, não se pode perder de vista a referência às condições macrosocietárias que determinam as demandas cotidianas (sempre realizar uma leitura crítica e relacional entre os acontecimentos locais e regionais com as mudanças societárias a nível nacional e mundial). E isso caracteriza o saber fazer: realizar uma interlocução crítica com a realidade social (YAZBEK, 2007).

Tal conhecimento possibilita uma ação profissional voltada para a ampliação da condição de protagonismo social de cada usuário, visando o avanço do processo de ruptura da

---

<sup>39</sup> Gramsci aponta para uma possível hegemonia das classes subalternas, a partir do emergir da classe em si para a classe para si. Esta consciência de classe para si é constituída principalmente num campo político ideológico, supondo uma nova concepção de mundo e de sociedade. Através de uma prática pedagógica os intelectuais orgânicos tem a tarefa de difundir e de consolidar esta nova ideologia até o momento em que se forme uma vontade coletiva que possibilite um novo confronto entre classes em busca da condição de classe hegemônica. Cf: ABREU, M. M. A questão pedagógica e a hegemonia das classes subalternas – aportes da análise gramsciana. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez Editora, nº 51, ano XVII, 1996.

subalternidade e rumando à construção de uma nova forma de sociabilidade na qual prevaleçam os interesses de tal classe.

### **3.2 A dimensão pedagógica da atuação do Serviço Social**

A leitura da realidade social que o profissional realiza e, conseqüentemente, sua intervenção trazem conseqüências e interferem consistentemente na vida do usuário dos serviços sociais, pois a ação profissional desenvolvida vai além da garantia dos direitos sociais no seu sentido material/concreto, abrangendo uma atividade essencialmente educativa. Abreu (2004, p.44) destaca que a ação educativa no âmbito dos “processos de organização/reorganização/afirmação da cultura dominante”, tem como intuito, o controle sobre as relações sociais da classe trabalhadora.

Essa ação sócio-educativa acarreta um maior impacto justamente pela carga ideológica presente que, de certa forma, “molda” o modo de pensar e agir do usuário, em todas as dimensões de sua vida, seja ela não âmbito da família, no social, no trabalho, na cultura, na política.

Conforme ressalta Yazbek (2000, p. 96), a intervenção profissional, na sua dimensão sócio-educativa “tanto pode assumir um caráter de enquadramento disciplinador [...], como pode direcionar-se ao fortalecimento dos projetos e lutas das classes subalternizadas na sociedade”.

Historicamente, a profissão foi perpassada por uma dimensão pedagógica. No momento de sua institucionalização (décadas de 1930/1940), o Serviço Social é marcado por forte influência do pensamento social da Igreja Católica, a qual trata a questão social como questão moral, ou seja, como responsabilidade dos indivíduos devido a sua inadequação as regras e normas da sociedade. Sua ação caracteriza-se por um “enfoque individualista, psicologizante e moralizador da questão, que necessita para seu enfrentamento, de uma pedagogia psicossocial” (YAZBEK, 2000, p. 92).

A partir da entrada do Estado no processo de regulação e reprodução das relações sociais, através de uma ação assistencial derivada da regulamentação dos direitos trabalhistas, abrem-se novos campos de trabalho ao assistente social, o qual assume a execução das políticas sociais estatais. Porém, o Estado tem fortes traços paternalistas e repressivos que, com o passar do tempo, geram o desenvolvimento de políticas sociais de pouca efetividade



social, crescentemente subordinada a interesses econômicos e a ação profissional torna-se pontual e fragmentada.

Assim, no decorrer do tempo, o assistente social é chamado, ao lado de outros profissionais, a “implementar políticas sócio assistenciais no âmbito de organizações públicas e privadas, operando sob duas perspectivas: a prestação de serviços e a ação educativa (e política/ideológica)” (YAZBEK, 2000, p. 96).

Buscando classificar os diferentes perfis pedagógicos da atuação profissional do assistente social, Abreu (2004) apresenta as propostas da pedagogia da “ajuda” e da pedagogia da “participação” – subalternizantes, e a construção de uma pedagogia emancipatória, como desafio no avanço do projeto profissional voltado a defesa da luta da classe subalterna.

A pedagogia da “ajuda”, “traduzida na ajuda psicossocial individualizada”, funda-se na necessidade da constituição de certo conformismo social, tendo como princípios a coerção e a persuasão. Assim, “busca ocultar processos e mecanismos autoritários de difusão da cultura dominante, na medida em que subalterniza e desqualifica o sujeito ao qualificá-lo via seleção/triagem para receber a “ajuda”, destituindo-o de razão, vontade e autonomia” (ABREU, 2004, p.53).

A pedagogia da “participação” se inscreve a partir dos anos de 1950, no bojo da política expansionista do capitalismo monopolista. Esta política desenvolve-se por meio de programas de ajuda internacional aos países pobres, visando o desenvolvimento social, como forma de dominação e controle das classes subalternas. A participação se torna uma estratégia pedagógica na organização da cultura, repercutindo no Serviço Social, fato que pode ser observado nos Documentos de Araxá (1967) e Teresópolis (1974), passando a constituir uma esfera programática de intervenção nas relações sociais, acentuadas as conotações de *auto-ajuda e da ajuda mútua*.

Principalmente no período da ditadura militar, o Serviço Social foi chamado a desenvolver ações de prestação de serviços e mobilização dos setores populares, com intuito de eliminar o caráter político ideológico dos movimentos sociais. Para tal, o Serviço Social buscou fundamentos nos planos nacionais de desenvolvimento, dando destaque para o planejamento social e para a educação popular como principais instrumentos utilizados, numa perspectiva da superação da marginalização. Vê-se que a pedagogia da participação não superou o enfoque da “ajuda” psicossocial.

Porém, a participação também pode constituir-se como elemento estratégico na luta pela hegemonia. Na medida em que promove a conscientização e a politização dos sujeitos

sociais. destaca-se como o eixo central de uma pedagogia emancipatória às classes subalternas. Essa perspectiva, no Brasil, se concretizou no contexto das lutas sociais da classe trabalhadora, experienciadas através das Ligas Camponesas, do Movimento de Educação de Base, da União Nacional dos Estudantes, dentre outros, os quais se centravam na formação de uma vontade coletiva nacional-popular da classe subalterna.

A perspectiva emancipatória vai se difundindo no interior da categoria profissional e se consolida no momento em que ocorre a vinculação do projeto profissional às lutas da classe trabalhadora, com a conquista da hegemonia do projeto ético político do Serviço Social.

É interessante perceber que no contexto dessa perspectiva é possível distinguir duas direções:

Uma que limita os compromissos profissionais com as lutas das classes subalternas pela defesa dos direitos civis, sociais e políticos, da democracia e justiça social, portanto, no horizonte das conquistas que consubstanciaram a experiência do chamado Estado de Bem Estar, [...]. A outra direção enfatiza o compromisso profissional com as lutas sociais da classe trabalhadora, que apontam para a superação da ordem burguesa e a construção de uma nova sociedade – a socialista – a qual incorpora a luta por direitos como uma mediação no processo mais amplo da luta emancipatória da sociedade capitalista (ABREU, 2004, p.57).

Assim como no embate entre diferentes projetos profissionais, no que se refere aos perfis pedagógicos, também as transformações do mundo do trabalho causam influências.

Considerando o recuo do Estado frente a sua responsabilidade pela proteção social dos indivíduos e o crescimento do chamado terceiro setor, difunde-se “a ideologia do colaboracionismo e cooperação entre classes fundada na velha retórica da superação dos antagonismos entre capital e trabalho” (ABREU, 2004, p.59), privilegiando-se o princípio da solidariedade.

No contexto da racionalização da produção e do trabalho instaurada pelo toyotismo, surge a necessidade de um novo conformismo social num movimento de passivização em uma dupla dimensão, tanto do Estado quanto das forças produtivas (BRAGA, 1997, p.213, apud ABREU, 2004, p.60), o qual se efetua por meio da “mobilização da subjetividade e da cooperação do trabalhador”, com o intuito de se gerar um conformismo acerca do mercado como instância de regulação da vida social e a neutralização das lutas de caráter emancipatório, centradas na formação de uma vontade coletiva.

Por outro lado, há um conformismo próprio da classe trabalhadora que se desenvolveu com o processo de politização das relações sociais no enfrentamento da questão social (que

possibilitou, dentre outros, a efetivação do controle social), e com a intervenção consciente dessa classe no movimento histórico (constituição de um homem cidadão, que não é meramente mecânico, mas que reflete sobre sua realidade).

Diante da conjuntura atual, Abreu (2004, p. 64-65) relata que as duas primeiras tendências (da ajuda e da participação) estão sendo revitalizadas de acordo com posturas pedagógicas subalternizantes em resposta as demandas e necessidades apresentadas atualmente. Assim, por um lado, se coloca a “possibilidade de retrocessos profissionais em relação ao clientelismo e ao assistencialismo, via processo de refilantropização da questão social” e, por outro, se revaloriza o “individualismo e a focalização em contraposição à garantia dos direitos”.

Quanto à terceira tendência, ou seja, a formação de uma vontade coletiva nacional-popular, esta “é atingida pela ofensiva ideológica do capital direcionada para a reconstituição de uma hegemonia, que potencializa a captura da subjetividade do trabalhador à lógica do capital” (ABREU, 2004, p. 64).

A autora ainda pontua que as propostas que ressaltam o fortalecimento do indivíduo como sujeito ativo, desvinculada de uma perspectiva de classe, não são suficientes para empreender a luta por um projeto societário alternativo, pois não consegue ultrapassar o momento da crítica a atual sociedade. À medida que o profissional orienta o usuário em uma perspectiva de autonomia e emancipação e o insere no âmbito de uma determinada classe social, fazendo-o entender que a sua luta não é somente individual, mas coletiva, com o fortalecimento de processos de luta e articulação de forças, torna-se possível pensar em uma superação da ordem do capital. As experiências de orçamento participativo e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra são exemplos de uma prática pedagógica emancipatória.

### **3.3 Considerações sobre o processo de trabalho do assistente social com famílias dos adolescentes envolvidos com atos infracionais**

Especialmente na execução das medidas sócio-educativas, a participação do adolescente no cumprimento da medida não deve ser meramente formal ou burocrática; mas ativa, protagonista na organização de um projeto de vida (CARRANZA apud CURY; AMARAL E SILVA E MENDEZ, 2000, p. 390). Como o adolescente não está sozinho, o

mesmo protagonismo merece a família e a comunidade para que haja suporte e compartilhamento do projeto de vida.

Nesse sentido, é de vital importância o uso da escuta qualificada, como um instrumento metodológico do Serviço Social. A escuta qualificada se torna um meio de reconhecer o ponto de vista dos adolescentes e familiares, as suas percepções e modos de vida, suas demandas e necessidades para, assim, empreender uma ação sócio-educativa<sup>40</sup>, que lhes permita decidir quais os rumos do projeto de vida. Na ação sócio-educativa, o assistente social reflete com eles, buscando elencar, em conjunto, diferentes possibilidades de projetos de vida, para que, então, possa-se efetuar uma escolha.

Ainda no âmbito do processo de trabalho com famílias, Losacco (2005) nos faz indagar se os profissionais conseguem se distanciar de suas concepções pessoais sobre família e enxergar as famílias dos sujeitos de sua ação profissional a partir delas mesmas.

A autora retrata que as transformações no seio das famílias

incidem sobre a qualidade da apreensão, da função e do desempenho dos papéis intra e extranúcleo familiar. A complexidade desta estruturação, criando diferentes organizações e modos de relacionamento, nos obrigam a desenvolver uma capacidade para aceitar a família tal como ela se constitui em face dos desafios que enfrentou, em lugar de procurar nela o modelo que temos como representação (LOSACCO, 2005, p. 65).

Complementando, Sarti (2005a) atenta para o fato de que numa intervenção com famílias é preciso considerar o saber que a própria família tem sobre si mesma. Destaca também a dificuldade do estranhamento, de nos distanciar de nossas próprias noções e referências sobre família, e escutar o ponto de vista do outro, que vai além do próprio conhecimento teórico do profissional. Assim, desqualifica o saber da própria família e do jovem sobre si mesmo.

Do mesmo modo, o adolescente não deve ser tratado nem como vítima e nem como culpado, mas deve ser visto como sujeito responsável pelos seus atos, que tem opção de escolha no que concerne ao seu projeto de vida, sendo respeitado em sua decisão.

O fato de se aproximar da realidade de vida do adolescente e sua família, considerando o seu conhecimento sobre si e sobre a vida social é algo essencial, pois permite realizar uma leitura crítica da situação apresentada que, por sua vez, possibilita a elaboração de respostas

---

<sup>40</sup> As ações sócio-educativas diferenciam-se das medidas sócio-educativas. Enquanto as medidas sócio-educativas são sanções aplicadas ao adolescente autor de ato infracional, as ações sócio-educativas se caracterizam pelo uso de instrumentos técnico operativos do Serviço Social com o objetivo de orientar e informar o usuário quanto aos seus direitos.

socio-políticas imediatas e mediatas capazes de proporcionar a não reiteração do ato infracional aliado a um processo de emancipação social.

Ressalta Soares (2004, p.144) que “não há nada mais difícil do que mudar”, “não há aventura humana mais arriscada e radical”, equivale comparar a uma “conversão” no sentido proposto por algumas religiões. A saída, diz o autor, está na “auto-estima revigorada”, alcançada a partir do reconhecimento e valorização dos valores, atitudes e aspectos positivos do adolescente, pois “os focos da disputa são o coração e a cabeça dos jovens, não o bolso” (SOARES, 2004, p. 158), visto que por mais que o dinheiro seja necessário, o afeto, a atenção, o respeito, o reconhecimento como ser social e o direito de sonhar são essenciais para o desenvolvimento e a manutenção dos seres humanos e sociais.

É preciso competir com o tráfico e com o crime, buscando oferecer aos adolescentes as mesmas recompensas. Como situa Soares (2004, p. 158)

[...] ainda que, por motivos ilusórios e passageiros, o crime dá prazer, fortalece a auto-estima, proporciona a fruição do respeito e da admiração que advém do pertencimento a um grupo, permite o acesso ao desejo das gurias (e dos guris), garante ingresso na festa hedonista do consumo.

Acompanhando este modo de pensar, Vezzulla (2004) declara que o reconhecimento do adolescente sobre si mesmo, do que deseja, permite sua independência e essa independência só acontece mediante a aquisição da responsabilidade sobre seus atos. Assim, a transgressão do adolescente faz parte do processo de “aprendizagem de como atender suas necessidades”, pois é neste momento que o adolescente está testando os limites da sua independência.

Sawaia (2005, p. 39) defende “a importância da adoção da família e da afetividade como territorialidade e estratégia de ação emancipadora”. Nesse sentido, se por um lado a família é considerada com espaço de reprodução do capital e alienação, e por tal, oposta as lutas dos movimentos sociais, de outro lado, ela é a única instituição que oferece aos indivíduos uma sobrevivência biológica e humana, através do afeto.

A autora parte do seguinte pressuposto: a política neoliberal tem conclamado a família para ser parceira das políticas públicas, visto a redução dos gastos sociais. Paralelamente, tem-se uma valorização da dimensão físico emocional, observada através da busca dos

indivíduos pela felicidade pessoal, auto-estima, desejos<sup>41</sup>. Neste sentido, o valor afeto ganha tanta importância quanto o valor trabalho.

Entendendo, a partir de uma concepção espinozana, que “os afetos são espaços de vivência da ética, pois qualificam as ações e relações humanas” (SAWAIA, 2005, p. 47) e que a ética relaciona-se com a política, defende a autora, que a família pode se constituir como o *locus* privilegiado de uma ação sócio-educativa visando o protagonismo social, no qual as famílias sejam representantes legítimas e competentes para colocar, nos espaços de participação social, as angústias e necessidades dos diversos setores sociais, e também para enfrentar a onda neoliberal que delega ao mercado uma ampla autonomia. Assim, “a práxis ético-política com famílias atua nas emoções para se contrapor à pobreza e a dominação” (SAWAIA, 2005, p.49).

No âmbito dos processos de intervenção profissional do assistente social, Mioto (2003 apud Lima, p.06) propõe três eixos articuladores das ações, a saber, processos político-organizativos: ações de assessoria e mobilização, tendo como objeto a participação social; processos de planejamento e gestão: assessoria e consultoria voltadas, principalmente, para elaboração e avaliação de programas e projetos sociais e ações de gestão, tanto de programas e projetos, quanto de recursos humanos; processos sócio-assistenciais: intervenção direta aos usuários. Este último processo é composto por quatro categorias de ações: as ações periciais, ações sócio emergenciais, ações sócio-terapêuticas e ações sócio-educativas.

A autora define ações sócio-terapêuticas como

[...] aquelas ações desenvolvidas diante de situações de sofrimento individual e/ou grupal. Estão voltadas para situações sintomáticas que se manifestam através dos membros das famílias (ex. dependência química, alcoolismo, doenças mentais e físicas) e das relações destrutivas que esses membros estabelecem entre si (ex. violência doméstica), ou com a sociedade (atos infracionais, por exemplo). (MIOTO, 2003 apud LIMA, 2004).

E como ações sócio-educativas aquelas ações que

Objetivam, através do diálogo e da reflexão que se estabelecem entre profissional e usuário ou grupo de usuários, tornar transparente a estrutura dos serviços, bem como o alcance das políticas sociais, socializando os meios e as condições de usufruí-las. A lógica dessas ações está pautada na perspectiva do usuário, enquanto sujeito de direitos, ou seja, a partir de seus problemas contribuir para que ele perceba as possibilidades de

---

<sup>41</sup> Um exemplo muito claro é a expansão de programas televisivos de busca por encontrar um companheiro (a).

transformação de sua realidade por meio de sua participação em Processos Político-Organizativos (MIOTO, 2003 apud LIMA, 2004).

Ressalto tais conceitos, pois no acompanhamento do adolescente autor de ato infracional, e de sua família, em cumprimento de medida sócio-educativa, são estas duas ações que mais se explicitam. Uma ação sócio-educativa, que procura promover socialmente o adolescente e família e, em alguns casos, desenvolver a autonomia desses sujeitos; e/ou uma ação sócio-terapêutica, no sentido de mediar situações de conflito familiar e fazer com que o adolescente compreenda e avalie as causas e conseqüências do cometimento de seu ato infracional, com o intuito de não reiterar sua prática.

Mioto (2000) descreve duas linhas para o desenvolvimento de ações de cuidado para com as famílias, as quais referenciam o uso de ações sócio-educativa e sócio-terapêutica, respectivamente. São elas: *A intervenção em situações familiares especiais*, que tem caráter preventivo, objetivando oferecer sustentabilidade aos processos de reorganização das famílias; e a *intervenção em situações sintomáticas*, ações de cuidado voltadas para as situações em que se expressam sinais de sofrimento, as quais demandam escolhas de processos interventivos a serem adotados.

Desta forma essas duas ações, aliadas as ações sócio-emergenciais, podem destacar-se na metodologia de trabalho desenvolvida com os adolescentes autores de ato infracional e suas famílias.

Ainda se coloca como desafio aos assistentes sociais a realização de ações no âmbito dos Processos Político-Organizativos, de forma a mobilizar as famílias e a população em geral para discutir esta temática sob outra ótica, como questão social, procurando desmistificar a concepção enfatizada por uma cultura punitiva que visa a redução da maioridade penal e a punição mais severa aos adolescentes que infracionam.

Oliveira et all (2006, p. 59) ainda problematizam a execução das medidas sócio-educativas ao relatar que os operadores do sistema sócio-educativo e os gestores municipais atuam com “estratégias limitadas no tempo”, de um lado, e através da “inserção pelo déficit”, de outro. Isto quer dizer, ações compensatórias aliadas a atendimentos precários e inserção periférica no mundo do trabalho. Estas características permitem indagar sobre a real possibilidade de inclusão social deste adolescente.

Vezzulla (2004, p. 53) coloca que “a mesma compreensão e diálogo que a família deve ter com o adolescente que ensaia suas capacidades e seus limites, também assim a sociedade e

o Estado deveriam acolher o adolescente autor de ato infracional”. Do contrário, o único espaço destinado a esses adolescentes será o da exclusão geradora da violência.

Nesse sentido, se requer dos operadores do sistema sócio-educativo, além do acompanhamento do adolescente, uma ação dirigida à sociedade com o intuito de alterar o modo como ela percebe o adolescente autor de ato infracional<sup>42</sup>.

---

<sup>42</sup> É evidente uma cultura do medo, que “alimenta práticas retributo-punitivas em relação aos jovens infratores” (OLIVEIRA et al, 2006, p. 60).



#### **4. REFLEXÃO SOBRE OS DISCURSOS E PERCEPÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS ACERCA DO ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA NO PROCESSO SÓCIO-EDUCATIVO**

Dada as considerações já apontadas acerca da participação da família no processo sócio educativo, cabe agora analisar os discursos das assistentes sociais.

O formulário de pesquisa pautou-se em três categorias, a saber, intervenção profissional e participação da família no processo sócio-educativo, a importância da família no processo sócio-educativo e a compreensão sobre as famílias dos adolescentes autores de ato infracional, os quais serão analisados separadamente. No entanto, se observa que as respostas, entre um eixo e outro, se mesclam, “trazendo à tona” as imbricadas relações sociais e humanas que perpassam qualquer demanda e/ou ação profissional.

Da mesma forma é visível o comprometimento das assistentes sociais com o projeto ético-político da profissão. O atendimento ainda é focado no adolescente, mas há um reconhecimento da importância de se envolver a família visando a efetividade do cumprimento da medida sócio-educativa. Também é válido destacar a influência das questões estruturais quando relacionamos a intervenção profissional, a qual fica limitada no momento em que os recursos humanos, materiais e financeiros são limitados. Todos os programas municipais são financiados totalmente pelos Fundos Municipais de Assistência Social, visto que o repasse financeiro previsto no convênio firmado entre os municípios e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão não tem se efetivado.

Estes são apenas alguns pontos abordados na análise que nos auxiliam na compreensão das problematizações apontadas como motivações para a realização desta pesquisa.

Para tal, é importante, primeiramente, apresentarmos os sujeitos da pesquisa. E são eles que caracterizamos a seguir...

##### **4.1 Contextualizando os sujeitos da pesquisa**

A pesquisa teve como sujeitos seis assistentes sociais que atuam no Sistema Sócio-Educativo de três municípios, a saber:

- **uma** assistente social do Programa Sócio-Educativos de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade de São José que atua no mesmo desde 2005, sendo que completou sua formação profissional em 2001;

- **duas** assistentes sociais do Programa de Liberdade Assistida de Florianópolis: uma que se graduou em 2004 e desde então atua no Programa e outra cuja graduação ocorreu no ano de 2005 e atua neste campo de trabalho há um ano.

- **uma** assistente social do Programa de Prestação de Serviço a Comunidade de Florianópolis, que tem 15 anos de profissão, e que desenvolve sua ação profissional junto às medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade desde 2004. No segundo semestre de 2006 é que direcionou suas atividades somente no acompanhamento da medida de Prestação de Serviço a Comunidade.

- **uma** assistente social do Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Florianópolis, que está a 07 meses trabalhando no Programa, sendo graduada desde 2003.

- **uma** assistente social do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade de Palhoça, graduada no ano de 2000, que está há 10 meses como técnica do referido Programa.

Verifica-se que o início das atividades dos Programas municipais datam do final dos anos de 1990 e início do século XXI.

Diante disso, estamos cientes de que todos os esforços no sentido de pesquisar, qualificar e sistematizar a temática em questão, bem como as ações empreendidas contribuem para a construção do saber – de novas formas de interpretar e lidar com esta questão contemporânea, que, por sua vez, subsidiará o desenvolvimento de métodos e técnicas criativas na resolução desta questão.

Entendemos, então, que apresentar apenas os sujeitos da pesquisa não é suficiente, pois não estão sozinhos, mas desenvolvem sua ação profissional no contexto de um Programa e de uma equipe técnica, que possui uma história, uma metodologia e objetivos em comum.

A seguir, apresentamos os referidos programas.

#### 4.1.1 Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário do município de Palhoça

Inicialmente, a aplicação das medidas sócio-educativas era operacionalizada pelo Serviço Social Forense da Comarca de Palhoça.

No ano de 2000, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, percorreu os municípios catarinenses, reunindo-se com o Poder Executivo, Promotores e Juizes com o intuito de iniciar o processo de municipalização da execução das medidas sócio-educativas.

Assim, em agosto de 2000, o Poder Executivo de Palhoça implantou o referido Programa Sócio-Educativo, através de um convênio firmado junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão – “Diretoria de Planejamento e Coordenação”, no qual caberia a Secretaria de Estado o repasse do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; e ao município a contratação e pagamento de uma equipe técnica multiprofissional, composto por profissionais de serviço social, pedagogia e psicologia, além da figura de um coordenador municipal.

No entanto, em tal período, o cenário político do Município de Palhoça caracterizava-se pelo fim da gestão municipal do Prefeito Paulino Schmidt, não oportunizando a contratação de novos profissionais e/ou alocação do quadro profissional existente a favor do programa, em razão da conhecida defasagem de pessoal qualificado, ficando somente um assistente social como coordenador e técnico municipal.

Com o aumento da demanda ao Programa, em 2003, foi solicitado a contratação de uma estagiária de Serviço Social. Ressalta-se que tal bolsa se prorroga até os dias atuais.

No período compreendido entre junho e dezembro de 2004, o Programa Sócio-Educativo em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade contou com a intervenção de uma psicóloga cedida pelo Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar. A psicóloga realizava, quinzenalmente, atendimentos de grupos de LA/PSC, bem como atendimentos a casos isolados, conforme a necessidade de acompanhamento psicológico.

Em 2005, a Coordenadora do Programa Sócio-Educativo, participou de dois encontros do Programa de Formação Continuada e Capacitação para os Operadores da Rede Descentralizada de Atendimento das Medidas Sócio-Educativas promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, no qual foi publicizado o conteúdo da Resolução nº 71, de 10/06/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o qual delibera sobre o registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a orientação de que os Programas Sócio-Educativos estivessem devidamente inscritos nos respectivos CMDCA's.

Assim, em junho de 2005, o CMDCA aprova a Resolução nº 06/2005, que dispõe sobre a inscrição do referido Programa no Conselho.

Destaca-se que, em 2004, o universo de adolescentes atendidos chegou a 74. Em 2005, passaram pelo Programa, aproximadamente, 60 adolescentes. Atualmente, a equipe técnica do Programa conta somente com uma assistente social para atender, aproximadamente, 72 adolescentes.

Com o objetivo de “realizar a intervenção sócio-educativa ao adolescente em conflito com a lei, em regime aberto, na busca da redução e a não reiteração do ato infracional, através da construção de um processo de reeducação voltado ao plano de vida individual/familiar” (MORAES, 2005), a metodologia da intervenção profissional está organizada em três momentos.

O primeiro momento consiste no acolhimento e na entrevista de apresentação, pautado no preenchimento da ficha de admissão – levantando as características sociais, econômicas, culturais e familiares do adolescente, bem como realizando uma aproximação da vida do mesmo – e do repasse de informações a respeito da medida sócio-educativa que foi imposta ao adolescente, a respeito do processo de trabalho empreendido pela técnica do Programa para realizar o acompanhamento do cumprimento da medida, as responsabilidades do adolescente no cumprimento da medida e as consequências do descumprimento.

Neste encontro inicial, solicita-se a presença dos genitores ou responsáveis junto ao adolescente, tanto para que se possa apreender como ocorrem as relações entre pais e filhos, mesmo que de forma superficial, como para que se possa explicar como se configura a medida sócio-educativa, qual a metodologia do Programa, deixando bem claro a importância de sua parceria no processo de cumprimento da medida.

Este procedimento inicial engloba adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida e adolescentes que cumprem a Prestação de Serviço a Comunidade.

Um segundo momento é marcado pela intervenção individual sistemática junto ao adolescente, caracterizado por um atendimento de caráter educativo e também reflexivo, à medida que o diálogo proporciona a reflexão do adolescente sobre os atos cometidos, sobre possibilidades de alterar seu modo de viver, com o objetivo de que os adolescentes percebam e concluam por que caminho<sup>43</sup> desejam seguir. Nesse sentido, abordam-se vários e diferenciados assuntos nos atendimentos, de acordo com aspectos que se afluam durante o

---

<sup>43</sup> Caminho aqui está relacionado ao modo de vida, ou seja, o adolescente pode ter possibilidade de estudar, de trabalhar, de viver segundo as regras determinadas pela sociedade, ou pode se envolver, cada vez mais, com a criminalidade, e viver conforme as regras impostas pelo tráfico e pelo crime, sem respeito a vida humana.

contato com o adolescente, como relacionamento familiar, drogas, sexualidade, profissionalização, trabalho, brigas.

No âmbito destes encontros sistemáticos busca-se a inserção do adolescente na rede de ensino; a verificação da existência dos documentos civis: CPF; RG; Carteira do Trabalho; Título de Eleitor; e nos casos dos meninos – alistamento militar. Se não há, realiza-se orientação e encaminhamento para a retirada dos mesmos; o encaminhamento para atendimento psicológico, nos casos de homologação de medida de proteção e quando necessário; orientação e encaminhamento a Grupos de Apoio referentes a dependência química, ou a Entidades Terapêuticas para tratamento toxicológico, tanto ao adolescente quanto para familiares; a concessão de auxílio concreto ao arranjo familiar dos adolescentes assistidos, quando necessário; encaminhamentos às políticas públicas de atendimento, visando à garantia dos direitos do cidadão.

A intervenção com a família no Programa Sócio-Educativo é realizada paralelamente a intervenção com o adolescente, quando a família comparece ao Programa ou nas visitas domiciliares. Geralmente, há poucos contatos com a família. Nos casos em que se faz necessário, são realizados encaminhamentos às famílias, no sentido de promovê-las socialmente. Ressalta-se ainda que os genitores, responsáveis e familiares têm livre acesso ao Programa.

É um terceiro momento que engloba a relação e articulação com a rede de proteção social municipal, com o Ministério Público, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Municipal de Assistência Social, com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do cidadão, com Conselho Estadual de Entorpecentes, entre outros, com a finalidade de desenvolver parcerias.

Quanto à medida de Prestação de Serviço a Comunidade, as particularidades no que concerne a metodologia, são o encaminhamento as entidades governamentais e/ou não governamentais, o contato com estas entidades e os atendimentos aos adolescentes, que também são sistemáticos, mas mais espaçados temporalmente.

#### 4.1.2 Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário do município de São José

O Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade de São José, foi municipalizado em 1998, com a assinatura do convênio nº 1593/1998-8, entre Prefeitura Municipal de São José e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, estando previstas o atendimento de 386 metas para o acompanhamento da execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, pelos adolescentes autores de ato infracional.

Porém o Programa foi implantado somente em 09 de agosto de 2000, após a aprovação do Programa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Neste momento, tinha como objetivo

Oferecer suporte para que os adolescentes autores de ato infracional reflitam sobre suas ações, através da oportunidade de construção de um processo de cidadania, enfocando a valorização da auto-estima e seu desenvolvimento psicológico, moral, educacional, profissional e social (SOUZA, 2003, p. 37).

O Programa contava com uma equipe profissional composta de uma assistente social (coordenadora), uma psicóloga e uma estagiária de Serviço Social.

Inicialmente, os atendimentos eram realizados quinzenalmente, individuais e intercalados entre atendimento social e atendimento psicológico. Em seguida, visando o estabelecimento de vínculos, optou-se por atendimentos sistemáticos semanais e visitas domiciliares à família, para “conhecer a realidade do adolescente, suas relações interpessoais e envolver a família no processo sócio-educativo” (SOUZA, 2003, p. 38).

Em 2001, em decorrência de uma avaliação feita pela equipe técnica do Programa, os atendimentos, antes individuais, passaram a ser grupais. Dessa experiência, idealizou-se a implantação de um projeto de oficina terapêutica, a qual iniciou as atividades por meio da pintura em tela, realizada semanalmente durante uma hora e meia.

No ano seguinte, os encontros semanais, em grupo, com os adolescentes tinham duração de quatro horas, divididas entre uma hora de debates e reflexões sobre temas diversos, coordenada pelo Serviço Social, quarenta minutos de dinâmica de grupo, organizada pela psicóloga, vinte minutos para o lanche coletivo, junto com outras crianças e adolescentes atendidos pelos programas sociais e duas horas de pintura em tela. Concomitantemente à

oficina terapêutica, realizavam-se os atendimentos individuais aos adolescentes, tanto pela assistente social como pela psicóloga.

Atualmente, não há mais atendimentos em grupo com os adolescentes, sendo realizados atendimentos individuais com o adolescente e/ou com a família, alternados entre as profissionais de Serviço Social e Psicologia ou ainda atendimento psicossocial (com os dois profissionais presentes).

O Programa tem como objetivo “assistir, promover e orientar o adolescente, no que diz respeito a sua formação escolar e profissional, ao seu desenvolvimento biopsicossocial e às suas relações familiares, sociais e comunitárias” (BIASOLI; CORONETTI, 2006, p. 04).

Com relação à metodologia, esta está disposta de modo distinto para o cumprimento da medida de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade.

Para a medida de Liberdade Assistida, após o recebimento do ofício do Fórum, é realizado visita domiciliar para orientar a família e o adolescente sobre a medida e marcar os próximos atendimentos. No primeiro atendimento, é requisitado a presença dos pais ou responsáveis, para a coleta de dados e informações que subsidiarão o planejamento e a elaboração do Projeto Sócio-Educativo Pessoal<sup>44</sup>, bem como repassar informações sobre o Programa – objetivos e metodologia – e as conseqüências do descumprimento da medida.

No Projeto Sócio-Educativo Pessoal, elaborado conjuntamente com o adolescente e família, estarão descritas as prioridades, as intervenções profissionais necessárias, abrangendo o conhecimento da realidade do adolescente, suas particularidades e história de vida, a organização da documentação civil do adolescente e família; a inserção ou reinserção do adolescente em estabelecimento formal de ensino e de formação profissional; os atendimentos sistemáticos individuais, realizados, de preferência, semanalmente, nos quais são abordados temas pertinentes como drogas, sexualidade, direitos e deveres, relações familiares, violência e outros, e também a discussão e reflexão sobre o ato infracional e possíveis conseqüências e sobre seu projeto de vida e estratégias para a concretização de seus anseios e objetivos.

As visitas domiciliares realizadas objetivam o reconhecimento da dinâmica familiar e obtenção de informações que possam auxiliar na execução das intervenções propostas no Plano Sócio-Educativo Pessoal ou para resgatar o adolescente que começa a descumprir a medida.

Com vistas à promoção social do adolescente e família, os técnicos fazem uso dos benefícios disponibilizados pela Secretaria da Ação Social.

---

<sup>44</sup> Este projeto se assemelha ao Plano de Atendimento Individual, já comentado neste trabalho.

Segundo a assistente social do Programa<sup>45</sup>, a cada dois meses são encaminhados relatórios ao Fórum, para ser juntado nos processos dos respectivos adolescentes. Ainda se coloca como metodologia os contatos e visitas às autoridades da Vara da Infância, Juventude e Anexos, para consulta e resolução de demandas urgentes que se apresentam no cotidiano da intervenção profissional.

No que se refere a medida de Prestação de Serviço a Comunidade, as diferenças da metodologia apresentada para a medida de Liberdade Assistida, consistem em:

- o primeiro atendimento também se destina a verificação das habilidades e possibilidades de horário do adolescente para o cumprimento da medida. Considerando-se a proximidade com a residência, as habilidades, interesses e horários do adolescente, identifica-se uma entidade possível para o cumprimento da medida. Contata-se a entidade para localizar e orientar o orientador setorial<sup>46</sup> quanto à medida e suas prerrogativas. O encaminhamento se faz através de ofício, constando o tempo e a carga horária da medida e a folha ponto;

- os atendimentos sistemáticos ocorrem mensalmente, sendo intensificados conforme a demanda apresentada;

- a realização de reuniões com os orientadores setoriais para “acompanhar o cumprimento da medida, as ações desenvolvidas, o relacionamento social do adolescente e carga horária cumprida” (BIASOLI; CORONETTI, 2006a, p. 07).

A equipe técnica atual é formada por uma assistente social, uma psicóloga e uma estagiária de Serviço Social, para o atendimento e acompanhamento de, aproximadamente, 85 adolescentes.

#### 4.1.3 Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário e Programa de Liberdade Assistida Comunitária do município de Florianópolis

Em 1995, a Promotora da Justiça da Infância e Juventude de Florianópolis, Dra. Henriqueta Scharf Vieira, elaborou um projeto de Liberdade Assistida Comunitária, tendo por base experiências exitosas de outras localidades. Feito isso, foi assinado o convênio nº 12, de 28 de setembro de 1995, entre Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a Prefeitura

<sup>45</sup> Apresentação realizada para a turma 584 do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, em 22/06/2007, na sala 003 do Centro Sócio Econômico.

<sup>46</sup> Orientador setorial é aquela pessoa que, na entidade, estará acompanhando o adolescente no cumprimento de suas atividades, auxiliando-o na reflexão sobre o ato cometido.



Municipal de Florianópolis, a Fundação Viva a Vida, a Associação Florianopolitana de Voluntários (AFLOV) e o Centro de Promotorias da Infância, objetivando a criação do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

Em outubro do corrente ano, o programa foi implantado nas dependências da própria Vara da Infância e Juventude, contando com duas assistentes sociais que tinham a incumbência de selecionar, capacitar e coordenar orientadores comunitários voluntários que realizariam o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento da medida de Liberdade Assistida.

Em 1997, o Programa já contava com mais uma assistente social e oito orientadores comunitários.

Com o tempo, a Prefeitura e a AFLOV foram deixando a desejar no que dizia respeito as suas responsabilidades, com relação aos recursos materiais e humanos.

Diante disso, um novo convênio foi assinado em setembro de 1997, Convênio nº 001/97, entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a Fundação Viva a Vida.

No ano seguinte, a equipe reduziu-se para duas assistentes sociais e apenas três orientadores comunitários, sendo que as reuniões comunitárias foram canceladas, devido falta de disponibilidade de tempo.

No ano de 1999, houve um período no qual o Programa teve apenas uma assistente social no seu quadro técnico, fechando o ano com a contratação de três novas assistentes sociais.

Em 2002, a Secretaria de Estado da Segurança Pública exige a municipalização do Programa e, com isso, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, em caráter obrigatório, assume a responsabilidade pelo mesmo. Nesse momento, a equipe técnica do Programa passa a contar com uma assistente social e uma psicóloga concursadas, outra assistente social contratada pela AFLOV e uma estagiária de Serviço Social vinculada a Universidade Federal de Santa Catarina.

A partir de então, o Programa passa a caracterizar-se por um Programa de Liberdade Assistida Institucional<sup>47</sup>.

No ano de 2004, o Programa realizava dois processos de trabalho diferenciados, a saber, o acompanhamento sistemático da medida de Liberdade Assistida e o acompanhamento

---

<sup>47</sup> Conforme o SINASE, “na Liberdade Assistida Institucional entende-se que os técnicos, contratados pela instituição executora, é que fazem diretamente acompanhamento com os adolescentes não existindo a figura do orientador comunitário” (BRASIL/Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, 2006, p. 49).

Florianópolis, o Ministério Público, e o Juizado da Infância e Juventude, objetivando reconhecer a realidade do município no que se refere a apuração de ato infracional. Constatado a maior incidência de medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida aplicada a adolescentes do bairro Monte Cristo, definiu-se o território de abrangência do programa.

A partir de então, realizaram-se reuniões com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis com o intuito de se desenvolver parceria e apoio para a viabilização da implantação do Programa. O espaço físico foi cedido pelo Lar Fabiano de Cristo, gerido por uma organização da sociedade civil, em parceria com a Prefeitura de Florianópolis, a qual repassou recursos financeiros para a reforma do local.

Após, elaborou-se o Projeto de Intervenção do Programa, que foi submetido a análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado em outubro de 2002. No mês seguinte iniciam-se as visitas domiciliares e atendimentos aos adolescentes e familiares e contatos e reuniões com lideranças comunitárias, para apresentar o programa e buscar apoio da comunidade.

O Programa de Liberdade Assistida Comunitária no bairro Monte Cristo foi implantado com a finalidade de atender um número máximo de 100 adolescentes.

Em 2003, a equipe técnica do Programa era formada por uma coordenadora, vinculada a ASA, e duas assistentes sociais contratadas, além de duas estagiárias de Serviço Social estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina.

Neste período destacaram-se como objetivos do Programa:

- Auxiliar o adolescente em seu processo reflexivo, criando com isso a possibilidade de reelaboração de seu projeto de vida;
- Estimular o adolescente em sua formação, colaborando com seu acesso, permanência ou retorno à escola e cursos de preparação para o trabalho;
- Compreender a família e a comunidade no processo educacional do adolescente;
- Criar condições para estagnar o comprometimento do adolescente com a prática infracional, visando prevenir a reiteração do ato infracional;
- Auxiliar o adolescente e sua família na busca de mecanismos indispensáveis ao exercício da cidadania;
- Realizar curso de capacitação para orientadores para o acompanhamento dos adolescentes e suas famílias (DA LUZ, 2003, p. 52-53).

A proposta metodológica consistia em atendimentos individuais e familiares, sendo que era solicitado ao adolescente indicar um orientador comunitário para acompanhá-lo. O

da execução da medida de Prestação de Serviço a Comunidade. Para isso, tinha uma equipe técnica formada por quatro assistentes sociais, quatro estagiárias de Serviço Social e três psicólogas.

Em 2005, compunha o quadro funcional do Programa quatro assistentes sociais, duas psicólogas, e três estagiárias (uma do curso de Serviço Social, outra de Psicologia e outra de Turismo e Hotelaria).

O programa de Liberdade Assistida tem por objetivo geral

adotar a medida sócio educativa de Liberdade Assistida como forma de prestar acompanhamento e orientação, em regime aberto, ao adolescente autor de ato infracional, promovendo a reinserção sócio familiar, estabelecendo-lhe limites externos e fornecendo suporte e auxílio ao grupo familiar, evitando a reincidência (SCHENA, 2005, p. 51).

Até o presente momento, o Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade estão contemplados num mesmo projeto, mas contam com equipes distintas para o atendimento.

Assim, a equipe da PSC conta com três assistentes sociais, e a equipe da LA é composta de três assistentes sociais e duas psicólogas. A coordenadora dos Programas Sócio-Educativos, por sua vez, também acompanha alguns adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, fazendo parte da equipe técnica do Programa de LA.

Atualmente, tem-se, para os Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, uma demanda reprimida. No caso, os adolescentes e responsáveis, logo que saem da audiência, são atendidos por uma estagiária de Serviço Social, que realiza uma primeira abordagem, indicando o que é a medida e qual a metodologia de execução da mesma. Em seguida, após coletar alguns dados cadastrais, esclarece que há uma fila de espera e que, portanto, quando chegar a sua vez, o mesmo será contatado pela equipe do Programa respectivo.

O Programa de Liberdade Assistida Comunitária, inicialmente, foi elaborado e executado pela Ação Social Arquidiocesana (ASA), a partir de um acordo firmado entre esta instituição e a Coordenação Nacional da Pastoral do Menor em julho de 2002. O programa neste momento seria financiado pelo Ministério da Justiça, sendo que o convênio renovado anualmente.

Firmado o convênio e assumido o compromisso, a ASA contatou os técnicos responsáveis pelo Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade de

orientador comunitário deve estabelecer um vínculo com o adolescente e sua família, no sentido de colaborar para a elaboração de um novo projeto de vida.

Em novembro de 2006 ocorre a municipalização do Programa de Liberdade Assistida Comunitária.

Atualmente, tem um projeto separado dos outros programas municipais de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, com uma metodologia própria de acompanhamento.

Mantém uma equipe composta de três assistentes sociais e uma estagiária de Serviço Social. Destaca-se que em três dias da semana (ou mais, se for necessário), as assistentes sociais visitam a comunidade, com o intuito de realizar as visitas domiciliares, os atendimentos individuais e/ou familiares, participar de encontros e reuniões de organizações da comunidade, além de visitar entidades instaladas na comunidade, visando a articulação de parcerias e a própria execução da medida sócio-educativa.

Apresentados os Programas, vamos à análise e interpretação dos dados.

#### **4.2 Com a palavra as assistentes sociais: interpretações e análises**

Para fins de organização das falas das assistentes sociais entrevistadas, torna-se importante destacar o seu campo de atuação. Desta forma, a identificação das mesmas se dará do seguinte modo:

- AS1 – Assistente Social do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade do Município de São José;
- AS 2 – Assistente Social do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida do Município de Florianópolis;
- AS 3 – Assistente Social do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida do Município de Florianópolis;
- AS 4 – Assistente Social do Programa Sócio-Educativo de Prestação de Serviço a Comunidade do Município de Florianópolis;
- AS 5 – Assistente Social do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida Comunitária do Município de Florianópolis;
- AS 6 – Assistente Social do Programa Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade do Município de Palhoça.

É relevante destacar que no decorrer das entrevistas realizadas, percebeu-se que as assistentes sociais intercalavam, em suas falas, percepções e discursos. Portanto, na análise e interpretação dos dados ressalta-se, além dos discursos, algumas percepções dos sujeitos da pesquisa.

Também é preciso relatar que, ao discorrermos sobre a participação da família, estamos nos referindo a interação existente ente a família e o Programa Sócio-Educativo, ou seja, as relações estabelecidas entre profissionais e familiares no momento do cumprimento da medida sócio-educativa. Concretamente, se refere ao envolvimento e comprometimento da família com o processo sócio-educativo vivenciado pelo adolescente, o qual pode ser ativo ou caracterizado pela distância e/ou ausência sócio-afetiva da família.

#### 4.2.1 Discursos e percepções das assistentes sociais sobre a intervenção profissional e participação da família no processo sócio-educativo

Os discursos das assistentes sociais possuem regularidades em alguns aspectos e em outros revelam situações atípicas.

O primeiro contato realizado com a família ocorre na entrevista inicial, de apresentação do adolescente, no qual ocorre o repasse de informações acerca da medida sócio-educativa, da execução da mesma, além de possibilitar uma primeira aproximação junto à família, no sentido de chamá-la a ser parceira do Programa, situando a sua responsabilidade perante o adolescente.

Após este primeiro contato, a frequência dos demais encontros com a família varia conforme cada situação em atendimento. Assim, têm-se atendimentos familiares alternados com atendimentos individuais com o adolescente, nos quais se desenvolvem tanto ações sócio-educativas, de orientação e informação, quanto ações sócio-emergenciais, através de encaminhamentos diversos a rede social de proteção e apoio. Ainda é apontado, pela AS 5, como objetivo dos atendimentos familiares a criação de vínculo entre o técnico e a família.

A AS 1 e AS 2 destacam a importância de se realizar uma abordagem também com as namoradas (os) dos (as) adolescentes, destacando-se assim, um conceito de família ampliado (envolvendo os vínculos de relações afetivas). Lembra a AS 1 que alguns adolescentes de 17 anos ou mais que são atendidos pelo Programa já formaram o seu próprio núcleo familiar, com esposa ou companheira e filhos. Portanto, nestes casos, o que, geralmente acontece é um

afastamento da presença dos pais deste adolescente, e uma presença marcante do núcleo familiar, em especial da esposa ou companheira.

No Programa de Prestação de Serviço a Comunidade do município de Florianópolis, como descreve a AS 4, a atuação profissional é muito pontual, principalmente levando-se em consideração que para a maioria dos adolescentes a medida tem duração de um mês com quatro horas semanais. Deste modo, não se realiza uma intervenção sistemática com as famílias, somente quando as famílias procuram espontaneamente o Programa.

Com relação a intervenção profissional nos Programas de Liberdade Assistida dos três municípios, resume bem as nuances de que se reveste o atendimento:

*Vai variar bastante de família para família. Tem família que traz o adolescente para o atendimento. Então se o atendimento é semanal, o contato com a família semanal também. Quando o adolescente vem sozinho, marca-se, às vezes, uma vez por mês com a família, mais espaçadamente, se tiver tudo tranquilo. Se houver algum problema, a gente chama a família antes, se o adolescente estiver faltando, ou então, alguma questão em relação a família, nesse caso, marca-se antes. E tem adolescentes, que são tão desligados da família, que cumprem sozinhos, a gente trabalha ele e acaba não tendo contato com a família (AS 1).*

O Programa de Liberdade Assistida Comunitária já tem uma metodologia diferenciada, que consiste em encontros com os pais. Deste modo, são realizados encontros bimestrais, nos quais participam todas as famílias, sem a presença dos adolescentes. Estes encontros têm por objetivo discutir assuntos com relação ao ato infracional e a medida, bem como outros assuntos de interesse do grupo. Há ainda os encontros de integração, com periodicidade semestral, divididos por região (Monte Cristo, Novo Horizonte e Chico Mendes), no qual se reúnem as famílias de cada região, junto com os adolescentes. Destaca a AS 5:

*Nesse momento, a gente consegue, às vezes, detectar algumas coisas que no dia a dia, na visita, a gente não consegue perceber, questão de relação, de afinidade, como é que trata os irmãos, por ser um ambiente mais descontraído.*

A assistente social ainda lembra que a origem desses encontros

*[...] foi uma iniciativa de pais e mães pra entender um pouco mais sobre a medida e pra tratar sobre outros assuntos e então, a gente leva pessoas de*

*fora, convida palestrantes, pessoas que tem entendimento e conhecimento daquele tema para estar abordando (AS 5).*

O uso da visita domiciliar, como instrumental técnico, também é comum a todas as técnicas entrevistadas, objetivando tanto chamar o adolescente para cumprir a medida sócio-educativa aplicada, como para conhecer a realidade sócio-familiar do adolescente ou quando o adolescente começa a descumprir a medida ou, até mesmo, quando acontece alguma situação inesperada durante o período de cumprimento da medida.

A AS 6 coloca ainda que a visita domiciliar ocorre também com o intuito de fazer o repasse de auxílio concreto, tal como cesta básica, por exemplo.

A promoção da família, destacada no artigo 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é garantida por meio dos encaminhamentos realizados para a rede, destinada aos adolescentes e/ou aos membros da família, seja quanto a escolarização, profissionalização, emprego e renda ou auxílio no que se refere a tratamentos para a dependência química.

Família é entendida, pelas profissionais entrevistadas, no seu sentido estendido, não se limitando ao domicílio e às relações de parentesco, mas abrangendo outros vínculos, principalmente afetivos, como as namoradas (os), por exemplo.

Para os Programas de São José e Palhoça, nos quais se realiza o acompanhamento das duas medidas sócio-educativas por uma mesma equipe técnica, a promoção da família se estende também as famílias dos adolescentes em cumprimento da medida de Prestação de Serviço a Comunidade, com a diferença de que, neste caso, os atendimentos familiares são bem menos frequentes.

Com relação às ações profissionais, a partir do que já foi apresentado, observa-se que, salvo o Programa de Liberdade Assistida Comunitária, os outros programas não têm uma metodologia em seus planos de ação, na qual a família seja objeto, sendo as ações desenvolvidas singularmente, de acordo com a demanda trazida pelos adolescentes. Verifica-se inclusive, que os atendimentos familiares, mesmo sendo compreendidos como importantes, são condicionados as demandas de cada caso.

A intervenção profissional empreendida pelo Programa de Liberdade Assistida Comunitária traz uma proposta muito interessante, à medida que contempla algumas diretrizes do SINASE, salientando além da convivência familiar, a relevância da convivência comunitária como fator relacional no cometimento do ato infracional.

O sentimento do pertencer, tão ansiado pelos adolescentes no que se refere ao seu lugar no mundo, abre espaço para a importância dos grupos para os adolescentes. São nos

grupos que eles “se acham”, se identificam, buscam se afastar de uma identidade infantil e construir algo novo, além das referências familiares. Como coloca Kehl (2004), para os adolescentes as ligações “horizontais” – relações entre irmãos e entre os membros do grupo ou turma – se assemelham no grau de importância às “ligações verticais”, predominantes na infância.

Teixeira (2003, p.21-22) ressalta que

Há uma nova perspectiva de análise histórica, sociológica e psicológica que, considerando fenômenos sociais recentes – particularmente as duas grandes revoluções sociais da segunda metade do século XX, a da juventude e a do papel social da mulher, cujos efeitos vivemos até hoje –, constata que as relações tradicionais de submissão e dependência do adolescente em relação ao mundo adulto estão definitivamente superadas. O adolescente está se constituindo como “agente social autônomo” e tem sido tratado dessa forma pela economia de mercado: ou seja, como “massa concentrada de poder de consumo”.

Como colocou a AS 5, o reconhecimento das relações de poder, nas relações entre os adolescentes, e o papel de cada um nos grupos, no âmbito comunitário, significa se atentar para estas mudanças, desvendar os valores que este adolescente tem assumido, para, então, poder organizar uma reflexão sobre o “ser no mundo”<sup>48</sup>.

De modo geral, o espaço para a interação das famílias no processo sócio-educativo é assegurado através dos atendimentos, na procura espontânea das famílias (no caso do Programa de Prestação de Serviço a Comunidade de Florianópolis), nos encontros com os pais (especificamente no Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Florianópolis) e nas visitas domiciliares.

A equipe técnica do Programa de Liberdade Assistida de Florianópolis está alterando o seu projeto de intervenção, acrescentando também o planejamento de um grupo de pais.

A AS 1 relata que no Programa em que atua não existe um espaço coletivo de participação. Comentou que já foi planejado a realização de um grupo com as famílias, mas

*[...] não deu certo por causa dessa questão de que você planeja, começa a fazer e, daqui a pouco o contrato acaba, e demora até vir outra psicóloga ou recontratar a mesma e, às vezes, fica alguns meses ali, fica um tempo sem, então a gente acabou fazendo o planejamento, mas não fazendo o grupo.*

---

<sup>48</sup> Digo “ser no mundo” no sentido da existência, de seu papel neste mundo, relacionando o ser no contexto não só familiar, mas social, considerando aqui as próprias expressões da questão social de um mundo capitalista globalizado.



Não é possível deixar de considerar, no momento de estudar a intervenção profissional, os limites impostos pela conjuntura social e estrutural. As relações de trabalho precarizadas e a falta de incentivos financeiros à área social, aliado a perspectiva compensatória e estigmatizante predominante no âmbito das políticas públicas interferem diretamente no processo de trabalho dos assistentes sociais e da equipe como um todo.

Em resposta às solicitações dos Programas, em sua maioria, segundo as entrevistadas, as famílias se colocam como colaboradoras, respondendo positivamente.

Acrescentam-se alguns comentários:

*[...] então tem um monte que faz tudo pelo adolescente, mas têm outras que a gente tem que dar um empurrãozinho ou então têm algumas que a gente chega a fazer para o adolescente não perder matrícula de colégio, estas coisas (AS 1).*

*[...] toda a questão da história, como está estabelecida as relações, como está a questão da chefia da família, o papel da mãe, do pai, do irmão mais velho, de uma tia... mas não tem uma resposta certa, depende muito... tem altos e baixos.. hoje você faz um encaminhamento, tá tudo bem, amanhã já largou de mão, já deu uma confusão e você tem que retomar todo o trabalho novamente (AS 5).*

A AS 5 situa ainda a instabilidade destas famílias, lembrando que, logo após uma conversa reflexiva, a família se compromete a apoiar o adolescente, mas basta um desentendimento ou resposta indesejável do adolescente, para que tudo o que havia sido construído – na perspectiva sócio-educativa – “desmorone”, trazendo a necessidade de construir tudo de novo. Isso, por vezes, pode desmotivar o profissional, fazendo-o pensar que “não há mais jeito”.

Esta instabilidade também se apresenta nas atitudes tomadas pelo adolescente quando este se encontra em momentos de desafios e/ou dificuldades. Um exemplo vivenciado<sup>49</sup> foi de um adolescente em acompanhamento da medida de Liberdade Assistida que desejava conseguir um emprego. Entregou o currículo profissional em diversas empresas, fez várias entrevistas e conforme o tempo passava, dizia que queria desistir de tudo. Até que conseguiu perceber que o seu esforço era primordial. Quando conseguiu o emprego, a mudança do adolescente foi visível, tanto no que concerne a sua auto-estima, quanto a sua aparência física.

---

<sup>49</sup> Durante meu estágio curricular obrigatório no Programa Sócio Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade de Palhoça meu projeto de intervenção foi acompanhar dois adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Este relato foi de uma vivência junto a um destes adolescentes.

Esta relação também é apontada pela AS 1<sup>50</sup>, a qual relata que os adolescentes desistem muito facilmente diante das dificuldades, principalmente no que se refere ao acompanhamento na escola. Outro ponto descrito é a questão do trabalho, no qual o próprio adolescente, antecipadamente, acha que não adianta procurar trabalho, pois acha que ninguém dá trabalho para marginal. Conforme a análise da AS 1, fica nítido a estigmatização já incorporada pelo adolescente, bem como a baixa auto-estima.

Ao comentarem sobre os aspectos que influenciam na interação das famílias no processo sócio-educativo, ressalta-se:

AS 1	Visão que a família tem do adolescente, cultura da família (referente ao cuidado e proteção das crianças), envolvimento dos pais com droga ou infrações.
AS 2 e 3	Relação com a justiça, preocupação da família com o adolescente, histórico da família (referente ao cuidado e proteção das crianças), o envolvimento da família com o crime.
AS 5	Vínculo familiar, ciclo de violência e miséria e negligência que envolve a família.
AS 6	A falta de diálogo na família, a educação familiar (consciência sobre o problema que está acontecendo).

É interessante notar que a questão sócio-econômica não foi abordada, não foi tomada como um ponto relevante. Cabe desde já destacar, que de acordo com a percepção das assistentes sociais, está se restringindo as diferenças de classe no que se refere ao cometimento do ato infracional e, conseqüentemente, a aplicação de medidas sócio-educativas<sup>51</sup>.

Neste âmbito, comenta a AS 4:

<sup>50</sup> Apresentação realizada para a turma 584 do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, em 22/06/2007, na sala 003 do Centro Sócio Econômico.

<sup>51</sup> Nesse contexto, é preciso pensar sobre o que realmente acontece, ou seja, se realmente se aproximam adolescentes dos diferentes segmentos sociais quanto ao cometimento de ato infracional ou se se observa um empobrecimento destes segmentos. Inclusive com o apontamento de que a rotulação de "autor de ato infracional" significa oportunidade de promoção e proteção social.

*Eu costumo dizer que a medida sócio-educativa é uma das faces mais democráticas do Estatuto da Criança e do Adolescente, porque a lei é para todas as crianças e adolescentes, [...] independente se é filho de branco, negro, rico, pobre, filho de juiz ou engraxate, se ele foi pego pela polícia, tem um boletim de ocorrência, uma audiência no Ministério Público, ele vai ter um processo judicial, com uma medida sócio-educativa...*

Portanto, aspectos como a visão da família sobre o adolescente (entendimento de que o adolescente cometeu um erro, mas que pode mudar, ou que “o filho já tá perdido”), a preocupação da família com o adolescente, o vínculo familiar e a falta de diálogo, a princípio, são características que influenciam positiva ou negativamente, independente das diferentes classes.

O envolvimento de outros membros da família com o crime também desponta como relevante à medida que existe uma tendência a naturalizar tal postura, a justificar a conduta do adolescente e, assim, achar que é desnecessário o cumprimento da medida.

O ciclo de violência, miséria e negligência que envolve a família está diretamente vinculado ao histórico destas famílias. A omissão e o abandono podem ser faces de uma vida marcada pela miséria, pela exclusão, pelos estigmas. Ao mesmo tempo, esse “largar de mão” como nos coloca a AS 1, confirmado pela baixa preocupação dos pais com a vida e com o futuro dos filhos, provoca nos adolescentes um sentimento de desamparo, de desapego que retroalimenta a opção pelo mundo do crime.

A característica denominada de educação familiar está intimamente ligada a interpretação que se tem sobre o ato infracional. A conscientização se refere ao entendimento do ato infracional como ato ilícito, o qual deve ser reprimido, enquanto o adolescente opta por um novo rumo a seguir em sua vida.

Questionadas sobre a atribuição à família de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais, as respostas clarificaram o grau de importância que se delega a família:

*Eu concordo plenamente, acho que tem que ser bem isso... a responsabilidade realmente primeira, em tudo na vida do adolescente, é da família, inclusive essa questão de fazê-lo cumprir a medida. (AS 1).*

*Eu acho que a família é responsável no sentido do estabelecimento de limites, de fazer com que o adolescente perceba que na vida toda ação tem uma consequência, de fazer com que ele reflita sobre isso. [...] (AS 4).*

*É complicado, pois às vezes a família não tem entendimento do que está acontecendo... mas ao mesmo tempo tem que cumprir seu papel de família, de ser base mesmo pra tudo (AS 6).*

A família ainda é tomada como instância de socialização primária, responsável pelo repasse de princípios e valores morais que regem os padrões de convivência social.

No entanto, mesmo que a execução da medida seja um dever do adolescente, seja de sua responsabilidade, aponta a AS 5 que é válida a obrigação delegada a família,

*[...] mas diante do descumprimento a família não é responsabilizada. O adolescente é advertido, comparece ao programa, mas o que realmente acontece com a família?*

Esta indagação nos faz refletir sobre dois aspectos: o primeiro é o fato de se culpabilizar a família pelo comportamento do adolescente, visto que a sua responsabilização se inicia no momento de comparecer a delegacia para liberar o adolescente; o segundo é nos questionarmos sobre o próprio caráter da medida, a medida sócio-educativa é uma sanção aplicada ao adolescente ser em desenvolvimento que tem maturidade para entender que está infringindo regras, ou seja, é sua a responsabilidade pelo cumprimento desta sanção. Por outro lado, se é dever da família – conforme o artigo 22 do Estatuto – o sustento, a guarda e a educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais, “fica duplamente incluída a sua participação no acompanhamento das medidas – que são de caráter jurídico – e, ao mesmo tempo, dotadas de objetivos educacionais” (CAMPOS, 2003, p. 08). Nesse sentido, a responsabilização pelo cumprimento da medida é compartilhada, enquanto quem efetivamente cumpre é o adolescente.

Isto se evidencia no discurso abaixo:

*É muito comum o pai chegar e dizer assim “é vamos lá dona AS 2, vamos ver se nós conseguimos acabar com essa história de uma vez” e eu digo “não pai, nós vamos encaminhar e mediar as relações para que esta história possa terminar o mais rapidamente e o melhor possível, mas a responsabilidade por concluir esta história é do adolescente” (AS 4).*

Entendida esta questão, o cumprimento desta atribuição pelas famílias se condiciona às dificuldades econômicas. O comentário abaixo alimenta esta afirmação:

*[...] eu não tenho dúvida que o apoio pela responsabilização pelo cumprimento da medida das famílias de classe popular é muito maior do que de classe A, pois a popular esta tão acostumada a ser massacrada e se sentir culpada pelas coisas, que é mais comum o discurso da mãe do adolescente pobre que diz “é eu disse para ele, ele tem que fazer isso, ele tem que ser punido, a culpa é dele” (AS 4).*

Continua a assistente social...

*não tenho dúvida de que as possibilidades de amparo para as necessidades, na perspectiva de proteção integral, está diretamente relacionada a questão social, a classe social, a possibilidade de ter mais ou menos dinheiro, por que muitas vezes o adolescente chega aqui por porte ilegal de armas[...] porque são de classes populares, porque não tem dinheiro para as necessidades básicas, porque se envolveram com o tráfico ou estão ameaçados, normalmente está vinculado a questão de classe social(AS 4).*

Sendo assim, constata-se que as famílias de setores médio e médio alto não apresentam as mesmas demandas da classe popular, pois conseguem resolvê-las sozinhas. Exemplo disto é a questão da inserção no mercado de trabalho e a inserção na rede de ensino. Já as famílias de classe popular

*[...] acabam sendo responsabilizadas por tudo e não tem estrutura e apoio e respaldo das políticas públicas para dar resposta, mas elas são cobradas (AS 4).*

*O discurso de que o Estatuto divide entre família, sociedade e Estado, mas na verdade o Estado não está fazendo a parte dele e quer que a família faça, o que é complicado e muitas vezes se judicializa uma questão que era antes social, porque aquela família não mora dignamente, o acesso a educação (podemos questionar a qualidade do ensino público), o acesso a saúde a questão do desemprego, e o adolescente acabou se envolvendo, sendo cooptado pelo narcotráfico, que é o grande vilão mesmo da história. [...](AS 4).*

Voltamos aqui às expressões da questão social e as respostas oferecidas pelo Estado.

Wacquant (2001) coloca que o aparecimento de um Estado penal pode ser uma dessas respostas, através do aumento da intervenção dos aparelhos judiciário e policial. Penalizar a pobreza, em suas palavras, significa “tornar invisível” os problemas sociais decorrentes do próprio modo de produção capitalista.

Apresentam-se também as dificuldades de articulação com a rede de proteção social devido tanto ao preconceito e o medo perante o aumento da violência, quanto pelo caráter focalista e residual das políticas públicas.

De outro modo, também se salienta a ruptura dos vínculos e das relações familiares:

*[...] tem famílias que a estrutura está bem precária, então pais não respeitam mais os filhos, adolescentes não respeitam mais os pais, então, às vezes, eles nem andam juntos, tem adolescente que acaba nem andando junto com os pais [...](AS 1).*

É visível a necessidade do vínculo, da presença, do bem querer ao outro. Ao comentar sobre as causas do cometimento do ato infracional nas famílias de classe média e média alta, a AS 4 retrata

*eu sinto nesses adolescentes uma coisa velada... do sentimento de desamparo... "eu sempre tive tudo, mas o que mais eu queria que era aquela coisa de se sentir realmente com espaço" (não sei se é desamparado a palavra mais certa) como prioridade, é como se sentissem vazios e de alguma forma quererem chamar a atenção da família... será que a família pensou em algum momento que além de dar o tênis de marca, a melhor escola,... seria importante também dar atenção, diálogo, carinho, lazer junto, andar de bicicleta, bater papo, assistir televisão abraçado, ou coisa parecida.*

Neste âmbito, falamos então de necessidades humanas, não apenas de necessidades materiais. Se por um lado, as dificuldades econômicas podem gerar conflitos familiares e uma conseqüente perda de vínculos e afetos, por outro, se percebe que o fato de se conseguir garantir a proteção social, pelo trabalho, nem sempre significa a manutenção dos vínculos afetivos.

#### 4.2.2 Discursos e percepções das assistentes sociais sobre a importância da família no processo sócio-educativo

A importância da família é algo salientado por todas as assistentes sociais entrevistadas. É algo fundamental

*A família dorme e acorda com o adolescente, ela convive com o adolescente e o processo de sócioeducação depende muito da família, porque é aprendizado (AS 2).*

*O cumprimento da medida é um tripé: o programa, o adolescente e a família. Os três devem estar trabalhando e visando um mesmo objetivo seja o novo projeto de vida para esse adolescente. Assim, é fundamental a participação dessa família, pois é ela que vai estar no dia a dia com este adolescente (AS 5).*

Novamente, aqui, se apresenta a demanda de se resgatar, no âmbito intrafamiliar prioridades e valores, pois a família

*[...] é onde a gente convive por mais tempo, é onde a gente estabelece e fortalece os valores, os princípios. Na maioria das vezes, tem uma desorganização na dinâmica, na estrutura da família, então, o ato infracional daquele adolescente é uma consequência daquilo que está acontecendo na família. Se o técnico consegue chegar à família e trabalhá-la, com certeza, se atuará mais na perspectiva da integralidade, porque o adolescente não é ele sozinho por si mesmo, ele é um contexto, contexto social, familiar, comunitário, afetivo. Então é importante que isto seja trabalhado (AS 4).*

Os termos “desestruturação” e “desorganização” da família aparecem nas percepções das assistentes sociais como fato, há uma disfunção. Tal “desestruturação” não equivale a conotação dada pelo Código de Menores de 1979, a saber, famílias com configurações distintas da família nuclear, mas relaciona-se as desigualdades sociais e aos conflitos que culminam com situações de violência no âmbito familiar.

Diante disso, no acompanhamento da medida surge, então, a possibilidade de se intervir, através de uma ação educativa e também terapêutica.

*[...] a gente trabalha mais ou menos para sócio educar a família, de treinar a família a ajudar o adolescente, aquele filho, principalmente quando se coloca junto, treinar a família para ela conseguir cuidar, ensinar a cuidar (AS 2).*

*De tentar reestruturar a própria família mesmo. [...] quando existe a demanda o programa auxilia para que ela tente voltar aos eixos (AS 6).*

Aparentemente, parece haver um consenso sobre as causas dessa desorganização familiar, ligadas a falta de estrutura e de amparo das políticas públicas (desemprego,

habitação precária, baixa escolarização, relações de trabalho informais, renda insuficiente, entre outras), sem aquela noção de culpabilizar e de condenar a família pelo ocorrido.

A intervenção profissional se concentra numa ação que objetiva promover – de modo geral, por meio da escuta qualificada e da mediação – a “reestruturação”, o repensar sobre valores e sobre a educação.

Neste momento, é interessante lembrar a indagação de De Paula (2004) sobre as possibilidades reais atuais de as famílias serem consideradas núcleo de sócioeducação.

A ação profissional se coloca a favor dessa posição da família (como núcleo de sócioeducação) e até certo ponto, cobrando dela essa posição. Quando indagadas sobre qual papel se espera da família no processo sócio educativo, a AS 2 comenta:

*Papel protetivo, independente de ser isso ou aquilo, acho que a família tem que proteger, a gente espera que a família auxilie no que diz respeito ao cumprimento mesmo [...].*

Neste aspecto, parece também haver um consenso sobre esse papel da família. Mas será que realmente elas podem ser consideradas núcleo de sócioeducação? Será que está no alcance de “nossas mãos” (do assistente social) conseguir reverter esta situação? Que modelos... ou que valores destacar?

Quando a entrevistada aponta que se espera da família um papel protetivo, *independente de ser isso ou aquilo*, ela está indicando o reconhecimento das diferentes configurações ou arranjos familiares.

A AS 1 aponta anseios e possíveis saídas:

*[...] que a gente consiga despertar na família o interesse por resgatar esse adolescente, de não considerar este adolescente um caso perdido [...] o que a gente gostaria mesmo é que as famílias conseguissem ver este adolescente de modo diferente para poder mudar a auto-estima do adolescente também, e melhorar todas as escolhas da vida dele, que ele possa descobrir outras coisas. O que é bem difícil, complicado.*

Assim, retornamos a uma discussão subjetiva de acolhimento, valorização, reconhecimento. Soares (2004, p. 138) destaca que a invisibilidade, decorrente da indiferença, inicia-se pela experiência da rejeição em casa e, “se adensa, aos poucos, sob o acúmulo de manifestações sucessivas de abandono, desprezo e indiferença, culminando na estigmatização”. Essa trajetória não atinge somente as famílias pobres, mas, corroborando



com a fala da AS 4, estas tem “menos oportunidades de organizar as responsabilidades profissionais de modo a privilegiar a presença em casa” e dispõe de “menos chance de contar com apoio terapêutico nos momentos de crise”, assim, “as famílias de baixa renda enfrentam com mais frequência as tensões que desestabilizam emoções e corroem a auto-estima”.

Considerando que são as condições afetivas que mais influenciam no cumprimento ou descumprimento da medida sócio-educativa, verifica-se que, se por um lado, as famílias pobres, geralmente, são mais propícias a “largar de mão” do adolescente, por outro nas famílias de classe média, apesar de poder existir também um certo abandono (quando os pais trabalham o dia todo e o adolescente fica sozinho, quando os pais se importam mais com o lado profissional e deixam de dar atenção aos filhos), registra-se

*Nas famílias de classe um pouquinho melhor acaba sendo mais o passar a mão na cabeça ou querer fazer de conta que não aconteceu nada (AS 1).*

*[...] eu vejo que aqueles que não cumprem são aqueles que têm mais facilidades... que acham que estão no direito, que “o advogado vai me tirar daqui”... não significa que por estar melhor financeiramente vão cumprir a medida (AS 6).*

Com relação à influência das condições socioeconômicas, algumas assistentes sociais destacaram que não há influência desta condição

*A situação socioeconômica não influencia no cumprimento da medida. Nunca percebi isso. A gente tem adolescentes de classe A, B e C que cumprem, que querem cumprir; tem adolescentes de classe A, B e C que não cumprem, porque não querem cumprir (AS 4).*

A AS 4 ainda acrescenta a influência das relações familiares, independente da classe social

*tem aquele que cumpre porque a família meio que empurra “ele tem que cumprir porque é responsabilidade dele, foi ele que fez, ele não pediu para eu estar junto quando ele foi fazer besteira, então agora vai cumprir”, uma demanda forte da família responsabilizando por isso, do A, B e C; mas também tem do A, B e C aquela família que diz “isso é besteira, meu filho não vai cumprir, isso não vai dar nada, tem tanta gente que faz coisa pior aí, os políticos estão roubando tanto e não dá nada para eles e meu filho não vai ter que cumprir”.*

Quando questionadas sobre um processo de acompanhamento do adolescente autor de ato infracional que trouxesse a família como participante, as respostas se concentraram no desenvolvimento de atividades em grupo. Grupo de mães, na visão da AS 1, para reflexão de temas diversos e trocas de experiência Grupo de familiares, como destaca a AS 4, para informar sobre direitos e deveres dos adolescentes.

Ainda a AS 2 e AS 6 levantaram a importância de haver o atendimento psicológico, paralelamente, ao atendimento social, não só com o adolescente, mas com a família.

Por fim, cita-se a fala da AS 1

*[...] a família quando vem e quando vem disposta ela coloca muita coisa e disponibiliza também de haver essa troca, dela estar se responsabilizando realmente pelo adolescente.*

#### 4.2.3 Discursos e percepções das assistentes sociais quanto a compreensão sobre as famílias dos adolescentes autores de ato infracional

O que se destaca, neste item, é que não existe um único jeito, uma única caracterização para as famílias dos adolescentes autores de ato infracional. Visto que há diferentes motivações para o cometimento do ato infracional – tais como a necessidade do consumo, a vontade de transgredir regras, a necessidade do pertencimento ao grupo, a necessidade de realizar atividades que liberem a adrenalina e causem “fortes emoções” – cada família tem características particulares. No entanto, pelos discursos das assistentes sociais, pode-se ressaltar como um aspecto comum entre as famílias a falta de limites.

*E as diferenças que a gente percebe nelas é que perderam já o limite, às vezes até o respeito com o adolescente já desde quando ele era criança, então isso vem meio igual (AS 1).*

*Eu acho que uma frase que caberia bem certo na tua pergunta é a falta de limites. Os adolescentes já não tem mais limites e as famílias meio que largaram de mão (AS 2).*

*Tem as peculiaridades, mas tem uma coisa em comum... em algum momento as famílias deixaram a desejar no estabelecimento dos limites (AS 4).*

E isso independe das diferenças socioeconômicas

*De uma maneira ou de outra, às vezes, a classe média é pela questão de se culpar, de ter que trabalhar e ter que deixar o filho na escola, então quando está em casa deixa o filho fazer tudo porque “coitadinho, eu estou o dia inteiro fora”. E a classe mais carente, essa questão de deixar muito solto (AS 1).*

Nesse sentido, aponta a AS 4 que a dinâmica familiar pode contribuir para a trajetória infracional do adolescente.

*Algumas (famílias) por serem severas demais, outras por serem permissivas demais... na questão da severa demais o adolescente vai infracionar para chamar a atenção ou para mostrar que ele também é capaz de infringir regras, e na permissiva demais, para chamar a atenção para mostrar “ olha aqui eu existo, eu preciso de limites” (AS 4).*

Novamente, aponta-se a invisibilidade destes adolescentes, seja perante a sua comunidade e sociedade como perante a sua própria família.

Isto é o que atesta Kehl (2004, p. 99), através de sua atuação profissional como psicanalista, quando coloca que a rebeldia dos adolescentes se parece com um apelo aos pais, para que estes “manifestem alguma forma de autoridade e façam restrição ao gozo”. Acrescenta a autora que “não se trata da insatisfação de quem se sente aquém da liberdade e dos prazeres que gostariam de desfrutar, e sim da angústia de quem se vê diante da demanda de gozar ilimitadamente”.

Soares (2004) ainda descreve que para se alcançar a mudança de vida dos jovens autores de ato infracional é preciso impor limites e distribuir responsabilidades.

É possível identificar ainda aquelas famílias que “fecham os olhos” para a prática do adolescente, pois através dos furtos ou do envolvimento no tráfico, os adolescentes auxiliam e, por vezes, são os únicos responsáveis, pelo sustento da família. Nestes casos, principalmente, o tráfico de entorpecentes vai deixando de ser uma atividade ilícita, para se tornar um trabalho. Exatamente isso foi o que se observou no documentário Falcão: meninos do tráfico, produzido por MV Bill e Celso Athayde, ao retratar pessoas que fazem a mistura e/ou embalam a droga que encontraram no tráfico uma maneira de sobreviver, já que com baixa escolarização e com um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e precarizado,

aliado a redução das políticas públicas, as possibilidades de a família conseguir prover sua própria proteção social fica cada vez mais debilitada.

Outro ponto levantado foram as famílias com histórico de filhos que se envolveram com a criminalidade. Conforme a AS 5, esta pessoa envolvida pode ser a referência do adolescente. E não só, pois o crime organizado e o tráfico, pelo poder que possuem sobre uma determinada área geográfica ou até mesmo sobre as pessoas e a polícia, geram nas crianças e adolescentes pobres uma vontade de ser igual àquela pessoa, a qual se torna ídolo de meninos e meninas. Essa é a referência, pois diante de tantas desigualdades e restrições que sofrem, é o respeito conquistado por aquele traficante ou criminoso que acaba sendo almejado.

Algo que vai se delineando através destes questionamentos é, não a perda, mas a minimização da participação das famílias no processo de sócioeducação dos filhos, a redução dos momentos de convivência familiar, em que os membros da família se sentam juntos para conversar e dialogar sobre os acontecimentos cotidianos, sejam alegrias ou dificuldades, faz com que os pais ou responsáveis não percebam ou não prestem atenção ao comportamento do adolescente.

É interessante observar que uma coisa leva a outra, sendo que, nesse momento, o adolescente pode infracionar somente para que a família volte a olhá-lo. É perceptível o ciclo destrutivo que esta situação pode acarretar, pois tanto a família pode compreender que o filho está precisando e querendo apoio, como pode condenar o adolescente, dizendo que “é mais uma dor de cabeça que você me causa”. Então, o adolescente novamente infraciona, por rebeldia pelo descaso e comportamento dos pais.

O desafio está posto... como alterar o ciclo? Como alcançar as famílias? E os adolescentes?

Cabe salientar que esta não é a realidade de todos os casos.

Ainda outro fator se desenha como influência é a violência doméstica e o conflito entre padrasto/madrasta e adolescentes, os quais refletem na atitude e comportamento do adolescente.

No entanto, para a AS 6 a família não tem influência no cometimento do ato infracional pelo adolescente.

As reações das famílias diante do ato infracional são as mais diversas. Existe o medo, a decepção, a vergonha, a culpabilização, o susto, a surpresa...

*Tem famílias que tentam passar a mão na cabeça, “foi só por causa que ele estava com o fulaninho de tal lá, o fulaninho que é má companhia, que meu*

*filho não é assim, meu filho é ótimo”, tem famílias que custam muito para admitir que realmente foi o filho deles que fez aquela escolha de ir junto, tem família que até o final diz que o filho não cometeu o ato infracional. Tem família que leva muito susto, que se desespera, que fica preocupada e tem medo do que vai acontecer [...] (AS 1).*

Ressalta a AS 5 que a maioria das famílias já está ciente, que o envolvimento com o ato infracional já é realidade na família, então reage de forma natural.

As mesmas reações ocorrem quando são dois ou mais irmãos ou quando é uma adolescente a infratora. No dizer da AS 6, independente de quem for, o ato infracional e o consequente processo de apuração do mesmo abalam as famílias.

No caso de mais de um adolescente da família envolvido, a AS 5 chama a atenção para o desenvolvimento de uma ação preventiva, que acontece mais no próprio âmbito familiar, mas que pode se estender ao Programa.

Com relação as meninas, relata a AS 4 que as famílias tem as mesmas reações, mas se destaca a vergonha, quando expressam “olha a vergonha que ela tá me fazendo passar... eu tive três filhos homens e nunca passei por isso com nenhum deles,... essa gurria foi se meter nisso”.

Nesse sentido, fica explícita uma questão de relações de gênero na medida em que o ato infracional é mais relacionado e assimilado ao universo masculino, por isso, o destaque no sentimento de vergonha diante do envolvimento de uma filha com o ato infracional.

Entre as classes, apontam-se como diferenças mais visíveis a questão de “passar a mão na cabeça”, “que o advogado vai dar um jeito e ele não vai precisar cumprir” e também a vergonha que são reações mais observadas entre famílias de classe média. Entre as classes populares ocorre uma tendência a naturalização e banalização do ato infracional.

Sobre a fala das famílias acerca das medidas sócio-educativas, as respostas se contradizem. Para a AS 1 as famílias compreendem o caráter educativo, verbalizando “vai, vai ser lá bom pra ti, tu vai conversar com a psicóloga”. A AS 5 corrobora com este discurso, colocando que as famílias vêem o programa como uma oportunidade na medida em que a ação profissional da equipe está voltada para mostrar a este adolescente uma outra realidade, um outro mundo, muito mais abrangente que o território limitado no qual vive. Ressalta a assistente social que assim, a família já enxerga o programa e a medida não como punição, entendendo o caráter e objetivo da medida.

Por outro lado, na fala da AS 6

*Eles acham que o programa vai mudar o mundo e vai mudar o filho deles. Muitas vezes, acontece isso... "olha, a senhora vai ter que dar um jeito nesse menino"... "tem que dar um jeito nele"... como se o programa não fosse trabalhar, fosse punir o adolescente só. Esse é o entendimento.*

Compreendendo a medida por este viés penalista, tem-se também a fala da AS 4:

*A grande maioria delas acham que é uma punição "bem feito, tem que cumprir mesmo, não quero nem saber" "e se não cumprir a senhora manda o juiz mandar ele lá para o São Lucas que eu não vou nem visitar".*

A AS 3 aponta ainda que este entendimento de que a medida sócio-educativa perpassa o universo dos próprios adolescentes, os quais chegam ao programa achando que vão cumprir sua pena. Com o passar do tempo, desvela-se o caráter educativo da medida para a família e para o adolescente.

Neste momento, em especial, mas durante todo o período de acompanhamento junto ao adolescente e a família perpassa a função pedagógica do assistente social, conforme aborda Abreu.

Quando questionadas sobre o comportamento das famílias diante da intervenção profissional do Serviço Social, as assistentes sociais comentaram que, em geral, as famílias se colocam como parceiras dos Programas, colaboram e participam do processo, possibilitando, as vezes, até um canal para se alcançar o adolescente.

Descreve a AS 4 que o cometimento do ato infracional

*vai ser um reforço negativo, mas com reflexo positivo porque ele vai aprender... vai ter algum resultado positivo.*

Entretanto, quando a família faz pouco caso do Programa, achando que "não vai dar nada se ele não for", como explicita a AS 6, a família acaba se opondo a ação.

Como aborda a AS 5, depende do vínculo que se consegue estabelecer com a família e o adolescente e como as famílias compreendem o ato infracional e o programa em si. Então, ressalta a dificuldade de realizar a intervenção profissional quando a família nega o acontecido.

Nesse sentido, discorre a AS 1:

*[...] às vezes eles tem muita dificuldade, porque têm a visão deles, então até conseguir trabalhar, mudar alguns pontos, coisas que eles pensam, refletir com eles como é que poderia ser melhor, muitas vezes demora um pouquinho.*

Falando sobre as famílias que super protegem os filhos, a AS 4 retrata que o discurso de determinadas famílias, como o descrito abaixo:

*“isso é uma palhaçada, que não dá nada, que o Brasil é uma bagunça geral, todo o político rouba e não acontece com eles, porque com meu filho, coitadinho, nem foi ele, nem foi ele que fez, foi um amigo e ele, tolo, quis assumir o do amigo, a senhora não pode trocar isso aí por cesta básica, eu pago cesta básica”.*

dificulta o cumprimento da medida, pois a família não permite o acesso ao adolescente. Inclusive aponta que em alguns casos é necessário informar o descumprimento ao Juizado

*para que a família sinta que é um processo judicial, que é uma responsabilidade o cumprimento, que não é uma tolice de uma assistente social que quer fazer o filhinho dela se sentir culpado por alguma coisa que não fez. Então, vai passar por uma audiência de advertência junto ao juiz para sentir a responsabilidade.*

As famílias com histórico de omissão e negligência também dificultam o acompanhamento, conforme relata a AS 2, pois se mantém ausentes do processo sócio-educativo.

Deste modo, afirma-se que a família ora é tomada como objeto de intervenção – principalmente nos casos em que a família é entendida como “desestruturada” ou “desorganizada”, na busca por uma alteração na dinâmica e estrutura familiar – e ora é tomada como colaboradora do processo – no momento em que é chamada a responsabilizar-se pelo adolescente e, conseqüentemente, pelo cumprimento da medida sócio-educativa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como considerações finais, a primeira colocação a se fazer é a de que há muito mais para pesquisar, para relacionar, para estudar sobre a interação entre a família dos adolescentes autores de ato infracional e os Programas Sócio-Educativos.

A presença da família no contexto das medidas sócio-educativas perpassa a política de assistência social, organizada através do Sistema Único de Assistência Social, o qual direciona suas ações e serviços para a família, privilegiando a concepção do indivíduo contextualizado. Nesse sentido, a intervenção profissional com a família, mesmo no Programa Sócio-Educativo, que é destinado essencialmente ao adolescente autor de ato infracional, se justifica e é requisitada.

Entretanto, é importante questionar o modo como serão organizados os serviços nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, para que se altere a segmentação característica dos programas sociais. Durante o período de estágio curricular, em várias ocasiões, foi realizado o acompanhamento de adolescentes autores de ato infracional, que tinham irmãos atendidos pelo Programa Sentinela e/ou Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar. Desta forma, cada programa tem seu foco de atuação num membro da família, e, em decorrência da demanda e das limitações de recursos humanos e materiais, tem-se uma dificuldade de se promover um atendimento familiar.

Por outro lado, a precariedade de recursos característica da municipalização dos programas analisados e a minimização do Estado no que se refere às políticas sociais dificulta a implantação de ações que possam corresponder às demandas apresentadas pelas famílias.

Verificou-se, tanto na construção do referencial teórico quanto na análise dos dados colhidos, uma intensa presença da questão das relações sócio-afetivas, tanto como forma de incentivar o ato infracional, como de possibilitar o pensar e o buscar novas alternativas de vida.

No contexto das relações sócio-afetivas, enfatiza-se a noção de território ou de comunidade, por ser um espaço de socialização de crianças e adolescentes e por guardar um sentimento de pertencimento de uma determinada cultura, de um modo de ser ou de uma posição social.

Kehl (2004, p. 105) nos faz refletir sob uma outra perspectiva quando referencia a convivência de adolescentes ricos com a criminalidade vivenciada em seu meio. O cinismo e as práticas ilegais, exemplos de irresponsabilidade e falta de educação, realizadas pela elite



nacional, “corrompe e educa para o crime boa parte das novas gerações, de maneira muito mais profunda e eficiente”.

Então, para se manter a ordem, a pobreza tem que ser minimizada, criminalizada enquanto a elite, a burguesia continua usando sem limites o seu poder.

Quando as assistentes sociais entrevistadas retratam em seus discursos as falas dos seus usuários em referência as Comissões Parlamentares de Inquérito, a corrupção de empresários e políticos envolvidos em lavagens de dinheiro e suborno, observa-se tanto um grito de indignação quanto de revolta, por ser exigido dessas famílias o cumprimento de uma função que nem sempre conseguem exercer, devido justamente aos crimes que não recebem punição alguma. É lógico que, em alguns momentos, este discurso é usado como forma de tentar minimizar a responsabilidade do adolescente no cumprimento da medida que lhe foi imposta.

A intervenção profissional predominante do assistente social é o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa, no sentido de dialogar e informar a família sobre direitos e meio de acessá-los. Considerando que toda ação educativa tem em si um referencial teórico-metodológico e uma direção ético-política, se percebe que, no geral, as ações objetivam a autonomia dos usuários.

A interação da família no processo sócio-educativo, ora como objeto de intervenção e ora como parceira do programa, evidencia uma alternância presente não só com relação a prática do ato infracional, mas na política social, que é a interpretação do papel da família na sociedade.

Sendo as ações sócio-educativas as ações profissionais cotidianas no âmbito do processo sócio-educativo, verifica-se que as famílias, em alguns momentos durante o cumprimento da medida pelo adolescente, são tomadas como objeto de intervenção. Nesse sentido, objeto de intervenção não significa somente uma intervenção de cunho sócio-terapêutico ou sistemática.

A necessidade de a família ser parceira do Programa foi salientada por todas as assistentes sociais entrevistadas, de modo que a parceria é entendida como o ‘envolver-se’ no processo sócio-educativo. Ressalta-se, então, que apenas o ‘estar presente’, outra forma de interação, efetivamente não contribui para o cumprimento dos objetivos propostos pelos Programas.

Numa perspectiva familista, tê-la como parceira é reconhecer sua importância no processo de socialização de seus membros, e tê-la como objeto de intervenção, é reconhecer que ela falhou na sua tarefa.

Numa perspectiva protetiva, conforme nos coloca Miotto<sup>52</sup> (2005), para que a família possa garantir a proteção de seus membros, é preciso que se proporcionem condições para a sua sustentabilidade. Assim, ter a família como parceira do Programa, da mesma forma, significa reconhecer a importância da família no processo de socialização e do cuidado de seus membros, mas tê-la como objeto de intervenção quer dizer a garantia da sustentabilidade dessas famílias, ou seja, sustentabilidade tanto no que se refere a garantia dos direitos sociais por meio da articulação com as políticas sociais, quanto na contribuição na busca por respostas às dificuldades de relacionamento e organização familiar.

Apontou-se nas entrevistas a sócioeducação, promovida pelos pais ou responsáveis, como um fator determinante no momento da escolha, pelo adolescente, da opção pelo ato infracional. É possível indicar uma relação existente entre o precário repasse de valores morais e éticos às novas gerações, com a liberdade individual e o cometimento do ato infracional.

Compreende-se que as questões estruturais que reiteram a permanência numa condição de pobreza contribuem para tal, porém, é preciso também considerar a influência das correntes ideológicas que estão em movimento na sociedade neoliberal.

De outro modo, como procurar indícios que possam explicar a participação de jovens de segmentos médios e médios altos no mundo da criminalidade?

Esta é outra informação interessante, aumenta a incidência de adolescentes provenientes dos setores médio e médio alto em cumprimento de medidas sócio-educativas. Nesse âmbito, a família articula-se rapidamente, dada a possibilidade de acesso a bens e serviços, para contornar a situação de conflito com a lei. Percebe-se que, também neste caso, a família se ‘envolve’ com o processo sócio-educativo.

A compreensão das assistentes sociais com relação às famílias dos adolescentes autores de ato infracional não se mostra estigmatizada. Não são enquadradas nem como vítimas, nem como culpadas e nem como cúmplices dos adolescentes. A cumplicidade é apontada em casos em que o adolescente, com o recurso financeiro adquirido pelo “trabalho” no tráfico ou através dos furtos, provê o sustento da família ou contribui para este fim. Indiretamente, se coloca a culpa da família relacionada à sua desorganização. E a vitimização

---

<sup>52</sup> Arquivo de Power Point apresentado como recurso visual durante uma aula da disciplina Serviço Social: Famílias e Segmentos Sociais Vulneráveis – DSS 5137, realizada no dia 20/03/2006.

é referenciado através do sentimento de surpresa da família frente ao ato infracional cometido pelo filho.

Com relação ao espaço assegurado a família para sua interação no processo sócio-educativo, este existe a nível individual, ou seja, entre profissional e família. Tais encontros, geralmente, são marcados por esclarecimentos, repasse de informações e estabelecimento de objetivos a respeito do plano de atendimento. O Programa de Liberdade Assistida Comunitária constitui-se como uma exceção, pois desenvolve um encontro coletivo com as famílias dos adolescentes em acompanhamento, enquanto proposta metodológica do mesmo.

Em alguns casos, em que é apontada a desorganização ou “desestruturação” familiar, a mediação é um instrumento técnico utilizado, aliado a ênfase na valorização dos vínculos afetivos. Devido às equipes técnicas dos programas serem, em número, insuficiente para o efetivo acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, as ações sócio-terapêuticas são poucas vezes adotadas pelo profissional de Serviço Social.

Cabe salientar que os programas sócio-educativos, segmentadamente, têm como seu público alvo os adolescentes. Nesse sentido, a família seria tomada apenas como parceira do mesmo, a partir da interpretação da família como célula base da sociedade, de acordo com a Constituição Federal, e núcleo de socialização dos indivíduos. E essa parceria fica destacada nos documentos normativos que indicam as diretrizes destes programas, como o SINASE e o Guia Teórico e Prático de Medidas Sócio-Educativas (organizado pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente). Mas, as diretrizes vão além, requerem a participação da família também enquanto objeto de intervenção, objetivando o desenvolvimento das potencialidades e a auto-sustentação das famílias, o que, por sua vez, remete a proteção integral da criança e do adolescente na medida em que essa proteção exige a promoção social das famílias.

Por fim, a contribuição de Sawaia (2005) ao situar o valor afeto e a família como espaços estratégicos na promoção da emancipação dos indivíduos, aponta um desafio aos assistentes sociais no que concerne a efetivação do seu Projeto ético-político profissional.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. Condição juvenil no Brasil contemporâneo. In: ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M (org). **Retratos da juventude brasileira**: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Instituto Cidadania: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

ABREU, M.M. A dimensão pedagógica do Serviço Social: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez Editora, nº 79, ano XXV, 2004, p. 43-71.

ADORNO, S; BORDINI, E. B.T; LIMA, R.. S. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. In: **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, 1999, vol.13, nº. 4, p.62-74. ISSN 0102-8839

AZEVEDO, J; SEGALIN, A; SOUZA, M. P. Ato infracional e morosidade na execução das medidas sócio-educativas: uma questão de direitos humanos. In: **Seminário Internacional Direitos Humanos, Violência e Pobreza**: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje, 1, 2006, Rio de Janeiro. Anais I Seminário Internacional Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje. Rio de Janeiro: UERJ, 2006.

BARROCO, M. L. S. A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, nº 79, ano XXV, 2004.

BIASOLI, C. P; CORONETTI, G. E. S. **Programa Liberdade Assistida**. São José, novembro de 2006.

BIASOLI, C. P; CORONETTI, G. E. S. **Programa Prestação de Serviço a Comunidade**. São José, novembro de 2006a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004**. Brasília, nov. 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**: Guia de Orientação nº1, Brasília/DF. Documento disponível em . Acesso em 07/03/2007.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos/ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE**. Brasília, junho de 2006. Documento disponível em [www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/sinase.pdf](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/sinase.pdf). Acesso em 24/07/2006.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, dezembro de 2006. Documento disponível em [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/spdca/convivencia\\_familiar/publicacoes/pncfc/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/spdca/convivencia_familiar/publicacoes/pncfc/). Acesso em 27/05/2007

CABRAL, E. Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a Proteção Integral. Recife: **Coleção Cadernos CENDHEC**, vol. 8, 1999.

CALLIGARIS, C. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CAMPOS, M. S. O papel da família nas medidas sócio-educativas em meio aberto. **Boletim**, publicado por Movimento do Ministério Público Democrático, ano III, nº6, publicação bimestral, nov/dez 2003, edição especial, São Paulo.

CAMPOS, M.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social: Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social**, UnB, Brasília, nº 12, janeiro a junho de 2003, ISSN 1415-6946, p. 165-190.

CARVALHO, I.; ALMEIDA, P. Família e proteção social. IN: **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, abr./jun. 2003, vol.17, nº. 2, p.109-122. ISSN 0102-8839.

CASSAB, M. A. T; CASSAB, C. Jovens e oportunidades: a desnaturalização da cidade desigual. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 83, ano XXVI, 2005.

CERVENY, C.M.O; BERTHOUD, C.M.E. **Família e ciclo vital**: nossa realidade em pesquisa. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997

COSTA, A. P. M. Adolescência, violência e sociedade punitiva. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 83, ano XXVI, 2005.

COUTO, B. R. O processo de trabalho do assistente social na esfera municipal. **Cadernos de capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília CFESS/CEAD/UNB, 2000.

CURY, Munir & SILVA, Antonio Fernando do A. & MENDEZ, Emilio Garcia (coordenadores). **Estatuto da Criança e do adolescente comentado: Comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros Editores. 3ª edição. 2000

DA LUZ, E. M. A. **Os desafios de execução do Programa Liberdade Assistida Comunitária no bairro Monte Cristo**. Trabalho de Conclusão de Curso, Florianópolis, 2003, UFSC/CSE/Departamento de Serviço Social, 91f.

DE PAULA, L. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Pós Graduação em Sociologia. **A família e as medidas socioeducativas: a inserção da família na socioeducacao dos adolescentes autores de ato infracional**. São Paulo, 2004. [131] f. Dissertação (mestrado) – Universidade de São Paulo, Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em Sociologia.

FERREIRA, M.R. Hacia uma política social de la familia. In: CARVALHO, D.B.B et all. **Novos Paradigmas da Política Social**. Política Social 1. Brasília: UnB, Programa de pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 5ª edição, 1999.

GOLDANI, A. M. Família, gênero e políticas: famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. In: **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 19, nº 1, jan/jun 2002.

IAMAMOTO, M.V. **Atribuições privativas do(a) assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2002

\_\_\_\_\_. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 9ª edição, 2005.

\_\_\_\_\_. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo: trajetórias e desafios. **Boletín Electrónico Surá**, nº 107, junio 2005, Escuela de Trabajo Social – Universidad de Costa Rica, 2005a.

KEHL, M. R. A juventude como sintoma da cultura. In: NOVAES, R., VANNUCHI, P. **Juventude e Sociedade: Trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

LEON, O. D. Adolescência e juventude: das noções às abordagens. In: FREITAS, M. V. (org). Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005. Disponível em [http://www.fes.org.br/media/File/inclusao\\_social/juventude/juventude\\_e\\_adolescencia\\_no\\_brasil\\_referencias\\_conceituais\\_2005.pdf](http://www.fes.org.br/media/File/inclusao_social/juventude/juventude_e_adolescencia_no_brasil_referencias_conceituais_2005.pdf) Acesso em: 01/05/2007.

LIMA, E. M; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. **A proteção social no âmbito da família** : um estudo sobre as famílias do bairro Monte Cristo em Florianópolis. Florianópolis, 2006. [154] f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

LIMA, T. C. S. **Serviço Social e intervenção profissional**. 2003-2004 mimeo

LOSACCO, S. O jovem e o contexto familiar. In: ACOSTA, A. R; VITALE, M. A. F (org). **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo; Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005

MARGULIS, M; URRESTI, M. La juventude es más que una palabra. In: MARGULIS, M. **Ensaios sobre cultura y juventud**. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2000, p. 13-31.

MARTINS, G. F. **Adolescente autor de ato infracional x mercado de trabalho**: expectativas e entraves à sua inclusão. Trabalho de Conclusão de Curso, Florianópolis, 2004, UFSC, Centro Sócio Econômico, Departamento de Serviço Social. 114f

MELO, A. I. S. C; ALMEIDA, G. E. S; MATTOS, U. A. O. Na corda bamba do trabalho precarizado: a terceirização e a saúde dos trabalhadores. In: MOTA, A. E. **A nova fábrica de consensos**. São Paulo: Cortez, 2ª ed, 2000.

MINAYO, C. S. (Org.) **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 18ª edição, 2001.

MIOTO, R. C. T. A centralidade da família na política de Assistência Social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**. Maranhão: UFMA, v. 8, n. 1, jan/jun 2004.

\_\_\_\_\_. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar. In: SALES, M.; MATOS, M.; LEAL, M.; (orgs.). **Política Social, Família e Juventude**. São Paulo: Cortez, 2004a, p.43-59.

\_\_\_\_\_. Famílias e adolescentes autores de atos infracionais: subsídios para uma discussão. In: VERONESE, J. R. P.; SOUZA, M. P.; MIOTO, R. C. T. **Infância e Adolescência, o conflito com a Lei**: algumas discussões. Florianópolis: Boiteux, 2001.

\_\_\_\_\_. Cuidados sociais dirigidos a família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 4. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, continuada a Distância, 2000, p. 217-224.

MONTEIRO, L. O. A judicialização dos conflitos de adolescentes infratores: solução ou mito? **Revista Katálysis**. Florianópolis: Editora da UFSC, v. 9, nº1, jan/jun 2006.

MORAES, Ana Claudia. **Plano de Intervenção Profissional do Programa Sócio Educativo em Liberdade Assistida e Prestação de serviço a comunidade do município de Pálhoça**, Junho de 2005.

MOTA, A. E.; AMARAL, A. S. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social. In: MOTA, A. E. **A nova fabrica de consensos**. São Paulo: Cortez, 2ªed, 2000.

NETO, W. N. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 83, ano XXVI, 2005.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 50, ano XVII, 1996.

\_\_\_\_\_. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. Artigo disponível em [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf). Acesso em 24/05/2007.

NOGUEIRA, P. L. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. São Paulo: Saraiva, 4ª edição, 1998.

OLIVEIRA, C. S at all. Criminalidade juvenil e estratégias de (des)confinamento na cidade. **Revista Katálysis**. Florianópolis: Editora da UFSC, v. 9, nº1, jan/jun 2006.

OLIVEIRA, M. C. R. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Pós graduação em Psicologia. **O processo de inclusão social na vida de adolescentes em conflito com a lei**. Ribeirão Preto, 2002. [186]f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Departamento de Psicologia e Educação, Programa de Pós graduação em Psicologia.



PEREIRA, F. R. P. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Programa de Pós-graduação em Psicologia. **Jovens em conflito com a lei: a violência na vida cotidiana**. Ribeirão Preto, 2002. [220]f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Departamento de Psicologia e Educação, Programa de Pós-graduação em Psicologia.

SARTI, C. A. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Cortez, 3ª ed, 2005.

\_\_\_\_\_. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F (org). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo; Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005a.

\_\_\_\_\_. O jovem na família: o outro necessário. In: NOVAES, R., VANNUCHI, P. **Juventude e Sociedade: Trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

\_\_\_\_\_. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M. C. B. (org). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC: Cortez, 1995.

SAWAIA, B. B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F (org). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo; Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005.

SCHENA, G. M. **Limites e perspectivas do assistente social executor da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida no município de Florianópolis**. Trabalho de Conclusão de Curso, Florianópolis, 2005, UFSC/CSE/Departamento de Serviço Social, 103f.

SILVA E SILVA, M. O (coord). **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. São Paulo: Cortez, 1995..

SOARES, L.E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, R., VANNUCHI, P. **Juventude e Sociedade: Trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUZA, A. C. **A medida sócio-educativa de Liberdade Assistida: um estudo sobre a representação social dos adolescentes atendidos pelo Programa Liberdade Assistida do município de São José**. Trabalho de Conclusão de Curso, Florianópolis, 2003. UFSC/CSE/Departamento de Serviço Social, 98f.

SOUZA, R. B.; AZEREDO, V. G. O assistente social e a ação competente: a dinâmica cotidiana. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 80, ano XXV, 2004.

SPOSATO, K. B. (org.) **Guia teórico e prático de medidas socioeducativas**. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – Brasil. 2004

TEIXEIRA, M. L. T. **As histórias de Ana e Ivan**: boas experiências em liberdade assistida. São Paulo: Fundação Abrinq. Coleção Dá pra resolver, 2003.

VEZZULLA, Juan Carlos; Universidade Federal de Santa Catarina. **A mediação de conflitos com adolescentes autores de ato infracional**. Florianópolis, 2004. 1 v. Dissertação, (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-graduação em Serviço Social

ZALUAR, A. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Revan: ed. UFRJ, 1994.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 5ª edição, 2006.

\_\_\_\_\_. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. **Cadernos de capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília: CFESS/CEAD/UNB, 2000.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

## ANEXOS

# Instrumento de coleta de dados

## Entrevista com os Assistentes Sociais

### 1. Identificação:

Nome:

Programa:

Há quanto tempo atua no Programa:

Quantos anos têm de profissão:

O Programa tem um projeto de ação? É possível ter acesso?

Há um histórico sistematizado do Programa? É possível ter acesso?

### 2. Intervenção profissional e participação da família no processo sócio educativo

- a. É realizada alguma intervenção profissional com a família no Programa? Quais ações? Que objetivos tem?
- b. Se a resposta for positiva, quando ocorre o primeiro contato com a família do adolescente autor de ato infracional no Programa?
- c. Com que frequência acontece os demais encontros?
- d. É realizado visita domiciliar às famílias? Em que ocasião? Com que objetivo?
- e. Como é garantida a promoção da família, nos casos em que é necessário, conforme previsto no art. 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente?
- f. Com relação as ações profissionais realizadas com as famílias, estas ocorrem: a) singularmente (conforme cada caso), b) de acordo com as demandas trazidas pelos adolescentes ou c) existe, no Projeto do Programa, uma metodologia de trabalho na qual a família é partícipe?
- g. O Programa assegura o espaço para a participação das famílias dos adolescentes no processo sócio-educativo? De que forma?
- h. Como a família corresponde às solicitações do Programa?
- i. A partir de sua experiência profissional, que aspectos influem na maior ou menor participação da família no processo sócio educativo?
- j. No art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente é atribuída a família a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. Como você avalia essa atribuição?
- k. Levando-se em conta a realidade das famílias dos adolescentes atendidos você acha que a família tem como cumprir tal atribuição?

### 3. **Importância da família no processo sócio educativo**

- a. Em sua opinião, qual a importância da família no processo sócio educativo?
- b. Que papel ou comportamento o Programa espera da família no processo sócio educativo?
- c. É possível notar alguma diferença no alcance dos objetivos do Programa quando a família está mais presente no acompanhamento?
- d. E quando permanece totalmente ausente do processo sócio educativo?
- e. As condições socioeconômicas e/ou afetivas da família influenciam no cumprimento ou descumprimento da medida sócio educativa pelo (a) adolescente? Pode exemplificar?
- f. Como profissional, como acha que poderia ser executado, com sucesso, um acompanhamento do adolescente em medida sócio-educativa que envolvesse a família?

### 4. **Compreensão sobre as famílias dos adolescentes autores de ato infracional**

- a. De que forma você definiria as famílias dos adolescentes autores de ato infracional. Há diferença entre as mães do Programa de Liberdade Assistida e do Programa de PSC?
- b. A partir de sua experiência profissional, você acha que a família tem alguma influência no cometimento do ato infracional pelos adolescentes? Que tipo de influência?
- c. Como reagem as famílias frente ao envolvimento de um filho em ato infracional? E se mais de um estiver envolvido? E se for uma filha a se envolver?
- d. Entre as diferentes classes sociais, essa reação ocorre de forma diferenciada?
- e. O que verbalizam as famílias sobre as medidas sócio-educativas atribuídas a seus filhos? Compreendem seu caráter educativo?
- f. Em relação a intervenção profissional do Serviço Social, as famílias, na sua opinião, colocam-se como parceiras dos técnicos dos Programas, opõem-se à sua ação, ou apresentam outro comportamento?